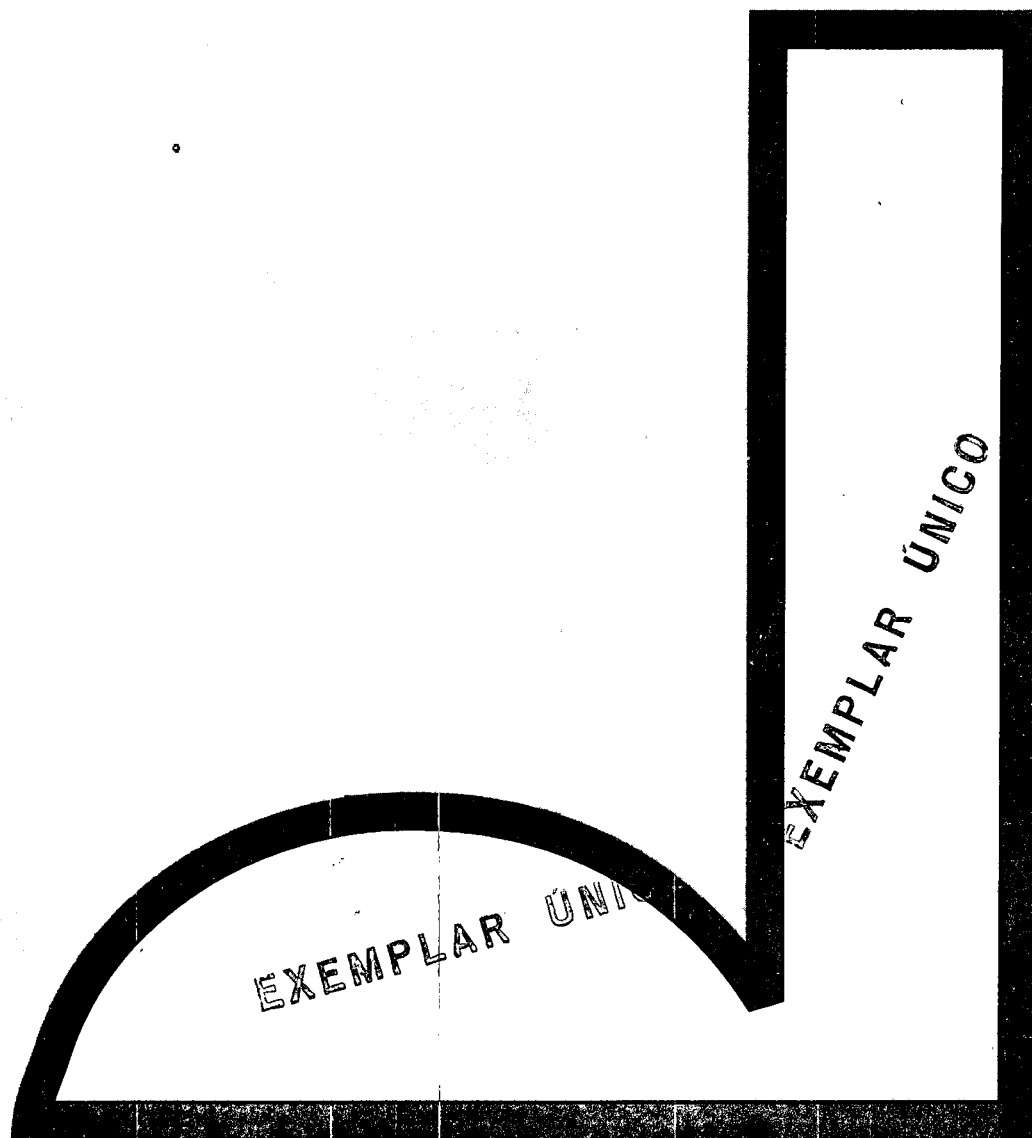
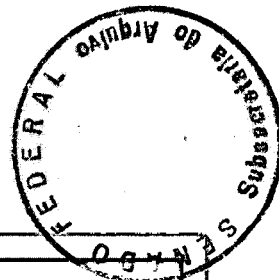


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - Nº 030

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2ª Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>		3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1ª Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jáder Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>José Eduardo Dutra</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osimar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitácio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i> Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i> Atualizada em 8-11-98

(*) Reeleitos em 2-4-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MARÇO DE 1998

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nº 100, de 1998 - CN (nº 179/98, na origem), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 29, de 6 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado de Minas Energia, com esclarecimentos sobre subprojeto de responsabilidade da Eletronorte..... 03198

Nº 138, de 1998 - CN (nº 228/98, na origem), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 83, de 5 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, e Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN..... 03209

Nº 140, de 1998 - CN (nº 270/98, na origem), em aditamento à Mensagem nº 138, de 1998 - CN (nº 228/98, na origem), que submete à deliberação do Congresso Nacional o Aviso nº 134, de 20 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes - Interino, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER..... 03212

Nº 141, de 1998 - CN (nº 200/98, na origem), que encaminha o Projeto de Lei nº 3, de 1998 - CN, que altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1998 e dá outras providências..... 03230

Nº 142, de 1998 - CN (nº 266/98, na origem), que encaminha o Projeto de Lei nº 4, de 1998 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$54.926.158,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica..... 03233

1.2.2 - Requerimentos

Nº 137, de 1998, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta

dos Projetos de Lei do Senado nº 251 e 258, de 1997, por versarem sobre a mesma matéria..... 03238

Nº 138, de 1998, de autoria do Senador Bernardo Cabral e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente, do dia 7 de abril de 1998, seja dedicada à comemoração dos 50 anos da Organização dos Estados Americanos - OEA..... 03238

1.2.3 - Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 3, de 1998 - CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente..... 03238

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 4, de 1998 - CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente..... 03238

Recebimento do Aviso nº 74/98, de 3 de fevereiro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando demonstrativo dos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria realizados nas obras consideradas prioritárias pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, objeto da Decisão nº 674/95 - TCU, com as informações sobre a situação atual de cada processo, além de cópias dos casos já julgados, com as respectivas Decisões, Relatórios e Votos adotados pelo Tribunal, desde o último demonstrativo remetido a esta Casa..... 03238

Recebimento da Mensagem nº 105, de 1998 (nº 267/98, na origem), de 27 de fevereiro último, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de janeiro do corrente, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 03238

1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR ROMEU TUMA - Posse da Dr. Elaine Maria Biazolla no comando da polícia judiciária da Zona de São Mateus, na capital do Estado de São Paulo. Protesto do Governo Federal contra o relatório da ONU na referente ao tráfico de drogas. Comentários à sanção pelo Presidente da República da nova lei sobre a lavagem de dinheiro..... 03238

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Associa-se às homenagens prestadas à Dr^a Elaine Maria Biazolla.

03241

SENADOR JOÃO ROCHA – Preocupação com a falta de fiscalização sobre os produtos importados. Considerações sobre a matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 4 de fevereiro do corrente, sob título: "Valoração Aduaneira". Parabenizando a idéia da campanha de empresários brasileiros com vistas ao aumento do consumo de produtos brasileiros.

03242

SENADOR ERNANDES AMORIM – Defesa da aprovação de projeto de lei que regulamenta o lobby dentro do Congresso Nacional. Repúdio à matéria da revista *IstoÉ* quanto a sua posição em relação ao lobby. Apoio ao aumento da ajuda de custo prevista para os senadores.

03244

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Apelo ao Governo Federal para interferência junto ao Banco Excel nas irregularidades de demissões de funcionários e fechamento de agências no Estado da Bahia, visto que aquele banco foi um dos beneficiados pelo Proer, com objetivo de evitar tais injustiças.

03247

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Jovino Pinto, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado de Sergipe.

03247

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se às homenagens de pesar prestadas ao Sr. Jovino Pinto.

03248

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Apoio ao pronunciamento do Senador Josaphat Marinho contrário às demissões no Banco Econômico-Excel. Comentários à proposta de sua autoria, que determina que as instituições beneficiadas pelo Proer não poderiam demitir funcionários de seus quadros para enxugar a máquina administrativa.

03248

1.2.5 – Offícios

S/N^{os}, do Líder do PPB no Senado Federal, de substituições de membros nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Serviço de Infra-Estrutura e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

03249

Nº 62, de 1998, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro suplente, na Comissão de Assuntos Sociais. Designação do Senador Pedro Simon para integrar, como suplente, a referida Comissão.

03249

Nº 65/98, de 2 de março do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias contidas na revista *Veja*, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

03249

1.2.6 – Requerimentos

Nº 139, de 1998, de autoria do Senador Leonel Paiva e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 10 de março do corrente ano, seja dedicado a homenagear o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março corrente. Aprovado.

03249

Nº 140, de 1998, de autoria do Senador Roberto Freire e outros Senadores, solicitando que a Sessão Especial em comemoração aos 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes, marcada para o dia 4 de março de 1998, seja transferida para o dia 25 do corrente. Aprovado.

03250

N^{os} 141 e 142, de 1998, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando a retirada dos Projetos de Lei do Senado nº 269 e 270, de 1996, respectivamente, de sua autoria.

03250

N^{os} 143 a 145, de 1998, de autoria do Senador Emandes Amorim, solicitando a retirada dos Requerimentos nºs 93, 94 e 123/98, respectivamente, de sua autoria. Deferidos.

03250

Nº 146, de 1998, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1998 – Complementar, de sua autoria.

03250

Nº 147, de 1998, de autoria do Senador Abdias Nascimento e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 4 de março do corrente ano, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Darcy Ribeiro, pelo transcurso do primeiro aniversário de sua morte.

03250

1.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Não houve oradores no segundo dia de discussão em segundo turno.

03251

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto, após usarem da palavra a Senadora Marina Silva e o Senador Bernardo Cabral. A Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

03251

Requerimento nº 1.089, de 1997, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996, de sua

autoria, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios. Aprovado. Ao arquivo. 03254

Requerimento nº 22, de 1998, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/43 e 49, de 1997, com o de nº S/15, de 1996, por tratarem de declaração de inconstitucionalidade de leis do Estado de Santa Catarina. Aprovado, devendo os ofícios retornarem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa. 03254

Requerimento nº 66, de 1998, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 42, de 1994, e 101, de 1995, por versarem sobre a jornada de trabalho de operadores de equipamentos com terminal de vídeo. Aprovado, devendo os projetos retornarem à Comissão de Assuntos Sociais. 03255

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 138 e 147, de 1998, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados. 03255

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Desativação da produção algodoeira no Brasil. Defesa do aumento de investimentos para a cotonicultura. Resultado do encontro realizado, na cidade de Serra Talhada, em Pernambuco, onde foram discutidos os problemas e as perspectivas da cultura do algodão no Nordeste. 03255

SENADOR GILVAM BORGES – Críticas às declarações do Governador Capiberibe, do Estado do Amapá, sobre a atuação inexpressiva da banca estadual no Congresso. 03257

SENADOR RAMEZ TEBET – A importância do programa de crédito educativo como viabilizador de acesso ao curso superior, de alunos vindos de famílias de baixa renda. 03258

SENADOR CASILDO MALDANER – Enaltecimento da cultura brasileira e o seu reconhecimento no exterior. 03262

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Celeridade na tramitação dos projetos que alteram dispositivos em relação à definição de critérios de inviolabilidade do exercício do mandato parlamentar e fixação de normas. Justificando requerimento encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, onde solicita tomada de contas pelo Tribunal de Contas da União junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, relativo à concorrência para construção de um conjunto de Plataformas Multimissão dos Satélites da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB). 03263

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – A importância do turismo como atividade econômica. Considerações sobre as estratégias para implantação da Política Nacional de Turismo. 03265

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Necessidade de adoção de uma política de prioridades na gestão do programa de integração econômica, constante da agenda da política externa brasileira. 03267

SENADOR ODACIR SOARES – Comentários à documentação distribuída por ocasião da Conferência Internacional sobre Trabalho Infantil, realizada em Oslo, na Noruega, em outubro de 1997, que teve sua temática centrada na prevenção e erradicação do trabalho infantil. 03268

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 03270

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 28ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 03271

Ata da 1ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de março de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 03276

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 3-3-98

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 297 a 304, 306 e 307, de 1998. (Inclua-se, por omissão, na publicação do Diário do Senado Federal de 2-3-98) 03277

Apostila referente à aposentadoria da Servidora Maria Geralda da Silva da Rocha. (Inclua-se, por omissão, na publicação do Diário do Senado Federal de 2-3-98) 03283

Nºs 367 a 371, de 1998 03283

5 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nºs 6 a 34, de 1998 03287

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de março de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Júnia Marise e do
Sr. Carlos Patrocínio.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Cassido Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro

Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Rocha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 100, DE 1998-CN (nº 179/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, submeto à deliberação de Vossas Excelências o Aviso nº 29, de 6 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, com esclarecimentos sobre subprojeto de responsabilidade da ELETRONORTE.

Brasília, 11 de fevereiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

Aviso nº 029 /MME

, 06/02/98

Senhor Ministro,

Reporto-me à Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998, cujo artigo 5º, parágrafo 1º, estabelece que “é vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunique formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado”.

2. Ocorre que, dentre os subprojetos que relaciona, o aludido Quadro II menciona a “Usina Hidrelétrica de Manso”, em construção, sob a responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE.

3. Sobre o assunto, a Presidência da ELETRONORTE encaminhou a este Ministério a correspondência 1.00.032.98, de 29 de janeiro de 1998, complementada pela de nº 1.00.036.98, de 3 de fevereiro de 1998, nas quais informa que:

- a) apurou a existência, no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU, de três Processos sobre o “Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso”. Desses Processos, o de nº TC 011.800/96-8 foi objeto das Decisões 487/96 e 813/96 (cópia anexa), enquanto outro, de nº TC 425.017/94-0, resultou na Decisão 274/96 (cópia anexa), isto é, ambos transitaram em julgado e não apresentam pendências;
- b) o terceiro Processo, de nº TC 019.004/96-6 (apartado do já mencionado TC 425.017/94-0), foi constituído para que o TCU, através da 9ª SECEX, examinasse a questão dos preços praticados no Contrato DT-MAN-027/87, referente à execução das obras civis do APM Manso. Esse Processo teve início em abril de 1997, quando o TCU realizou inspeção na ELETRONORTE e apresentou o Ato de Requisição ELETRONORTE nº01/97. Toda a documentação solicitada nesse Ato foi entregue ao TCU (cópia anexa) conforme expediente 1.00.161/97, de 11 de abril de 1997, dirigido pela Empresa ao Coordenador da Equipe de Auditoria daquele Tribunal. O assunto ainda aguarda decisão do TCU, não sendo alcançado, portanto, pela mencionada vedação de que trata o artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei 9.598/97;

A Sua Excelência o Senhor

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

- c) até março de 1996, a ELETRONORTE, visando à retomada do APM Manso, paralisado desde 1989, realizou estudos técnicos para a racionalização e redução de custos, negociando as alterações contratuais necessárias. Estas negociações deveriam fazer parte do Termo Aditivo DT-MAN-027-B/96, cuja minuta foi anexada à documentação solicitada pela equipe do TCU;
- d) no entanto, para que a ELETRONORTE pudesse prorrogar a concessão do APM Manso, condição necessária à viabilização econômico-financeira do empreendimento, deveria atender ao disposto no Decreto 1.717, de 24 de novembro de 1995, quanto à conclusão da obra com a participação financeira da iniciativa privada;
- e) para isto, a ELETRONORTE desenvolveu o Processo Licitatório CC-CO-20.107/96, que prevê a sub-rogação do Contrato DT-MAN-027/87, em seus direitos e deveres, para o parceiro, podendo este renegociá-lo ou rescindi-lo, conforme a sua preferência, sem ônus para a ELETRONORTE;
- f) desse Processo Licitatório resultou a celebração do Contrato de Constituição de Consórcio SUP 1.7.4.0212-0, homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 13 de janeiro de 1998. O correspondente programa de obras prevê a execução do desvio do rio em junho/98, como condição necessária à operação da 1ª Unidade geradora em dezembro/2000, a fim de que se conte com 32 anos de geração dos 35 anos da concessão outorgada;
- g) a postergação do desvio do rio para data posterior a junho/98 implicaria em transferência, por dificuldades hidrológicas, para o período de seca do ano de 1999, passando a geração para dezembro/2001. Haveria redução de 01 ano de geração, com reflexos diretos na equação econômico-financeira do empreendimento, com necessidade de renegociação do preço da energia ofertada.

4. Diante do exposto, a fim de que a ELETRONORTE, possa cumprir os compromissos assumidos, visando à conclusão e à exploração do APM Manso, solicito a gentileza das providências de Vossa Excelência no sentido de que o Poder Executivo, com a urgência que o assunto requer, faça a comunicação formal ao Congresso Nacional prevista no artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei 9.598/97.

Atenciosamente,


RAIMUNDO BRITO
Ministro de Estado de Minas e Energia

**Eletronorte**

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A

Presidência

Brasília, 29 de janeiro de 1998

1.00.032.98

Exm^o. Sr.
Dr. Raimundo Brito
DD. Ministro de Estado de Minas e Energia
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 8º andar
70065-900 - Brasília-DF

Senhor Ministro,

Conforme é do conhecimento de V.S^a., a ELETRONORTE desenvolveu processo licitatório CC-CO-20.107/96 com vistas à contratação de parceria privada para conclusão e exploração do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso, dele resultando a celebração do Contrato SUP 1.7.4.0212-0 com a PROMAN - Produtores Energéticos de Manso S/A., assinado em 18/12/97 e homologado pela ANEEL em 13/01/98, conforme previsto na legislação pertinente.

Com vistas à execução do mencionado Contrato foram previstos recursos por conta do Orçamento da União para o exercício de 1998, orçamento este sancionado pelo Sr. Presidente da República por meio da Lei nº. 9.598 de 30/12/97.

Todavia, a mesma Lei vedou a execução orçamentaria das dotações consignadas no projeto relativo ao Programa de Trabalho 09.051.0263.3257.0.001 - ELETRONORTE S/A. - UHE Manso, ao incluí-lo no Quadro II, relativo ao Artigo 5º. Parágrafo Primeiro, que trata de "Obras e Serviços cuja gestão possui irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunique formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado". (grifos nossos)

Diante da vedação apresentada procedemos levantamento completo com base em nossos registros e controles, bem como junto a Ciset/MME e ao próprio TCU, tendo apurado a existência, em relação ao APM Manso, de três processos, nas situações à seguir descritas: *✓*

PROCESSO TC 011.800/96-8

Constituído com vistas ao acompanhamento dos processos de privatização de concessões de serviço público de geração de energia elétrica e no qual se questionou a regularidade de procedimentos de transferências de concessões de serviço público, no todo ou em parte, para a iniciativa privada, levadas a cabo por empresas do setor elétrico federal.

Decisão 487/96 - Ata 31/96: Na Sessão Plenária de 07/08/96, o Colegiado, acolhendo voto do emitente Ministro Carlos Átila Alvares da Silva, proferiu a deliberação na qual, entre outros pontos assentou:

"8.1. com base no item IX do art. 71 da Constituição, assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Senhor Ministro das Minas e Energia adote as providências necessárias ao exato cumprimento das Leis nºs. 8.031/90, 8.987/95 e 9.074/95, submetendo à aprovação do Conselho Nacional de Desestatização a inclusão, no Programa Nacional de Desestatização, das transferências à iniciativa privada, no todo ou em parte, das concessões de exploração de serviço público de geração de energia elétrica de que são detentoras as subsidiárias da ELETROBRÁS, e cumprindo as demais exigências legais estabelecidas pela legislação citada e respectiva regulamentação"; e

"8.3. determinar à ELETRONORTE que suspenda os procedimentos licitatórios referentes à privatização da concessão da UHE Manso, até que tenha sido cumprida a determinação contida no item 8.1., desta Decisão, e que o Tribunal delibere sobre a regularidade do respectivo processo".

Decisão 813/96 - Ata 51/96: Na Sessão Plenária de 12/12/96, atendendo pedido formulado, em 20/11/96, pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, por meio do Aviso nº. 371/MME, o processo em questão foi objeto de reexame, tendo o Colegiado acolhido voto do eminente Ministro - Relator Fernando Gonçalves, e assim decidido:

“8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 32, inciso I, e 33 da Lei nº. 8.443/92 e nos arts. 223, inciso I, e 227 do Regimento Interno, **DECIDE:**

8.1. conhecer do expediente encaminhado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, Aviso nº. 371/MME de 20/11/96, como Pedido de Reexame;

8.2. Tomar insubsistentes os itens 8.3 da Decisão nº. 487/96 - Plenário, de 07/08/96, e 8.2 da Decisão nº. 573/96 - Plenário, de 11/09/96;

8.3. determinar à ELETRONORTE e à ELETROSUL que observem rigorosamente as normas legais sobre o assunto e, na formalização dos contratos a serem firmados com as empresas vencedoras das licitações destinadas a escolha de parceiros para formação de consórcios objetivando a construção e exploração da UHE Manso e da UHE de Machadinho, respectivamente, explicitem que as associações em questão não pressupõem a transferência de titularidade das concessões de que são detentoras.

8.4. dar conhecimento da presente Decisão, bem como dos Relatório e Voto que a embasam, ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia e ao Presidente do Conselho Nacional de Desestatização”. (grifamos)

PROCESSO TC 425.017/94-0

Relativo a representação formulada pela Secretaria de Controle Externo do Estado do Mato Grosso, à vista de notícias veiculadas na imprensa sobre os efeitos da paralisação das obras referentes à construção da Usina Hidrelétrica do Rio Manso, naquele Estado, de responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, no tocante aos bens patrimoniais guardados no canteiro de obras.

• Decisão 274/96 - Ata 43/96: A Primeira Câmara, em sessão de 26/11/96, acolhendo voto do eminente Ministro - Relator Homero Santos decidiu:

“8. Decisão: A 1ª. Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, **DECIDE:**

8.1. acolher a representação formulada pela SECEX/MT, para considerar esclarecidos os fatos arquivados na citada peça inaugural;

8.2. determinar a constituição de processo apartado para que a 9ª. SECEX examine, na profundidade e extensão requeridas, a questão dos preços praticados no Contrato DT-MAN-027/87 - Obras Civis do Aproveitamento Múltiplo de Manso;

8.3. autorizar à mencionada Unidade Técnica a realização de inspeção na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., com vistas a obter esclarecimentos e informações sobre a questão mencionada no item 8.2, acima;

8.4. determinar o arquivamento deste processo." (grifos nossos)

PROCESSO TC 019004-96-6 (apartado do TC-425017-94-0)

Constituído para que a 9ª. SECEX examine, na profundidade e extensão requeridas, a questão dos preços praticados no Contrato DT-MAN-027/87 - Obras Civis do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso 027/87, e autorizando a mencionada unidade técnica, a realizar inspeção na Centrais Elétricas no Norte do Brasil S/A, com vistas a obter esclarecimentos e informações sobre a questão mencionada.

Em 09/04/97, compareceram na ELETRONORTE o Sr. Marcelo Martins Pimentel - Coordenador da Equipe de Auditoria do TCU e o Sr. Marco Antonio Uchôa - Membro da equipe, efetuando entrevistas e formalizando entrega do Ato de Requisição ELETRONORTE nº. 01/97.

Em 11/04/97, foi remetido pela ELETRONORTE ao Sr. Marcelo Martins Pimentel o expediente 1.00.161/97, encaminhando toda a documentação requisitada.

Em 29/04/97, foi remetido pela ELETRONORTE ao Sr. Marco Antonio Uchôa o expediente CE GSSJ-2.268/97 para, em atendimento a solicitação verbal efetuada, encaminhar novos documentos requisitados.

Em 29/01/98, por meio de consulta ao controle e acompanhamento de processos do TCU, via Internet, identificamos, em relação ao processo TC-019004-96-6 (apartado) em questão, a seguinte posição:

"Situação

Tramitando

Unidade Atual

MIN-CA-GAB. MIN. Carlos Átila Alvares da Silva

Última Ação

Tramitação simples (DE/PARA)

Data: 17/06/1997

Tramitação

DATA	UNIDADE	VOLUMES
12/12/1996	SECEX-9-9ª. SECRET. CONTR. EXT.	0
17/06/1997	GAB. MIN. Carlos Átila Alvares Da Silva	8

Conforme se pode concluir de todo o exposto, dos três processos relacionados ao Empreendimento APM Manso, dois transitaram em julgado, sem pendências (TC 011.800/96-8 e TC 425.017/94-0) e um (TC 019004-96-6 - apartado) encontra-se em poder do Sr. Ministro Carlos Átila Alvares da Silva para análise, preparação de voto e encaminhamento ao Colegiado para julgamento, não havendo, portanto, qualquer exigência de adoção de medidas saneadoras de irregularidades bem como, consequentemente, de comunicação formal por parte do Poder Executivo, pendentes.

Diante do exposto, certo de que o Projeto Programa de Trabalho 09.051.0263.3257.0.001 - ELETRONORTE S/A - UHE Manso - Usina Hidrelétrica de Manso não se enquadra na vedação prevista no parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº. 9.598 de 30/12/97 bem como considerando a iminente possibilidade da execução do Contrato SUP 1.7.0212-0 vir a sofrer solução de continuidade, com conseqüente paralisação das obras, vimos pleitear o apoio de V.Sª. no, sentido de comunicar ao Congresso Nacional, os fatos relatados, visando a liberação da execução orçamentária das dotações consignadas para o APM Manso.

Diante do exposto colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ LOPES
Diretor-Presidente

**Eletronorte**

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A

Presidência

Brasília, 03 de fevereiro de 1998

1.00.036.98

Exmº. Sr.

Dr. Raimundo Brito

MD.Ministro de Estado de Minas e Energia

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 8º Andar

70.065-900 - Brasília - DF

Senhor Ministro,

Em complementação à nossa correspondência 1.00.032.98 de 29.01.98, anexamos cópias da Decisão 487/96 e 813/96, referentes ao Processo TC 011.800/96-8 e Decisão 274/96 do Processo TC 425.017/94-0, ambos já transitaram em julgados, sem pendências.

Com relação ao processo TC 019004/96-6 (apartado do TC 425.017/94-0), anexamos cópia de toda a documentação solicitada no Ato de Requisição ELETRONORTE nº. 01/97, encaminhada ao Dr. Marcelo Martins Pimentel, Coordenador da Equipe de Auditoria do TCU, pelo expediente 1.00.161/97.

Este processo, constituído para que a 9ª. SECEX examine a questão dos preços praticados no Contrato DT-TUC-027/87, cujo objeto é a execução das obras civis do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso, teve início em abril/97 quando da realização da inspeção na ELETRONORTE, no qual foi atendido no que solicitado.

Até março de 1996 a ELETRONORTE, visando a retomada do Empreendimento paralisada desde 1989, realizou estudos técnicos para a racionalização e redução dos custos, negociando as alterações contratuais necessárias.

Estas negociações deveriam fazer parte do Termo Aditivo DT-MAN-027-B/86, cuja Minuta foi anexada à documentação solicitada pela Equipe do TCU.

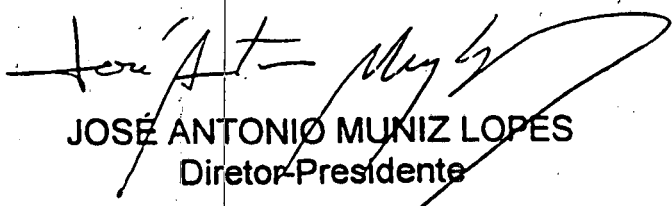
No entanto, para que a ELETRONORTE pudesse prorrogar a concessão do APM Manso, condição necessária a viabilização econômica financeira do Empreendimento deveria atender o disposto no Decreto 1717 de 24/11/96, quanto à conclusão da obra com a participação financeira da iniciativa privada.

Para isto a ELETRONORTE desenvolveu o Processo Licitatório CC-CO-20.107/96, no qual estava previsto a sub-rogação do Contrato DT-TUC-027/87, em seus direitos e deveres, para o parceiro, podendo este renegociá-lo ou rescindi-lo conforme a sua preferência, sem ônus para a ELETRONORTE.

Deste Processo Licitatório resultou a celebração do Contrato de Constituição de Consórcio SUP 1.7.4.0212-0, homologado pela ANEEL em 13/01/98, cujo programa de obras prevê a execução do desvio do rio em junho/98, condição necessária à operação da 1ª. Unidade geradora em dez/2000, contando portanto com 32 anos de geração dos 35 anos da concessão outorgada.

A postergação do desvio do rio para datas posteriores a junho/98 implica em reprogramação do mesmo, por dificuldades hidrológicas, para o período de seca do ano de 1999, passando a geração para dezembro/2001, consequentemente com redução de 01 de geração, com reflexos direto na equação econômica-financeira do Empreendimento, sendo necessário a renegociação do preço da energia ofertada, razão pela qual apelamos no sentido de ações imediatas por parte do Poder Executivo junto ao Congresso Nacional, para que a ELETRONORTE possa cumprir seus compromissos assumidos em conjunto com a iniciativa privada, para a conclusão e exploração do Empreendimento APM Manso.

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
Diretor-Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 (*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante da Parte I, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento e respectivos percentuais de distribuição discriminados no Quadro I, que integra esta Lei.

§ 1º É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunique formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado.

QUADRO II

PROJETOS CUJA EXECUÇÃO É VEDADA NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, § 1º		
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TÍTULO DO SUBPROJETO
04.054.0077.1235.0 030	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JACARECICA II
04.054.0077.1238.0 095	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO POÇO REDONDO - SANTANA DE MANGUEIRA
04.054.0077.1245.0 007	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ITIUBA
04.054.0077.1248.0 003	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS - BA
04.054.0077.1249.0 003	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"
04.054.0077.1256.0 001	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACARAÚ
04.054.0077.1257.0 001	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	PERIMETRO IRRIGADO TABULEIROS DE RUSSAS
04.054.0077.1258.0 001	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - RN (2ª ETAPA)
04.054.0297.1267.0 032	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS - AÇUDE PAULA PESSOA
06.030.0015.1017.0 015	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO VELHO - RO
06.030.0015.1017.0 028	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTERNAMENTO DA PAPUDA - DF
06.030.0015.1017.0 223	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PA

16.088.0539.1205.0 129	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-393/RJ-DIVISA MG/RJ-VOLTA REDONDA-ENTRONCAMENTO BR116
16.088.0539.1205.1 311	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR/226-RN - NATAL-RN - DIVISA RN/CE
16.089.0542.5429.0 020	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	CONST DE PONTE RODOFERROVIÁRIA NA BR-158
16.090.0563.5103.0 049	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL
16.091.0572.1212.0 003	CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR
09.051.0263.3257.0 001	ELETRONORTE SA - UHE MANSO	USINA HIDRELETRICA DE MANSO
16.088.0537.1204.0 163	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR- 494/MG - SÃO JOÃO DEL REI- MORRO DO FERRO
16.088.0537.1204.0 185	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-101
16.088.0539.1205.0 017	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-101/PE - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL

DECRETO N. 1.717 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Estabelece procedimentos para prorrogação das concessões dos serviços públicos de energia elétrica de que trata a Lei n. 9.074⁽¹⁾, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 138, DE 1998-CN

(nº 228/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, submeto à deliberação de Vossas Excelências o Aviso nº 83, de 5 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos de reponsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Ferrovia Paulista S/A - FEPASA e Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.


Fernando Henrique Cardoso

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO Nº 083/GM/MT

Brasília, 5 de fevereiro de 1998.

Senhor Ministro,

Apresento a Vossa Excelência os anexos expedientes, que formalizam as medidas saneadoras adotadas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Ferrovia Paulista S/A - FEPASA e Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, bem como a manifestação da Secretaria de Controle Interno - Ciset, deste Ministério, acerca de Projetos constantes do Anexo II da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, cuja execução orçamentária está vedada, em face das irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União.

No que diz respeito às obras rodoviárias, em que pesem os esclarecimentos e justificativas apresentados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, em relação aos pontos anotados pelo Tribunal de Contas da União, a Ciset, desta Pasta, considerou que algumas providências ainda estão pendentes de implementação, as quais deverão ser solucionadas e informadas a essa Casa Civil.

Considerando que os demais Projetos não podem sofrer solução de continuidade, em face das providências que ainda deverão ser acatadas pelo DNER, solicito a Vossa Excelência, nos termos do § 1º, do Art. 5º da citada Lei, providenciar a comunicação formal ao Congresso Nacional das medidas saneadoras adotadas pela CBTU, FEPASA E CODERN.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado dos Transportes

A Sua Excelência o Senhor

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Brasília - DF

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 (*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

Art. 5º A despesa fixada a conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante da Parte I, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento e respectivos percentuais de distribuição discriminados no Quadro I, que integra esta Lei.

§ 1º É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subunidades constantes do Quadro II, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possua irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunique formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado.

QUADRO II

PROJETOS CUJA EXECUÇÃO É VEDADA NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, § 1º		
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	TÍTULO DO SUBPROJETO
04.054.0077.1235.0 030	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JACARECICA II
04.054.0077.1238.0 095	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO POÇO REDONDO - SANTANA DE MANGUEIRA
04.054.0077.1245.0 007	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ITIUBA
04.054.0077.1248.0 003	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS - BA
04.054.0077.1249.0 003	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"
04.054.0077.1256.0 001	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACARAÚ
04.054.0077.1257.0 001	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	PERIMETRO IRRIGADO TABULEIROS DE RUSSAS
04.054.0077.1258.0 001	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - RN (2ª ETAPA)
04.054.0297.1267.0 032	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS - AÇUDE PAULA PESSOA
06.030.0015.1017.0 015	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO VELHO - R
06.030.0015.1017.0 028	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTERNAMENTO DA PAPUDA - D
06.030.0015.1017.0 223	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PA

6.088.0539.1205.0 129	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-393/RJ-DIVISA MG/RJ-VOLTA REDONDA-ENTRONCAMENTO BR116
16.088.0539.1205.1 311	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR/226-RN - NATAL-RN - DIVISA RN/CE
16.089.0542.5429.0 020	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	CONST DE PONTE RODOFERROVIÁRIA NA BR-158
16.090.0563.5103.0 049	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL
16.091.0572.1212.0 003	CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR
09.051.0263.3257.0 001	ELETRONORTE SA - UHE MANSO	USINA HIDRELÉTRICA DE MANSO
16.088.0537.1204.0 163	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR- 494/MG - SÃO JOAO DEL REI- MORRO DO FERRO
16.088.0537.1204.0 185	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-101
16.088.0539.1205.0 017	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-101/PE - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

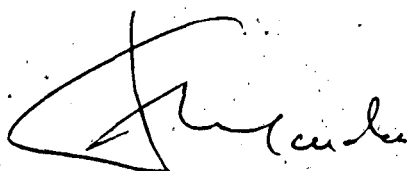
MENSAGEM Nº 140, DE 1998-CN

(nº 270/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 228, de 17 de fevereiro de 1998, submeto à deliberação de Vossas Excelências o Aviso nº 134, de 20 de fevereiro de 1998, do Senhor Ministro de Estado, Interino, dos Transportes, com esclarecimentos sobre subprojetos de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, em cumprimento ao que determina o § 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

Brasília, 27 de fevereiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO Nº 134 /GM/MT

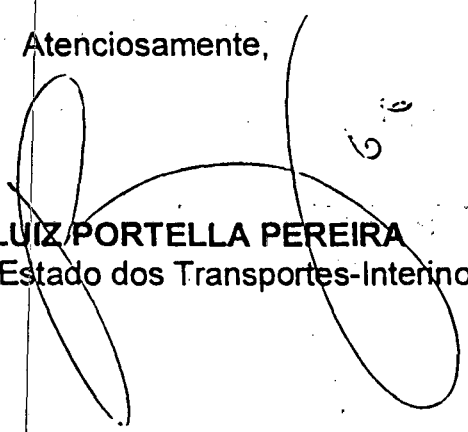
Brasília, 20 de fevereiro de 1998.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao Aviso nº 083/GM/MT, de 05 de fevereiro de 1998, apresento a Vossa Excelência as informações complementares que dizem respeito às medidas saneadoras adotadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, bem como o posicionamento da Secretaria de Controle Interno Ciset/MT, acerca dos subprojetos rodoviários constantes do Anexo II da Lei 9.598, de 30 de dezembro de 1997, cuja execução está vedada, em face das irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União.

Considerando as disposições contidas no § 1º, Art. 5º, da citada Lei, solicito gestões de Vossa Excelência no sentido de que seja efetivada a comunicação formal ao Congresso Nacional dos esclarecimentos, ora apresentados, ficando, desta forma, concluídas as providências a cargo desta Pasta, no que concerne às restrições estabelecidas através do referido diploma legal.

Atenciosamente,



JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA
Ministro de Estado dos Transportes-Interino

A Sua Excelência o Senhor
CLÓVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - PR
Brasília - DF

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INFORMAÇÃO Nº 06/98 - COAUD/CISSET

Origem: Memorando nº 044-SE/MT, de 11.02.98

Assunto: Proibição de execução de subprojetos, constantes da Lei Orçamentária.

Interessado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Senhor Secretário,

O § 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1.997 (Lei Orçamentária) estabelece:

" Art. 5º

§ 1º É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunique formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado"

Dentre as obras constantes do anexo citado, encontram-se subprojetos cuja execução está a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, a saber:

Subprojeto		Dotação Orçamentária 1.998	
Classificação Funcional Programática	Título	Fonte de Recursos	Valor
16.088.0537.1204.0163	BR-494/MG-São João Del Rey - Morro do Ferro		(1)
16.088.0537.1204.0185	Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-101	0100	11.250.000,00
		0199	3.750.000,00
			15.000.000,00
16.088.0539.1205.0017	BR-101/PE - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL		(1)
16.088.0539.1205.0129	BR-393/RJ Divisa MG/RJ - Volta Redonda	0100	500.000,00
	Entroncamento BR 116		
16.088.0539.1205.1311	BR-226/RN-Natal/RN-Divisa RN/CE	0100	2.400.048,00
		0148	480.000,00
		1100	100.000,00
		2100	100.000,00
			3.080.048,00

Observação: (1) Não existe dotação no Orçamento Geral da União para 1.988

O Chefe de Gabinete do Secretário Executivo desta Pasta encaminha, pelo Memorando nº 044/98-SE, de 11.02.98, o Ofício DG/DNER nº 102/98, de 10.02.98, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, contendo informações complementares sobre as medidas saneadoras adotadas por aquela Autarquia, acerca das obras rodoviárias constantes do Anexo II, da Lei nº 9.598, de 30.12.97, ressaltando que, após o posicionamento desta Ciset a respeito do assunto, será efetivada comunicação formal ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 5º da dita Lei, objetivando viabilizar a continuidade dos projetos.

Em seu Ofício, o DNER relata, de forma sintética, as ações desenvolvidas, quais sejam:

"1. Justificativas sobre as obras prioritárias vetadas pelo art. 5º, parágrafo 1º da Lei nº 9.598, de 30.12.97, anexo.

2. • Os auditores do TCU, designados pelo Ministro-Relator da matéria, estão efetuando levantamento preliminar, objetivando a realização de auditoria operacional, que será realizada no exercício de 1.998, a Autarquia vem subsidiando-os com vista a colocá-los a par dos procedimentos adotados pelo DNER;

• Mesmo diante das dificuldades vinculadas a problemas de ordem orçamentária e financeira, além do reduzido quantitativo de técnicos, a Autarquia tem procurado reduzir e sanear as impropriedades detectadas pelos Controles Interno e Externo;

• As instruções de Serviço nº 004/96, de 28.05.96, nº 006/96, de 31.07.96 e nº 003/97, de 11.09.97, e a Minuta encaminhada à Procuradoria-Geral do DNER, para análise, anexas por cópias, demonstram que a Direção Geral acatou as determinações do Tribunal de Contas da União.

3. Com relação ao Sistema de Custos de Obras – SICRO, foi apresentado à Direção-Geral, o Relato nº 001/98, em anexo, emitido pela Assessoria Técnica, onde faz referência à minuta do Novo Manual de Custos Rodoviários elaborado pela Gerência de Custos Rodoviários, com apoio técnico da empresa PLANEJ – Planejamento Estudos e Consultoria Ltda., contratada por intermédio do Contrato PG-154/96-00.

Vale aduzir que as medidas adotadas pelo Órgão, devido às suas características, demandam um certo espaço de tempo para apresentar os resultados desejados."

Detalhamos, a seguir, as informações relevantes constantes do documento do Tribunal de Contas da União (TCU – Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional – Fiscalização de Obras Prioritárias – 1997), e as justificativas/providências apresentadas, agora, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.:

1.

Funcional Programática:	16.088.0537.1204.0163
Título do Subprojeto:	BR-494/MG-São João Del Rey - Morro do Ferro
Dotação Orçamentária/1998:	Não tem

Informações Relevantes (constantes do documento do TCU citado):

Ao realizar a vistoria na obra, verificamos a existência de uma ponte antiga e estreita (Rio das Mortes) e de um trecho de acesso à mesma, sem pavimentação. Constatamos, também, que já está em andamento no 6º Distrito do DNER a licitação para a execução dos serviços necessários à realização de projeto da ponte sobre o Rio das Mortes e a complementação do acesso à mesma (Edital nº 263/97 - 06, de 16.06.97). A construção desta obra de arte especial não estava prevista no Contrato nº 307/87 em razão do reduzido fluxo de veículos à época. Atualmente a referida obra é importante devido ao estrangulamento do trânsito neste trecho da rodovia e ao aumento do número de acidentes no local. O Engenheiro residente informou que o custo da obra deverá ficar em torno de R\$ 1.500.000,00, incluindo a desapropriação de parte do imóvel existente no local, e que os recursos deverão ser incluídos no Orçamento Geral da União para o exercício de 1.998. Tempo estimado para execução desta obra: 06 meses. Com relação ao contrato com a SERVIX Engenharia S/A, esta SECEX constituiu processo apartado - TC 375.323/97-09, para tratar da subcontratação. O Tribunal, por meio do Acórdão 20/96, já havia determinado a suspensão deste contrato.

Informações do DNER: Irregularidades Apuradas:

"O TCU determinou a suspensão do contrato firmado com a empresa TRATEX Engenharia S/A., sub-rogada à SERVIX Engenharia S/A. (TC. 375.323/97-0 e TC. 008.151.94-6)".

Justificativas do DNER:

Esclarece, o DNER, que o obra foi objeto de dois contratos, ambos firmados com a Construtora Tratex, de números PG/307/87 e PG-157/93-00

Sobre o PG-307/97, informa que o mesmo foi oriundo de concorrência pública (Edital nº 31/87, de 05.06.87); que o contrato não foi totalmente executado; que as diversas paralisações foram devidas a insuficiência de recursos orçamentários; que o faturamento do contrato em sua vigência foi de 77,41% do valor contratual inicial; e que o contrato, por orientação do TCU, foi encerrado em 29.09.92.

Quanto ao PG-157/93-00, firmado em 22.10.93, com dispensa de licitação, amparada no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O TCU, pelo Acórdão 020/96 determinou sua anulação. Todavia, o DNER interpôs recurso de revisão da Decisão nº 459/95-TCU-Plenário, recebendo provimento do TCU, permitindo, assim, a continuidade dos contratos de remanescentes de obras (Decisão 606/96-TCU-Plenário). Ressaltou, ainda, que o custo da obra em valores iniciais continuou inalterado até a sua conclusão, tendo sido mantidos os mesmos preços do contrato anterior.

Cita, por fim, que em 08.11.96 o contrato foi sub-rogado à SERVIX Engenharia S.A. tendo a mesma completado o serviços para o término do trecho licitado na extensão de 29,00 km, e que o contrato foi encerrado em 10.09.97, por conclusão da obra.

ANÁLISE:

De acordo com a consulta feita no sistema de Controle de Acompanhamento de Processos - CAPT, do TCU, os dois processos citados encontram-se em tramitação. Com relação ao TC. 375.323/97-0 - apartado - que trata do contrato com a SERVIX Engenharia S/A., não há maiores informações sobre o seu estágio e/ou tópicos questionados pendentes de decisão.

O TCU, pelo Acórdão de nº 020/96-TCU-Plenário, dispôs:

.....
"c - fixar, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 45 da Lei nº 8.443, o prazo de 30 (trinta) dias para que o DNER adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 49 da Lei nº 8.666/93), em relação aos seguintes contratos: PG 157/93 ...

Posteriormente, ao conhecer o Pedido de Reexame, interposto pelo DNER, da Decisão 459/95-TCU-Plenário, que tratou de irregularidades detectadas em contratos, o TCU

decidiu: "...modificar, em parte, os termos da Decisão ora recorrida, com vistas a suprimir a determinação contida no seu subitem 8.3 em relação aos contratos de remanescentes de obras oriundas destes contratos, tendo em vista que, ante a devolução dos prazos contratuais decorrentes de fatos de responsabilidade da Administração, consoante a ressalva insita no item 2 do § 1º do art. 47 do Decreto-Lei nº 2.300/86, a renovação de referidos contratos, com dispensa de licitação, encontra amparo no retromencionado diploma legal (inciso V do art. 22)".

Agora, estando já a obra encerrada, não há outras providências a serem tomadas. No que tange ao TC. 375.323/97-0, há que se aguardar o julgamento do TCU.

Ressalte-se que não existem recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 1.998, nesta funcional programática. Desta forma, a autorização para execução orçamentária do subprojeto somente terá eficácia se ocorrer abertura de crédito especial.

II.

Funcional Programática:	16.088.0537.1204.0185
Título do Subprojeto:	Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-101
Dotação Orçamentária/1998	R\$ 15.000.000,00, sendo R\$ 11.250.000,00 na fonte 0100 e R\$ 3.750.000,00 na fonte 0199.

Informações Relevantes (constantes do documento do TCU citado):

1. Processo no TCU: TC.600.056/96-1, juntado às contas do DNER. 2. A obra esteve paralisada no período de 20.09.93 a 13.11.95 por falta de recursos. 3. A obra está paralisada em três pequenos trechos por falta de liberação de recursos para indenização dos proprietários. 4. Os recursos não têm sido alocados dentro do cronograma de desembolso previsto no convênio, gerando sucessivas paralisações que, por sua vez, levam a realização de termos aditivos para prorrogação do prazo de execução. 5. Caso a obra continue paralisada poderá sofrer sérias consequências visto que a mesma se localiza numa região bastante chuvosa e com grande fluxo de veículos que operam o turismo na região litorânea norte do Estado. 6. Caso haja liberação do restante dos recursos (R\$ 11.929.658,11) tem condições de ser concluída no prazo previsto no 5º Termo Aditivo (25.04.98). 7. Seria importante um acompanhamento permanente da obra com vistoria, sempre que houvesse liberação de recursos.

Informações do DNER: Irregularidades Apuradas:

"O Convênio de Delegação de Encargos-PG-433/87.00, BR-101/RN, Trecho Natal - Touros/RN, firmado entre o DNER e o DER/RN - (TC. 600.056/96-1)."

Justificativas do DNER:

O DNER informa que "quanto à auditoria realizada pela equipe da SECEX/RN, ao vistoriar as obras no trecho da BR 101, correspondente a este programa, concluiu pela inexistência de irregularidades".

Quanto aos pontos assinalados no quadro do TCU (acima transcrito), tece as seguintes considerações:

1. TC. 600.056/96-1, juntado às contas do DNER: apresentou justificativas ao TCU, pelo Ofício DG/DNER nº 781/97, de 11.08.97, o assunto encontra-se em exame pelo TCU; juntado às contas de 1.996;
2. paralisação das obras: o DNER alocou recursos orçamentários nos anos de 1996, 1997 e 1998; complementou informando os valores: R\$ 5.850.000,00 em 1996, R\$ 5.214.580,58 em 1997, e R\$ 15.000.000,00 em 1.998;
3. obra paralisada em três trechos por falta de liberação de recursos para indenização aos proprietários: os recursos financeiros foram liberados e os serviços nos citados segmentos da rodovia estão sendo realizados; anexou cópia da Ordem Bancária nº 97OB01279, de 27.08.97, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como favorecido o DER do Estado do Rio Grande do Norte, "para fins de pagamento de área de terras e benfeitorias encontradas atingidas pela faixa de domínio da BR 101/RN entre Touros e Natal";
4. não alocação dos recursos dentro do cronograma: todos os recursos disponibilizados foram aplicados, conforme os planos de trabalho. Complementa informando que os recursos empenhados são aditados ao convênio PG-433/87, por intermédio de Termo Aditivo (anexa, como exemplo, cópia de parte do 15º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio de Delegação PG-433/87-00).
5. possibilidade de sérias conseqüências caso a obra continue parada: existe dotação no orçamento de 1.998 que possibilita o ataque da obra de forma constante e sua conclusão ainda este ano;
6. condições de ser concluída a obra no prazo previsto no 5º Termo Aditivo: informa que se a liberação dos recursos for realizada em fevereiro de 1.988, a obra será concluída em 30.06.1998;
7. acompanhamento permanente da obra com vistoria, sempre que houver liberação de recursos: a obra foi auditada em 1996, por duas vezes, pelo TCU e pela DFC, e no ano de 1.997 duas vezes pelo TCU. Esclarece, ainda, que o DNER/14º DRF nomeou uma comissão de fiscalização que acompanha o desenvolvimento da obra. Anexa cópia da Portaria nº 14057, de 27.05.97, pela qual são designados os servidores Marcos Aurélio Pegado Cortes e Fernando Rocha Silveira, para comporem comissão de fiscalização e acompanhamento das obras, objeto do convênio de delegação nº 433/87.

Finaliza informando que o "DNER adotou as providências necessárias no que concerne ao ofício nº 421/GS/97, SECEX/RN, Sessão da Segunda Câmara, de 15.05.97, uma vez que alocou os recursos necessários para o desenvolvimento e conclusão das obras, e, também, com aplicação dos Planos de Trabalho, obtendo um planejamento mais eficiente e racional na aplicação dos recursos públicos".

ANÁLISE:

O TC. 600.056/96-1, relativo ao exame feito pela SECEX/RN, conforme posição registrada no sistema de Controle de Acompanhamento de Processos, do TCU, encontra-se reaberto. Julgado na sessão de 20.02.97 (Relação nº 002/97-TCU, Ata nº 04, de 20.02.97, 2ª Câmara) recebeu do TCU, a seguinte Decisão: "...**DECIDE**, por unanimidade, mandar fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos."

Consoante informação colhida junto à SECEX/RN, constantes do Relatório, as determinações à Direção do DNER/14º DRF/RN são no sentido de que seja observado, quando da celebração de convênios envolvendo recursos federais, o disposto na legislação específica, notadamente no que se refere a prazos de vigência, que não poderá ser indeterminado; cláusula prevendo a indicação das parcelas da despesa a serem executadas em exercícios futuros; e existência de previsão da totalidade dos recursos orçamentários para conclusão do empreendimento.

Visando atender às determinações do TCU, o DNER editou Instrução de Serviço DG/DNER nº 002/98, de 18.02.98, sendo esta encaminhada aos Diretores Setoriais – Sede/DNER e Chefes dos Distritos Rodoviários Federais.

Em decorrência da Decisão nº 397/95 – TCU - Plenário, foi, ainda, objeto de Tomada de Contas Especial (processo nº 51100.006062/96-62, , que abrangeu duas obras: BR 101/RN-Touros/Natal e BR 226/RN-Currais Novos – Divisa RN/CE, subitens 8.1.138 e 8.1.139, respectivamente, da Decisão nº 397/95-TCU-Plenário). Recebeu, no TCU, o número TC. 600.491/96-0 e foi julgado regular com ressalvas, na Sessão da 2ª Câmara, de 15.05.97. Todavia, decidiu, também, aquela Corte de Contas, na ocasião, “determinar a adoção de um planejamento eficiente e responsável na aplicação dos recursos públicos por parte das autoridades competentes”. (Ofício nº 421/GS/95, de 14.07.97, da SECEX/RN)

Para justificar o atendimento dessa determinação, o DNER apresentou cópia do Plano de Trabalho referente a obra contendo os dados cadastrais, cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso, esclarecendo que o “Plano de Trabalho é a consolidação de ajustes ocorridos na programação orçamentária e financeira...”

O Plano de Trabalho corresponde ao planejamento da obra em si, devendo ser observado o seu cumprimento dentro do que realmente se programou. Assim, a liberação dos recursos financeiros deve corresponder às necessidades, evitando-se, assim, a paralisação da obra e as decorrentes implicações.

Desta forma, há que se manter um acompanhamento para verificar a eficácia dos resultados alcançados.

III.

Funcional Programática:	16.088.0539.1205.0017
Título:	BR-101/PE-Divisa PB/PE – Divisa PE/AL
Dotação Orçamentária/1998	Não tem.

Informações Relevantes (constantes do documento do TCU citado):

1) do total da despesa autorizada, R\$ 2.600.000,00, para Restauração de 26 Km da Rodovia BR 101/PE Divisa PB/PE – Divisa PE/AL, R\$ 2.000.000,00, relativos a fonte 148 (empréstimo externo) mais contrapartida (fontes 1100/2100), não serão realizados por ter sido o trecho incluído no Programa de Concessões Rodoviárias. Do saldo restante, ou seja, R\$ 600.000,00, foram, ainda, indisponibilizados R\$ 50.000,00. Saldo final: R\$ 550.000,00; 2) com os recursos desse PT, foi executada, na Ponte sobre o Rio Una (Palmares/PE), a substituição da passarela metálica, há tempos danificada, no valor de R\$ 1.128.000,00 (já empenhado e liquidado) concluída em maio/97 e em pleno uso pela população. 3) no tocante ao pagamento do contrato, por falta de recursos financeiros, apenas 38% do valor da obra foi efetivamente pago (R\$ 49.175,15) até a presente data; 4) não houve reajuste do contrato pois sua execução durou período inferior a um ano.

Informações do DNER: Irregularidades Apuradas

"Não foram detectados indícios de irregularidades" (TC.006.338/94-1).

Justificativas do DNER:

O DNER informa que as irregularidades ocorridas em exercícios anteriores, constaram do Acórdão nº 020/96, Sessão de 28.02.96, Ata nº 07/96, já devidamente justificada pelo DNER e acatada pelo Tribunal de Contas da União, através dos Acórdãos nº 050/96 e 085/97-Plenário.

Complementa citando o P-4-005/91, referido no TC. 006338/94-1, foi julgado procedente com aplicação de multa ao ex-Diretor do DNER, Dr. Antonio Carlos Perruci Loureiro Alves, que recorreu da Decisão junto à 1 SECEX, que emitiu parecer favorável e o processo aguarda julgamento do Plenário do TCU.

Ressalta que os auditores que examinaram as obras relativas ao PD40005/96, a cargo da empresa Plínio Cavalcanti e Cia Ltda., vigente no exercício citado, não detectaram indícios de irregularidades e que as obras já se encontram concluídas.

Cita que as informações relevantes levantadas pelo auditores da SECEX/PE, visavam lembrar ao Congresso Nacional da necessidade de alocação de recursos, objetivando o bem-estar do usuário.

Transcreve despacho do Ministro-Relator Humberto Guimarães Souto, datado de 12.12.97: "Tendo em vista não terem sido constatadas irregularidades na execução das obras em epígrafe, encaminhe-se à SECEX/PE a cópia das informações remetidas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para fins de juntada ao processo relativo ao levantamento de auditoria realizado por aquela Unidade Técnica".

Por fim, informa que o DNER vem desenvolvendo ações para o cumprimento das determinações dos TCU, relativas aos Acórdãos 020/96, 050/97 e 085/97.

ANÁLISE:

O processo TC. 6.338/94-1 encontra-se, ainda, em tramitação no TCU.

Com efeito, o Tribunal de Contas da União, pelo Acórdão 085/97-TCU-Plenário, deu provimento ao pedido de reexame apresentado pelo ex-Diretor-Geral do DNER e tornou insubsistente os subitens 8.1 e 8.2 do Acórdão 050/96-TCU-Plenário, pelos quais havia sido imputado de multa; todavia, manteve, em seus exatos termos, os demais subitens daquela deliberação, entre os quais, cita-se:

"8.3.determinar à Direção do DNER, com fulcro no art. 194, inciso II, do RI/TCU, a adoção das seguintes providências, alertando os atuais responsáveis e os que os sucederem que a reincidência no descumprimento dessas medidas, os sujeitará à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/92, que:

- a) condicione a abertura de processo licitatório a existência de projeto básico atualizado, conforme preceitua o § 2º do art. 7º da lei nº 8.666/93;
- b) planeje a realização de seus processos licitatórios de modo a evitar, por falta da devida cobertura contratual, a interrupção nas prestações de serviços e nas execuções de obras que devem se dar de forma continuada; e
- c) reestude o seu sistema de custos de obras e serviços, de modo a torná-lo mais adequado às atuais condições da economia nacional, e às variações de preços de cada região, Estado ou Município, evitando a geração de orçamentos super ou subvalorizados;

O DNER encaminhou cópia da Instrução de Serviço/DG nº 04/96, de 28.05.96, pela qual, visando atender às determinações, o Diretor-Geral do DNER determinou às Unidades Administrativas a observância rigorosa de: a) condicionar a abertura de processo licitatório à existência de projeto básico atualizado; b) planejar a realização de processo licitatório de modo a evitar, por falta da devida cobertura contratual, a interrupção nas prestações de serviços e nas execuções de obras que devem se dar de forma continuada.

Encaminhou, também, cópia do Relato nº 001/98, de 06.01.98, do Engº Dirceu Cesar Façanha, que trata da minuta do Novo Manual de Custos Rodoviaros, "cujos estudos já foram concluídos pela Gerência de Custos Rodoviaros, que teve o apoio técnico da firma PLANEC-Planejamento, Estudos e Consultoria Ltda", e propõe "submeter ao Conselho Administrativo do DNER a nova metodologia do cálculo de custos rodoviaros, visando a sua aprovação, de forma a possibilitar o cálculo dos custos rodoviaros integrantes do SICRO."

Ressalte-se, também, que para essa funcional programática, não existem recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 1.998. Desta forma, a autorização para execução orçamentaria do subprojeto somente terá eficácia se ocorrer abertura de crédito especial.

Verifica-se, aqui, que o DNER adotou as providências visando atender as determinações do TCU, devendo a eficácia dos resultados ser objeto de acompanhamento.

IV.

Funcional Programática:	16.088.0539.1205.0129
Título:	BR-393/RJ Divisa MG/RJ - Volta Redonda Entroncamento BR 116
Dotação Orçamentaria/1998	R\$ 500.000,00, na fonte 0100

Informações Relevantes (constantes do documento do TCU citado):

Não houve licitação nem contratação de empresas para realizar obras referentes a este PT.

Informações do DNER: Irregularidades Apuradas:

"Não foram detectados indícios de irregularidades. - (TC. 004.723/95-3)."

Justificativas do DNER:

O DNER informou que contratou a empresa MIRAK Engenharia Ltda. para executar os serviços de restauração da BR-393/RJ, no Subtrecho Div. RJ/MG (Além Paraíba) – Sapucaia, entre os segmentos km 102 ao km. 132, iniciados em 02.08.93. Os serviços foram paralisados, em 09.12.94, por falta de recursos, permanecendo até 22.11.95, quando foram reiniciados, decorrente do recebimento, pelo 7º DRF, de R\$ 217.486,52.

Esclarece, ainda, que devido ao longo período de paralisação e ao custo mensal da mobilização, a empresa optou pela desmobilização.

Posteriormente, considerando os serviços restantes, de apenas 4,5%, e saldo do prazo de 67 dias, bem como o alto custo para nova mobilização, a empresa não atendeu ao reinício dos serviços. Assim o 7º DRF/RJ determinou nova paralisação, em 08.12.95, autorizada pelo Diretor de Engenharia Rodoviária, em despacho de 10.01.96.

Por fim, conclui que, diante do relatado e a inexistência de possibilidades de se contar com novos recursos provenientes do Banco Mundial, o 7º DRF solicitou a DMR/DNER, em 07.04.97, que fosse considerado a 19ª MP (de paralisação) como medição final, com finalidade de encerramento contratual.

Complementa, informando que os serviços remanescentes (4,57%) não foram executados, encontrando-se nos planos de exploração da rodovia em fase de concessão, e que o TVA – Termo de Verificação e Aceitação dos serviços encontra-se em fase de lavratura, resultante da Portaria nº 07/117, de 02.07.97. ✓

ANÁLISE:

Em consulta ao sistema Controle de Acompanhamento de Processos - CAPT, do TCU, verifica-se que o TC 004.723/95-3, encontra-se encerrado.

Considerando-se as informações prestadas pelo DNER e as constantes do documento do TCU, verifica-se que não há outras providências a serem adotadas.

V.

Funcional Programática:	16.088.0539.1205.1311
Título:	BR-226/RN-Natal/RN-Divisa RN/CE
Dotação Orçamentária/1998	R\$ 3.080.048,00, sendo R\$ 2.400.048,00, na fonte 0100, R\$ 480.000,00 na fonte 0148, R\$ 100.000,00 na fonte 1100 e R\$ 100.000,00 na fonte 2100.

Informações Relevantes (constantes do documento do TCU citado):

1) A obra de restauração da BR 226/RN – Sub-trecho Entroncamento da BR 304/RN ao entroncamento da RN-091 (Santa Cruz/RN) medindo 89,4 Km (Fonte 148-BIRD-BIRD/HDM?EBM), segmento kilometro 33,3 ao kilometro 122,7, segundo informação do Sr. Chefe do 14º Distrito Rodoviário Federal – DRF, ainda não existe Projeto Básico, consequentemente não houve licitação nem empenho; 2) A obra de recuperação da BR 226RN – Subtrecho Entroncamento da RN-091 (Santa Cruz-RN) – Entroncamento BR 427 (A) RN-041 (Currais Novos-Rn) medindo 65,6 km (fonte 100-Tesouro Nacional), Segmento kilometro 112,6 ao kilometro 178,2 – Código

PNV-22BRN0155 a 22BRN0170, foi licitada por processo de tomada de preço e homologada em 04.12.96. A Contratação se deu em 17.12.96, conforme Contrato nº PD/14 - 23/96-00. Até o término dos trabalhos de campo não havia iniciado a citada obra, apesar de empenhado R\$ 344.000,00 em 20.06.97 (97NE02803); 3) Ressaltamos que o Subtrecho Currais Novos/RN à Div. RN/CE da citada Rodovia VR-226/RN-Natal-Div. RN/CE está delegada a execução ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte- DER/RN através do Convênio de Delegação de Competência nº 450/87-00, firmado entre o DNER e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, encontrando-se o mencionado Subtrecho com as obras paralisadas desde janeiro de 1.997, por falta de recursos orçamentários.

Informações do DNER: Irregularidades Apuradas:

"O Convênio de Delegação de Encargos-PG-450/87-00, BR-226/RN, Trecho Currais Novos - Divisa RN/CE, firmado entre o DNER e o DER/RN se encontra paralisado. - (TC. 600.491/96-0)."

Justificativas do DNER:

Registra, o DNER, que a auditoria referente à funcional programática em questão concluiu pela inexistência de irregularidades, e que, na análise dos técnicos do TCU, foram relacionados contratos e convênio para o trecho BR-226/RN - Natal - Divisa RN/CE, inclusive o convênio PG/450/87-00, firmado com o DER/RN, para implantação da BR-226/RN, Subtrecho entr. BR-427 (Currais Novos) - Div. CE.

Enfatiza que a verba determina um programa de restauração, 0539, com o subprojeto 1.205, (Portaria 21/86-MP), na modalidade 4590.00, aplicação direta, cuja finalidade é atender ao programa do BIRD, estando programada a licitação e contratação para este ano da obra de restauração do Km. 33,33 (entr. BR-304) ao km. 125,5 (acesso para Lejes Pintada). Sobre a previsão orçamentária existente, informa que é a necessária e adequada para a realização do serviço.

Quanto às informações constantes do quadro do TCU, esclarece:

1. confirma a informação dada ao TCU e comunica que a obra está na relação do DNER para licitação e contratação ainda este ano;
2. a obra de recuperação rodoviária da BR-226/RN, Subtrecho entr. RN-091 (Santa Cruz/RN) - entr. BR 427 (A) RN-091 (Currais Novos-RN), já foi executada, tendo sua conclusão se realizado em dezembro de 1.997;
3. sobre a paralisação, por falta de recursos orçamentários, desde janeiro de 1.997, do Subtrecho Currais Novos/RN à Div. RN/CE, informa que a funcional programática não foi empregada para este convênio, e que a obra teve, em 1.997, a aplicação de R\$ 1.000.000,00 de outra rubrica, destacadamente para tal fim, cujas medições foram realizadas em novembro e dezembro de 1.997.

ANÁLISE:

Em decorrência da Decisão nº 397/95 - Plenário, foi objeto de Tomada de Contas Especial (processo nº 51100.006062/96-62), que abrangeu duas obras: BR 101/RN-

Touros/Natal e BR 226/RN-Currais Novos – Divisa RN/CE, subitens 8.1.138 e 8.1.139, respectivamente, da Decisão nº 397/95-TCU-Plenário). Recebeu, no TCU, o número TC. 600.491/96-0 e foi julgado regulares com ressalvas, na Sessão da 2ª Câmara, de 15.05.97. Todavia, decidiu, também, aquela Corte de Contas, na ocasião, “determinar a adoção de um planejamento eficiente e responsável na aplicação dos recursos públicos por parte das autoridades competentes”. (Ofício nº 421/GS/95, de 14.07.97, da SECEX/RN)

Para justificar o atendimento dessa determinação, o DNER apresentou cópia do Plano de Trabalho referente a obra contendo os dados cadastrais, cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso, esclarecendo que o “Plano de Trabalho é a consolidação de ajustes ocorridos na programação orçamentária e financeira...”

Repete-se, também aqui, que o Plano de Trabalho corresponde ao planejamento da obra em si, devendo ser observado o seu cumprimento dentro do que realmente se programou, e que a liberação dos recursos financeiros deve corresponder às necessidades, evitando-se, assim, a paralisação da obra e as decorrentes implicações.

Desta forma, há que se manter um acompanhamento para verificar a eficácia dos resultados alcançados.

CONCLUSÃO:

Além das informações prestadas individualmente para cada subprojeto elencado no Quadro II da Lei nº 9.578/97, e daquelas constantes do Ofício DG/DNER nº 102/98, transcritas às fls. 2 desta, o DNER encaminhou cópia dos seguintes documentos:

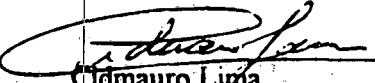
1. Instrução de Serviço DG/DNER nº 006/96, de 31.07.96, pela qual baixa determinações relativas à folha de ponto; pagamento antecipado, com o fito de aquisição de combustíveis para fornecimento futuro ou outro material a que se referem os art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64; cessão de salas, mobiliários, equipamentos e linhas telefônicas a empresas prestadoras de serviços ou associações de classe; remessa de processos de aposentadoria à DFC; identificação numérica do tombamento de equipamentos de informática; providências para a salvaguarda de equipamentos de valor significativo; compatibilidade de saldos das fichas de almoxarifado e contagem física; armazenamento de materiais inflamáveis, consumo e armazenamento de combustíveis.
2. Instrução de Serviço DG/DNER nº 003/97, de 11.09.97, que determina a integral observância da Instrução Normativa STN nº 001/97, para celebração e formalização dos termos de convênio e planos de trabalho, definição do projeto básico (Lei nº 8.666/93); controle rigoroso sobre a observância dos termos do convênio de delegação; adequação dos termos do Convênio à IN/STN nº 01/97, particularmente quanto à prerrogativa da União de assumir a execução da obra, no caso de paralisação e a obrigatoriedade do conveniente de apresentar relatório da execução físico-financeiro; observar os termos do art. 40, § 2º, inciso II c/c arts. 1º, alínea b, inciso IX, art. 7º § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e evitar a assinatura de novo termo aditivo sem a definição e avaliação dos reais quantitativos e custo de conclusão da obra.

3. Minuta da Instrução de Serviço, em exame na Auditoria Interna do DNER, destinada a baixar determinações sobre vários assuntos, entre eles, o cumprimento do disposto no Lei nº 8.666/93, boletim mensal de desempenho, processos administrativos, bens móveis e imóveis, escrituras públicas, etc.;

Diante de todo o exposto, considerando-se as informações prestadas pelo DNER, e devidamente enviadas ao Tribunal de Contas da União, bem como as providências de caráter administrativo adotadas, conclui-se que o assunto está adequadamente encaminhado, devendo-se aguardar o exame e julgamento pela Egrégia Corte de Contas, no que se encontra pendente, bem como manter-se o acompanhamento e controle, visando a avaliação da eficácia de seus resultados.

À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno, sugerindo o encaminhamento ao Sr. Secretário Executivo/MT, para as demais providências.

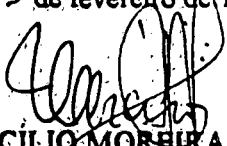
Brasília, 19 de fevereiro de 1.998


Cláudio Lima
Coordenador COAUD/CISSET

De acordo.

Encaminhe-se, conforme sugerido, ao Senhor Secretário-Executivo/MT.

Brasília, 19 de fevereiro de 1.998


HERCÍLIO MOREIRA
Secretário de Controle Interno

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
SECRETARIA EXECUTIVA**MEMORANDO Nº 044/98 - SE**

Em 11 de fevereiro de 1998.

Ao: Secretário de Controle Interno - Ciset/MT

- A cópia
EM 11.02.98
R. [assinatura]

De ordem, encaminho, para análise e manifestação por parte dessa Secretaria, o Ofício DG/DNER nº 102/98, de 10/02/98, proveniente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, contendo informações complementares sobre as medidas saneadoras adotadas por aquela Autarquia, acerca das obras rodoviárias constantes do Anexo II, da Lei 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

Vale ressaltar que após o posicionamento dessa Unidade a respeito do assunto, será efetivada comunicação formal ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º, Art 5º da citada Lei, objetivando viabilizar a continuidade dos projetos.

Atenciosamente,



ANTONIO CEZILIO MOREIRA PIRES
Chefe de Gabinete do Secretário Executivo



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote "A" - 4º andar
BRASÍLIA - DF - BRASIL - CEP 70040-902

OFÍCIO DG/DNER nº 038/98

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Senhor Secretário,

Em complementação ao Ofício nº 038/98, de 22.01.98 e atendimento da Informação nº 005/98-COAUD/CISSET/MT, de 04.02.98, objeto do Memorando nº 028-SE/MT, de 21.01.98, onde conclui que providências não foram tomadas em referência a gestão operacional atinentes aos Acórdãos nº 020/96, 050/96 e 085/97-TCU-Plenário, e da Sessão da 2ª Câmara, de 15.07.97, a direção da Autarquia, relata a Vossa Senhoria, de forma sintética, as ações desenvolvidas:

1. Justificativas sobre as obras prioritárias vetadas pelo art. 5º, parágrafo 1º da Lei nº 9.598, de 30.12.97, em anexo.
2. • Os auditores do TCU, designados pelo Ministro-Relator da matéria, estão efetuando levantamento preliminar, objetivando a realização de auditoria operacional, que será realizada no exercício de 1998, a Autarquia vem subsidiando-os com vista a colocá-los a par dos procedimentos adotados pelo DNER;
 - Mesmo diante das dificuldades vinculadas a problemas de ordem orçamentária e financeira, além do reduzido quantitativo de técnicos, a Autarquia tem procurado reduzir e sanear as impropriedades detectadas pelos Controles Interno e Externo;
 - As Instruções de Serviço nº 004/96, de 28.05.96, nº 006/96, de 31.07.96 e nº 003/97, de 11.09.97 e a Minuta encaminhada à Procuradoria-Geral do DNER, para análise, anexas por cópia, demonstram que a Direção Geral acatou as determinações do Tribunal de Contas da União.

Ao Senhor

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA

Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Brasília - DF

2. Com relação ao Sistema de Custos de Obras - SICRO, foi apresentado à Direção-Geral, o Relato nº 001/98, em anexo, emitido pela Assessoria Técnica, onde faz referência à minuta do Novo Manual de Custos Rodoviários elaborado pela Gerência de Custos Rodoviários, com apoio técnico da empresa PLANEC - Planejamento, Estudos e Consultoria Ltda, contratada por intermédio do Contrato PG-154/96-00.

Vale aduzir que as medidas adotadas pelo Órgão, devido às suas características, demandam um certo espaço de tempo para apresentar os resultados desejados.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

MACISTE GRANHA DE MELLO FILHO
Diretor-Executivo

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 (*)

Esuma a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante da Parte I, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento e respectivos percentuais de distribuição discriminados no Quadro I, que integra esta Lei.

§ 1º É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, em anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunique formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado.

QUADRO II

PROJETOS CUJA EXECUÇÃO É VEDADA NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, § 1º		
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ORÇAMENTARIAL	TÍTULO DO SUBPROJETO
04.054.0077.1235.0 030	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JACARECICA II
04.054.0077.1238.0 095	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO POÇO REDONDO - SANTANA DE MANGUEIRA

04.054.0077.1245.0 007	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ITIUBA
04.054.0077.1248.0 003	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS - BA
04.054.0077.1249.0 003	CIA DE DES DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"
4.054.0077.1256.0 001	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACARAU
04.054.0077.1257.0 001	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	PERIMETRO IRRIGADO TABULEIROS DE RUSSAS
04.054.0077.1258.0 001	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - RN (2ª ETAPA)
04.054.0297.1267.0 032	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS - AÇUDE PAULA PESSOA
06.030.0015.1017.0 015	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO VELHO - RO
06.030.0015.1017.0 028	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTERNAMENTO DA PAPUDA - DF
06.030.0015.1017.0 223	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PA
16.088.0539.1205.0 129	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-393/RJ-DIVISA MG/RJ-VOLTA REDONDA-ENTRONCAMENTO BR116
16.088.0539.1205.1 311	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR/226-RN - NATAL-RN - DIVISA RN/CE
16.089.0542.5429.0 020	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	CONST DE PONTE RODOFERROVIÁRIA NA BR-158
16.090.0563.5103.0 049	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL
16.091.0572.1212.0 003	CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR
09.051.0263.3257.0 001	ELETRONORTE SA - UHE MANSO	USINA HIDRELETRICA DE MANSO
16.088.0537.1204.0 163	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR- 494/MG - SÃO JOÃO DEL REI-MORRO DO FERRO
16.088.0537.1204.0 185	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-101
16.088.0539.1205.0 017	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-101/PE - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL

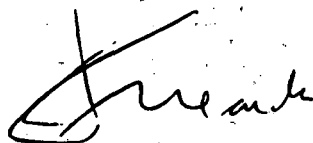
(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**MENSAGEM Nº 141, DE 1998-CN
(nº 200/98, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências".

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 013/MPO

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências".

2. A modificação em pauta, que envolve a inclusão do inciso III ao § 7º do art. 6º e a alteração da redação do § 1º do art. 7º da citada Lei nº 9.473/97, decorre da necessidade de se sanar dificuldades que surgiram pela inflexibilidade, atualmente observada, quanto à possibilidade de alteração da classificação orçamentária relativa às modalidades de aplicação, inerentes às dotações consignadas na Lei de Meios vigente.

3. As modalidades de aplicação têm por objetivo indicar se a aplicação dos recursos será feita diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou se os mesmos serão transferidos, ainda que sob a forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, sendo natural supor que o ajuste desta classificação possa se verificar em consonância com as necessidades de natureza administrativa, técnica, ou por imposição de ordem legal.

4. Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998, tanto quanto a Lei de Orçamento vigentes não contemplam dispositivo que regule as condições para as alterações cabíveis no que concerne às modalidades de aplicação, qualquer ajuste a ser realizado neste tipo de classificação estaria a exigir, caso a caso, o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo.

5.. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, estabelecendo as regras aplicáveis às alterações das modalidades de aplicação, que, uma vez aprovado pelo Congresso Nacional, solucionará esta questão no exercício de 1998.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 1998-CN

Altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 7º do art. 6º da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, fica acrescido de um novo inciso com a seguinte redação:

“III - atos administrativos próprios de cada Poder e do Ministério Público da União, para as modalidades de aplicação dos respectivos créditos orçamentários.”

Art. 2º O § 1º do art. 7º da Lei nº 9.473, de 22 julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso III do § 7º do art. 6º, quando da definição de que trata o inciso IV deste artigo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências.

.....

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

.....

§ 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de :

I - decreto do Presidente da República, para as fontes:

II - (VETADO)

Art. 7º A modalidade de aplicação, referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - 30 - governo estadual;

II - 40 - administração municipal;

III - 50 - entidade privada sem fins lucrativos;

IV - 99 - a ser definida.

§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do § 7º do art. 6º quando da definição de que trata o inciso IV deste artigo.

.....

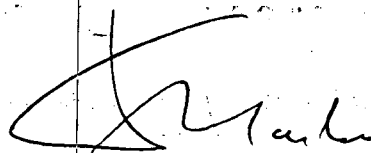
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 142, DE 1998-CN
(nº 266/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de fevereiro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 018 /MPO

Brasília, 27 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

2.. A suplementação em causa destinar-se-á ao projeto Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado de São Paulo representando a parcela do Governo Federal no convênio celebrado entre este e o Governo daquele Estado para a desativação do Complexo do Carandiru. Cumpre salientar a precária situação em que vivem os detentos das unidades que compõem o citado Complexo, devido ao avançado estado de deterioração das instalações físicas, elétricas e hidráulicas, que datam de mais de trinta anos, a vulnerabilidade da segurança e os inadequados padrões dos serviços médico, odontológico e social.

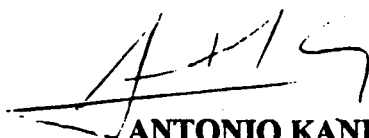
3. O presente crédito incorporará o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de custas judiciais vinculadas ao Fundo Penitenciário Nacional, no valor de R\$ 32.794.000,00 (trinta

e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais). Complementarmente a este valor, serão utilizados R\$ 22.132.158,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais), provenientes da reserva de contingência, totalizando o valor supracitado.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.598 de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 018 DE 27 / 02 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com o subprojeto Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando viabilizar a construção de presídios no Estado de São Paulo, e a conseqüente desativação do Complexo do Carandiru, mediante a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas vinculadas e da reserva de contingência.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 54.926.158,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de receitas vinculadas e da utilização de recursos da reserva de contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Situação precária dos estabelecimentos prisionais naquele Estado.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 54.926.158,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas vinculadas no valor R\$ 32.794.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), e da utilização de recursos da reserva de contingência no valor de R\$ 22.132.158,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais), na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30.000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30.907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA					54.926.158				54.926.158			
SEGURANÇA PÚBLICA					54.926.158				54.926.158			
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL					54.926.158				54.926.158			
06.030.0015.1017					54.926.158				54.926.158			
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO												
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS, PRISIONAIS EM TODO O PAÍS, AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA.												
ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 43.335												
VAGA CRIADA (UNIDADES) = 3.728												
PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA (UNID) = 1												
06.030.0015.1017.0290	F				54.926.158				54.926.158			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO.		30			54.926.158				54.926.158			
ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 1.300				100	22.132.158				22.132.158			
VAGA CRIADA (UNIDADE) = 80				127	32.794.000				32.794.000			
TOTAL FISCAL					54.926.158				54.926.158			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					22.132.158							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					22.132.158							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					22.132.158							
99.999.9999.9999					22.132.158							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
SERVIR DE FONTE COMPENSAÇÃO NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.												
99.999.9999.9999.0001	F				22.132.158							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30		100	22.132.158							
TOTAL FISCAL					22.132.158							

ANEXO

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			32794000
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		32794000	
1120.00.00 TAXAS	FIS		32794000	
1122.08.00 CUSTAS JUDICIAIS	FIS	32794000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			22132158
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		22132158	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22132158	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	22132158		
TOTAL FISCAL				54926158

LEGISLAÇÃO CITADA

(Aprovada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1998.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Rocha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 137, DE 1998

Senhor Presidente,

Com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 258, de 1997, por tratarem, ambos, da mesma matéria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Romeu Tuma**.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Rocha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno, requeremos que a hora do expediente, do dia 7 de abril de 1998, seja dedicado à comemoração dos 50 anos da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – **Bernardo Cabral – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – José Agripino Maia – Geraldo Melo – Fernando Bezerra**.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Mensagem n.º 141, de 1998-CN, lida anteriormente, encaminha o Projeto de Lei n.º 3, de 1998-CN, e será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

- até 8-3 – prazo para publicação e distribuição de avulsos;
- até 15-3 – prazo para realização de audiências públicas;
- até 23-3 – prazo para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão;

até 28-3 – prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 2-5 – prazo para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Mensagem n.º 142, de 1998-CN, lida anteriormente, encaminha o Projeto de Lei n.º 4, de 1998-CN, e será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

- até 8-3 – publicação e distribuição de avulsos;
- até 16-3 – prazo final para apresentação de emendas;
- até 21-3 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- até 31-3 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 74/98, de 3 de fevereiro último, encaminhando demonstrativo dos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria realizados nas obras consideradas prioritárias pela Comissão Temporária das Obras Inacabadas, objeto da Decisão nº 674/95-TCU, com as informações sobre a situação atual de cada processo, além de cópias dos casos já julgados, com as respectivas Decisões, Relatórios e Votos adotados pelo Tribunal, desde o último demonstrativo remetido a esta Casa.

O expediente será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao processado do Diversos nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 105, de 1998 (nº 267/98, na origem), de 27 de fevereiro último, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de janeiro do corrente, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. S. Exª dispõe de 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente Júnia Marise, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é uma agradável coincidência V. Ex^a estar presidindo a sessão no momento em que faço este pronunciamento, mediante o qual pretendo fazer uma referência importante às mulheres e à sociedade brasileira.

Conversei ontem com o Dr. Eduardo Hallage, Diretor do Decap, setor importante da Polícia da capital de São Paulo, e ele me informou que, com o aval do Secretário da Segurança, Dr. José Afonso da Silva, e do Dr. Luiz Braga Braun, Delegado-Geral de Polícia, São Paulo mais uma vez mostra seu pioneirismo: pela primeira vez, uma mulher assume uma delegacia seccional de polícia na capital, hoje a terceira maior cidade do planeta.

Escolhida por seus superiores, a Dr^a Elaine Maria Biazolla, que até então ocupava a titularidade do 4º Distrito Policial, passa a comandar as unidades de Polícia Judiciária da Zona de São Mateus, uma das mais difíceis da capital de São Paulo. Mulher preparada, com quarenta anos de idade, mãe de dois filhos, a Dr^a Elaine já deu mostras da excelência de seu trabalho em diversos distritos policiais, enfrentando desgastantes plantões. Exercitou, com igual brilho, a titularidade de várias delegacias de polícia. Seu passado avaliza sua indicação.

Quando nos aproximamos do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, a indicação da Dr^a Elaine para ocupar cargo de tão grande responsabilidade, aflora como medida de reconhecimento à mãe, irmã, filha e esposa brasileiras, que, naquela autoridade policial, cristalizam seus próprios sonhos de afirmação e reconhecimento de nossa sociedade.

Parabéns a São Paulo e à Polícia!

Quando fiz parte da Polícia de São Paulo, constatei que eram grandes as dificuldades que enfrentávamos para promover o tratamento igualitário entre os concursados do sexo feminino e masculino. Havia um machismo indiscriminado para impedir a aprovação, por concurso, de membros do sexo feminino. No entanto, as mulheres hoje dão exemplo de grandiosidade e credibilidade nessa atividade tão difícil. Acredito que a Dr^a Elaine, como primeira titular da seccional de polícia, chegará em breve a uma diretoria de polícia.

Luta-se – sei que V. Ex^a é uma das líderes dessa luta – pela indicação de uma mulher para o Supremo Tribunal Federal. Dessa forma, vamos realmente reconhecendo a eficácia, o equilíbrio e a dedicação das mulheres ao serviço público, em ativi-

dades de rara escolha, uma vez que são muitas as dificuldades no desempenho dessa nobre missão.

Hoje os jornais publicam que o Governo vai protestar contra o relatório da ONU a respeito do tráfico de drogas. Um dos itens que o Governo pretende rejeitar relaciona-se à lavagem de dinheiro. Segundo um jornal, edição de 28 de fevereiro, a lavagem de dinheiro ainda não é considerada crime no Brasil.

Comunico ao Plenário que hoje, por volta do meio-dia, com a nossa presença, a do Senador Levy Dias, do Senador Vilson Kleinübing, do Deputado Arnaldo Madeira e de autoridades do Banco Central o Presidente da República sancionou a Lei relativa à "lavagem" de dinheiro. Portanto, no Brasil, cumprindo-se um compromisso internacional, a "lavagem" de dinheiro passa a ser considerada crime autônomo. Durante as investigações dos precatórios, constatamos que no Brasil havia uma grande "lavanderia", em conexão com estabelecimentos do Paraguai e dos Estados Unidos.

Teremos este ano – a meu ver, é importante – uma agenda voltada para o combate ao crime organizado. A Polícia Federal tem procurado desenvolver o seu trabalho, mas há divergência na forma de coordenar as ações de combate ao tráfico de drogas. Com a independência, com a iniciativa de cada Regional, não há uma coordenação exata de todas as operações de combate ao tráfico. Sem essa coordenação, não podemos agir, porque, em relação a essa atividade, precisamos centralizar pelo menos a informação. O Presidente Fernando Henrique está atento, a isso, tanto que, em recentes notícias, entrevistas e segundo depoimento do General Cardoso, ilustre Chefe da Casa Militar – tem sido equilibrado, discreto e atento a alguns aspectos importantes na área de segurança e de defesa nacional -, Sua Excelência já anuncia a possibilidade de criação de uma secretaria especial de coordenação e definição de políticas públicas no combate ao tráfico de drogas.

Quando pensamos no combate efetivo ao comércio ilícito de drogas, não podemos nos fixar única e exclusivamente naquilo que diz respeito à repressão. Há necessidade de se criarem mecanismos de recuperação do usuário das drogas e, principalmente, medidas de prevenção que envolvam toda a sociedade. Quero aguardar o relatório da ONU para trazer a este Plenário análise e discussão mais aprofundada sobre o que pensa aquele órgão a respeito do combate ao tráfico de drogas no Brasil.

Não posso deixar de reconhecer a necessidade de reestruturação dos segmentos de inteligência

para coordenar as operações de combate ao tráfico de drogas. Assim, poderemos pensar em soluções para esse triste problema, que hoje indica o Brasil não só como área de trânsito, mas de um consumo que vem aumentando dia a dia. Fujo dessa idéia e tenho dados para crer – espero que o relatório da ONU me proporcione novas informações sobre a matéria – que o Brasil não é produtor, em matéria de capacidade de exportação, de drogas. Temos realmente uma produção de maconha em setores – e aí chamo a atenção do Governo – que, por falta de investimento para produção de alimentos ou qualquer outro produto agrícola, se vêem à margem da lei. O traficante financia principalmente o plantio da maconha no Vale do São Francisco e em algumas outras regiões do País. Eu gostaria de discutir esse assunto já com a análise do relatório da ONU.

Temos de nos preocupar, porque o governo americano resolveu certificar-se dos países que merecem atenção internacional em razão do seu comportamento no combate ao tráfico de drogas. O Brasil, graças a Deus, não recebeu nenhuma advertência nesse sentido.

Na última viagem que fizemos à Amazônia, sentimos o esforço pessoal, quase sobre-humano, do Superintendente da Polícia Federal naquela região, Dr. Mauro Spósito. S. S^a vem realizando, dentro das suas possibilidades, operações permanentes, ligadas ao Peru e à Colômbia, com o objetivo de se evitar que aqueles países se transformem em um território internacional à mercê dos traficantes. Inclusive essas operações têm favorecido – isso foi discutido hoje na Comissão de Assuntos Sociais – o desflorestamento da Região Amazônica, ou seja, furto e o transporte indiscriminado da madeira. O próprio Diretor do Ibama trouxe ao conhecimento da Casa que cerca de 80.000m que foram apreendidos estavam vinculados diretamente à exportação por capitais asiáticos. E só houve multa.

A madeira, para passar na região fronteira do Peru, às vezes atravessa o território brasileiro e chega até a bacia hidrográfica, que é o melhor meio de transporte de madeira. Com o apoio das Forças Armadas, o material tem sido apreendido, mesmo quando a declaração é apenas de passagem. Nesse caso, a responsabilidade é das autoridades peruanas. Há uma ligação de informações, e os "empresários" que, através de uma ação criminosa, retiram a madeira com subterfúgios documentais terão um segmento de informação.

Sr^a Presidente, outro ponto que me preocupa – eu gostaria de fazer um **briefing** para que, este ano,

façamos um completo combate ao crime, elaborando legislações que sejam realmente aplicáveis – é a demissão de dois membros importantes da Comissão Especial de Juristas.

Participei domingo, na TV Bandeirantes, de um debate sobre a responsabilidade criminal a partir dos 16 anos. Devido à importância do tema, propus ao Senador Ramez Tebet, relator da matéria, a realização de uma reunião com alguns especialistas. Fizemos um estudo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê penas de prisão de até três anos. O Senador Ramez Tebet tem estudado a matéria e conhece a importância da redução da idade da responsabilidade criminal.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, cumprimento-o. Eu estava em Campo Grande domingo, em minha residência, acompanhado dos meus familiares e de alguns amigos, quando tive a oportunidade de vê-lo na TV Bandeirantes. Assisti ao debate desse assunto tão palpitante. Naquele momento, inclusive, manifestei às pessoas que me acompanhavam que eu tinha grande responsabilidade, como Relator, porque estavam em meu poder as emendas constitucionais que tramitam nesta Casa objetivando alterar o limite de idade da responsabilidade penal de 18 para 16 anos. Eu estava aguardando o momento oportuno para começar a debater a matéria, a meu ver, de muita importância. Não devemos votá-la, a exemplo do que já aconteceu nesta Casa, sob impacto emocional. Depois que ocorre uma tragédia, rapidamente movimentamos-nos para aprovar determinado projeto que, às vezes, tramita durante muito tempo nas duas Casas do Congresso Nacional. Trocamos idéias rapidamente – V. Ex^a e eu -, e talvez amanhã possamos estabelecer um calendário na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esse assunto seja muito bem discutido e não o votemos de afogadilho. Tenho certeza de que a sociedade brasileira está dividida a esse respeito e não devemos fazer com que uma idéia, seja ela qual for, prevaleça sem condições de ser efetivamente cumprida. Há leis demais no Brasil, mas não temos condições de cumpri-las. No debate levado a efeito por V. Ex^a, todos os assuntos – superlotação dos presídios, falta de estabelecimentos adequados, falência da Funabem e de outras instituições congêneres, falta de educação, crianças que estão na rua, miséria, fome – praticamente exigem

uma mesma solução. A nossa legislação deve ser capaz de atender a verdadeira finalidade, o conteúdo humano da matéria, a fim de que os menores que infrinjam a lei possam, realmente, ser recuperados em favor da sociedade. Vamos, portanto, discutir esse assunto sem criar um clima emocional. Tenho certeza de que, na oportunidade, tiraremos bastante proveito da experiência e dos ensinamentos de V. Ex^a, para a adoção de uma solução.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Segundo os termos da lei, no caso de menores de idade não se fala em prisão, mas em apreensão – no Estatuto do Menor e do Adolescente, pode ser de até três anos. Assustei-me com a colocação de um professor que, egresso da Febem, conseguiu fazer seus cursos e transformar-se em sociólogo. O grande problema dessa fundação é não ser formada por casas de recuperação. Não existe elaboração técnica e elas não oferecem possibilidades para que um menino daqueles venha a ser um cidadão no futuro.

Propõe-se a redução da idade criminal porque a população, hoje, é prisioneira do medo – ela nem mesmo tem tranquilidade para ficar trancada dentro de casa – e porque as quadrilhas se aproveitam da inimizabilidade dos menores de idade, que fazem o "trabalho sujo", matando, estuprando e assaltando. Assim, sempre recai sobre eles a responsabilidade por esses crimes.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Parabéns V. Ex^a por suas brilhantes colocações. Com relação à segurança, delinquência, marginalidade e ao banditismo, assuntos tão preocupantes, gostaria de acrescentar às considerações de V. Ex^a que deveríamos trabalhar na causa fundamental dessas questões, ou seja, a responsabilidade da concepção. É responsabilidade dos pais, tanto do homem quanto da mulher, o planejamento familiar. Isso é importantíssimo, porque a grande massa de marginalizados que se prolifera é preocupante. Além da lei coercitiva e disciplinatória, medida de médio e curto prazo, os únicos instrumentos de que dispomos são o investimento maciço na educação e a responsabilização dos adultos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concorde com V. Ex^a e acredito que o programa do Ministério da Educação, do Ministro Paulo Renato, tem buscado essa solução, com todas as crianças na escola. A

iniciativa pode ser ou não criticada por muitos, mas é louvável, séria, e, a médio prazo, provavelmente diminuiremos essa atividade criminosa de alguns grupos de menores.

Mas como eu dizia, os menores passaram a ter ciência da sua inimizabilidade e começaram a agir por conta própria, formando suas quadrilhas. Isso nos preocupa. A Febem e outros estabelecimentos do País são escolas de organização de criminosos.

Assim, devemos discutir qual é o nosso objetivo principal. É retirar da sociedade o menor infrator, o criminoso, aquele que age com maldade e com violência contra ela? Não adianta sabermos a origem e a causa do problema, mas devemos cuidar do que realmente está acontecendo, pois a sociedade está apavorada, amedrontada. Devemos retirar da sociedade esses criminosos – é drástico e difícil argumentarmos que menores matam ou estupram, mas essa é uma realidade com a qual a sociedade está sofrendo –, devemos investir na educação e punir os pais irresponsáveis que geram filhos. Por outro lado, não poderemos, em hipótese alguma, permitir que entrem no sistema carcerário atual os menores que forem condenados. O Senador Bernardo Cabral conhece melhor do que qualquer um de nós, em razão de ter sido Ministro da Justiça – mais jovem do que nós, mas com muito mais experiência –, o processo existente no regime carcerário atual.

Portanto, a proposta é de que se crie um sistema especial, voltado para o menor, com investimentos num programa atual, ao invés de se tentar adequar aquele que já existe há algumas décadas, sem nenhum tipo de força para reeducar e recuperar esses menores.

Duvido que um menor possa ser considerado irreversível, por mais maldade que pratique, se tiver uma assistência séria. Mas não podemos concordar com uma tolerância ilimitada, que não traria paz, em minuto algum, à sociedade, e que não respeitaria os menores abandonados e os de rua, ou seja, os que dormem em casa mas fora dela vivem na marginalidade ou na ociosidade, sem escola ou algum atrativo para suas idades.

Gostaria de me aprofundar um pouco mais no assunto, mas o horário terminou; no entanto, nós o discutiremos durante todo este ano.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Esta Presidência se solidariza com o pronunciamento do Senador Romeu Tuma em sua primeira parte, quando presta homenagem à Dr^a Elaine, que assume função das mais relevantes e importantes na Polícia Civil do Estado de São Paulo. Queremos também

cumprimentar a homenageada, manifestando o regozijo da Presidência do Senado Federal pela sua investidura em tão altas funções, representando com muito orgulho a mulher paulista.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Rocha, por permuta com o Senador Joel de Hollanda. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para proferir seu pronunciamento.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, em sua edição de quatro de fevereiro passado, importante material intitulado "Valoração Aduaneira", sobre as medidas que serão adotadas brevemente pelo Governo brasileiro para evitar práticas de fraude no comércio exterior. Esse é, hoje, um problema da maior gravidade – em especial na importação de mercadorias de origem asiática –, que acaba influenciando negativamente o nosso déficit comercial.

As nossas exportações para a Ásia, no mês de janeiro do ano corrente, caíram 19,7%. Já em relação às importações brasileiras, o bloco asiático foi o único a apresentar crescimento em suas vendas para o País, de 20,9%, de dezembro do ano passado a janeiro deste ano.

Sobre o assunto, diz o jornal:

O sistema de valoração aduaneira visa combater tanto o subfaturamento quanto o superfaturamento nas importações. No subfaturamento, os importadores pagam menos impostos e podem competir deslealmente no mercado interno – através de juros subsidiados no exterior e de prazos longos para pagamento nas importações. O superfaturamento é prática antiga entre empresas que remetem dólares para o exterior fora dos canais oficiais. Elas declaram, por exemplo, pagar 100 por uma mercadoria que, na verdade, vale 50. A diferença é devolvida pelo exportador, mediante depósito bancário numa praça internacional a favor do importador. Ou, então, é creditada na conta de resultados do exportador, quando o importador, no Brasil, é uma filial do exportador. Não se sabe quantas centenas de milhões de dólares saem do Brasil por esses dois caminhos, mas essas são práticas antigas, cuja fiscalização tem-se mostrado muito difícil.

Como se vê, o Brasil perde muito com a falta de controle das transações com países estrangeiros. O sistema de vigilância agora anunciado permitirá a comparação dos preços declarados pelos importadores com os valores praticados no mercado internacional.

Na sua edição de 2 de fevereiro, o mesmo jornal havia listado algumas das medidas que o Governo brasileiro adotará para controlar os preços de mercadorias importadas. Entre os pontos principais do decreto futuro eu gostaria de destacar alguns:

a) toda mercadoria submetida a despacho de importação estará sujeita ao controle do correspondente valor aduaneiro;

b) o controle do valor declarado será realizado de forma seletiva, no despacho de importação ou na revisão aduaneira;

c) a seleção para controle do valor declarado e a respectiva comunicação ao importador serão feitas por meio do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex);

d) o exame preliminar do valor declarado consiste na verificação da existência dos documentos justificativos do valor aduaneiro, na avaliação da integridade dos documentos e no cotejo entre as informações, contidas na declaração de importação e aquelas consignadas nos respectivos documentos justificativos;

e) o exame conclusivo do valor declarado consiste na análise minuciosa desse valor à vista dos dados constantes da declaração de importação, da declaração do valor e nos documentos que as instruem.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Ouço, com satisfação, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador João Rocha, tenho certeza de que V. Ex^a está consciente da importância do seu pronunciamento. Há cerca de um ano, também em pronunciamento à Casa, eu apelava à Receita Federal para que concluísse o seu estudo sobre valoração aduaneira, assunto a que V. Ex^a se refere. Durante o período de pouco mais de um ano em que fui Secretário da Receita Federal, verifiquei a importância dessa classificação. Nos Estados Unidos, por exemplo, há uma pauta que estabelece a valoração, que é a base para a autoridade fiscal saber o que irá analisar. As indústrias têxtil e calçadista brasileiras perderam um enorme espaço no território nacional e hoje se reco-

nhece que talvez não seja o preço cobrado pela indústria estrangeira o responsável, mas sim o contrabando, que realmente arruinou a nossa indústria. Quando se compra mil metros de tecido a R\$0,10 o metro e, além de não ser esse o preço real, ainda vêm 10 mil metros como montante do produto importado, não há indústria que suporte. O preço aviltado que consta do documento fiscal não terá mais valor se não se identificar com aquele estabelecido na pauta da valoração aduaneira. Cumprimento V. Ex^a por trazer à Casa importante pronunciamento e a notícia de que medidas nessa área logo estarão em vigor. Meus parabéns, Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Senador Romeu Tuma, obrigado pelo aparte de V. Ex^a – que incorporo ao meu pronunciamento –, mais ainda pela experiência que V. Ex^a teve como competente Secretário da Receita Federal do nosso País.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Nobre Senador João Rocha, hoje o Presidente da República sancionou a lei que pune os crimes relativos à "lavagem" de dinheiro. Acredito que aqueles que praticarem esse tipo de contrabando devem se cuidar, porque se a diferença entrar no mercado financeiro, sem dúvida alguma terão que responder por dois crimes: o de falcatura fiscal e o de "lavagem" de dinheiro.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Senador Romeu Tuma, além de ser um passo importante para a economia do nosso País, esse também é um incentivo para a geração de novos empregos, através da produção nacional.

Como citei – repito – a experiência de V. Ex^a foi muito importante naquela Secretaria. Realmente vivenciamos fatos dessa natureza. Um deles foi o caso dos produtos lácteos. No ano passado, importamos em torno de US\$460 milhões desses produtos, que chegavam ao País com o preço subfaturado, porque o importador ganhava não com a importação, mas com a taxa de juros que pagava lá fora – 6% ao ano, com um prazo de doze meses. Como ele estava pagando esta taxa de juros pelo produto importado e aplicando dinheiro correspondente, no mercado interno, a 33, a 34% ao ano, o seu ganho real era superior a 25%. Não existe atividade produtiva alguma no País que tenha condições de acompanhar o comportamento das importações fraudulentas. Penso que o Governo está correto, neste momento, quando busca o valor da comercialização do produto na sua origem.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, felizmente, depois de um tempo excessivamente longo, o Governo Federal começa a reagir contra fraudes

nas importações. Essas práticas irregulares, que se aprofundaram depois da abertura da economia brasileira, causam prejuízos incalculáveis às nossas indústrias, geram desemprego em nosso País e contribuem para o agravamento do déficit nas nossas contas com o exterior.

Com a valoração aduaneira, devem ser drasticamente reduzidas a prática de **dumping** e a entrada no Brasil de produtos que recebem subsídios em seus países de origem.

No entanto, os especialistas em comércio exterior advertem que, a partir de agora, essas práticas podem ganhar ainda mais força, já que os países asiáticos terão de aumentar consideravelmente suas exportações – como aconteceu em janeiro de 1998 em relação a dezembro de 1997 – a fim de ultrapassar a crise econômica que assolou aquele continente.

Na verdade, algumas medidas adotadas já em 1997 pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo reduziram a importação de produtos asiáticos. As compras brasileiras naquele continente – que cresceram 48,8% no primeiro semestre do ano passado – tiveram um aumento de apenas 1,5% no segundo semestre de 1997. Mesmo assim, a vigilância deve ser aumentada.

Numa análise muito lúcida da situação, o Ministro Francisco Dornelles, da Indústria, do Comércio e do Turismo, disse ao jornal **O Estado de S. Paulo**:

Quando se fez a abertura do comércio, confundiram-se um pouco as coisas, e algumas pessoas acharam que não se podia tomar nenhuma medida contra práticas desleais de comércio. Hoje a sociedade entende que é necessário adotar medidas de proteção contra **dumping** e práticas de subsídios.

Com a abertura – prosseguiu o Ministro –, tivemos uma avalanche de exportações para o Brasil, com o **dumping** funcionando plenamente, com subsídios, com subfaturamento, sem qualquer exame de qualidade – entrava poliéster como seda. Com o tempo, o Governo começou a fazer controle de qualidade dos produtos importados, principalmente dos comprados da Ásia.

Os produtos vindos daquele continente, acrescentou ainda o Ministro:

...eram camisetas que rasgavam, brinquedos que quebravam com facilidade, produtos de nenhuma qualidade.

Concordo integralmente com o Sr. Ministro. A virada foi radical demais, embora defendamos as importações como importantes para a economia do nosso País, para gerar equilíbrio inclusive na prática de preços internos. Em poucos anos, passamos de uma era em que praticamente não se tinha acesso a nenhum produto importado a um tempo de excessiva liberalidade, que, é claro, incentivou o surgimento das fraudes.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, além de destacar aqui a importância da valoração aduaneira, que começa a ser implantada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quero também enaltecer duas outras ações, que visam à superação do nosso déficit em contas externas.

Inicialmente, quero saudar a iniciativa de alguns empresários brasileiros, que pretendem por em prática uma campanha para incentivar o consumo de produtos brasileiros. Esses empreendedores – dirigentes de entidades ligadas a 14 setores industriais – estiveram em visita, no dia 3 de fevereiro, ao Ministro Francisco Dornelles.

O objetivo da campanha é mostrar à população brasileira que os produtos importados não são necessariamente melhores do que os nacionais. Aliás, eu diria que, na maioria dos casos, são piores. O mote da campanha será: "Procure produtos com quatro "B": bom, bonito, barato e brasileiro". Se houver adesão em massa à campanha, esclarecem os empresários, serão criados milhares de empregos, cairá o déficit comercial e haverá elevação da receita fiscal por meio da ampliação de vendas.

Essa campanha vem no momento certo, é uma campanha que países de Primeiro Mundo, como o Japão, utilizam. Os japoneses sempre fazem essa campanha: Use, compre produtos japoneses.

Sr. Presidente, infelizmente, apenas uma pequena parte da nossa população tem consciência de que muitos dos produtos importados são de qualidade inferior.

Quero aqui elogiar o plano de aumento das exportações, anunciado pelo Governo brasileiro para ser deslançado de imediato. O Programa Especial de Apoio às Exportações prevê que, no ano 2002, o Brasil estará vendendo, anualmente, ao exterior, mercadorias num total de US\$100 bilhões, meta totalmente viável. Para isso, é preciso que o aumento anual das nossas exportações seja, em média, de 15%.

No ano passado, nossas vendas não passaram de US\$52,9 bilhões, uma quantia pequena diante do imenso potencial do País. Lamentavelmente, os setores produtivos do Brasil não receberam investi-

mentos condignos nas últimas duas décadas. A indústria nacional perdeu terreno no mercado internacional e concentrou-se apenas no atendimento do mercado interno; a agricultura tampouco teve crescimento desejável. Agora, com os empresários brasileiros que quiserem exportar recebendo apoio efetivo, esta situação será modificada.

As iniciativas que hoje destaquei aqui mostram que o Brasil, por fim, começa a reagir. Concluídas as grandes reformas, nosso País ganhará competitividade e poderá, em breve, ocupar o destaque que merece no cenário internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de Senadores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a honestidade, a transparência na gestão da coisa pública, seja no Poder Executivo, seja no Poder Judiciário, seja no Poder Legislativo, é uma exigência da sociedade brasileira.

Em meu Estado, por exemplo, a sociedade civil tem combatido os atos de desonestidade do Governo através do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do próprio Judiciário.

Na questão da transparência, pessoalmente acredito que o Senado tem correspondido à expectativa da Nação. Ainda agora, na convocação extraordinária, aprovamos projetos que simplificam os procedimentos para a quebra do sigilo bancário e para a punição dos que promovem a "lavagem" do dinheiro de origem escusa.

Também para aperfeiçoar os procedimentos da vida pública, estamos trabalhando na modificação da legislação político-partidária. Caminhamos para o fortalecimento dos partidos, para a fidelidade partidária, para o voto distrital misto e para os modelos que regem os países do Primeiro Mundo, mas, em muitos aspectos, ainda falta coragem para trazer clareza, transparência. Na atividade das pessoas físicas e jurídicas que atuam para influir na atividade parlamentar, por exemplo, acontece isto. Refiro-me à questão do "lobby" no processo legislativo, ou seja, a atividade das pessoas físicas e jurídicas que atuam para influir na ação parlamentar.

Esse problema foi enfrentado no Senado, que, em dezembro de 1990, aprovou projeto do Senador Marco Maciel – o PLS nº 203, de 1989 -, no qual se

estabelece que pessoas físicas e jurídicas que exercerem qualquer atividade tendente a influenciar o processo legislativo deverão registrar-se perante as Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados e informar suas receitas e despesas.

O projeto está na Câmara, pronto para votação, desde 1995, e, em meu entendimento, precisa ser apreciado por aquela Casa. Nesse sentido, apelo ao Presidente da Câmara para que o encaminhe a votação.

Com o registro das pessoas físicas e jurídicas que atuam para influir no processo legislativo e o controle sobre suas receitas e despesas, estaremos aperfeiçoando nossas atividades.

A sociedade poderá saber de onde vem o dinheiro que mantém os jornais e revistas que buscam influenciar o projeto legislativo e dessa forma conhecer se existe motivação financeira em seus posicionamentos.

Além disso, serão conhecidas as fontes de recursos e as despesas das associações de classe, das entidades patronais e das organizações não governamentais que atuam no processo legislativo. Conhecendo também a fonte de recursos dos partidos políticos, a sociedade poderá avaliar o desempenho dos seus integrantes.

Dessa forma, teremos transparência, clareza, conhecimento. Enfim, teremos as condições necessárias ao aperfeiçoamento e ao progresso, o que é o nosso objetivo.

Acredito que essa preocupação não é só minha. Espero que ela exista também em outros membros do Parlamento, a fim de que tenhamos o projeto do Senador Marco Maciel apreciado na Câmara Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no período de recesso foram divulgadas pela imprensa algumas matérias em que se fez referência ao nosso nome. A revista **IstoÉ** misturou várias questões, desvirtuando o assunto, também tratado pelo jornal **Folha de S. Paulo** em três matérias. Em duas dessas matérias, tentou-se denegrir a nossa imagem, dizendo que, por meio desta Casa, tínhamos a intenção de criar um **lobby**; foi dito que eu era um Senador lobista.

Não se trata disto. A matéria a que nos referimos naquele período é um projeto sobre a legalização do **lobby**, apresentado pelo então Senador Marco Maciel e aprovado por esta Casa.

Conversamos sobre isso com o jornalista, que distorceu toda a situação e misturou o teor de dois projetos que apresentei nesta Casa. Um deles trata

da rolagem da dívida das micro e pequenas empresas. Solicitamos que o Governo Federal, que forneceu recursos ao Estado e aos bancos falidos, também dê oportunidade às micro e pequenas empresas de rolar suas dívidas por oito anos, com quatro anos de carência. Essa oportunidade também deve ser dada às pessoas físicas que devem à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, que estão perdendo seus apartamentos em função de financiamentos vencidos e que não têm condições de quitá-los.

Também devo à Caixa Econômica Federal. No início do Plano Real, o valor da prestação era de R\$300,00 e hoje é de R\$1,2 mil. Os nossos salários – não só os dos trabalhadores do Senado, mas também os de toda a comunidade dos servidores públicos – são os mesmos de há três anos. Os aumentos promovidos por essas instituições levaram à quebra-deira as pessoas físicas, principalmente aquelas que devem ao sistema habitacional.

O segundo projeto de minha autoria ajudará essas pessoas a rolar suas dívidas por cinco anos, com dois anos de carência, mediante o pagamento de juros de 12% ao ano. Alguém poderia dizer que esses juros são muito baixos, uma vez que os juros do cheque especial são de 11% ao mês. O Governo tem condições de fixar a taxa em 12% ao ano, porque toma dinheiro no exterior a 6% ao ano. Por que então não rolar as dívidas das pessoas físicas e das pequenas e microempresas, que estão demitindo seus funcionários e estão falindo por causa do Plano Real?

Por isso, o nosso projeto é de suma importância, embora tenha sido citado pela revista **IstoÉ** em uma matéria desdenhosa, cujo título era "Me dá um dinheiro aí". Não sei se isto se deu porque aquela era a semana do Carnaval, mas essa matéria denegriu a imagem do Parlamentar.

A própria Casa deve tomar posição sobre a maneira como a imprensa atua hoje no País, porque está havendo uma ditadura desse setor. A imprensa tem seu valor quando leva a sério o que faz. Mas, no meu Estado, Rondônia, quase 90% da imprensa local está alugada ao Governo estadual para acobertar as mazelas, as falcátruas e os desacertos ali ocorridos. Evidentemente, a revista **IstoÉ** deveria observar tudo o que é denunciado aqui no plenário; essa revista deveria publicar a verdade, sem distorcer os fatos, para informar bem o povo. Essa revista deveria fazer o que foi feito pelo jornal **Folha de S. Paulo**.

Fiz um requerimento à Mesa do Senado, solicitando uma quota para cobrir dívidas com passagens.

Isto é competência da Mesa do Senado. A mim cabe fazer o requerimento e ao Senado cabe analisar se presta esse serviço, se atende ou não o meu requerimento. Não cabia à imprensa desvirtuar o meu requerimento, dizendo que enviei uma carta ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, como se, dentro desta Casa, não houvesse uma tramitação e uma documentação pública e livre, como se, nos bastidores, estivéssemos tentando receber benesses que não fossem as de nosso direito.

A Nação precisa saber que um Senador da República que recebe R\$5,3 mil por mês não tem condições de manter dignamente e com competência o seu mandato de Senador. Moro na Região Norte, em Rondônia, e a passagem aérea é cara. Com uma quota de quatro passagens, não é possível administrar o nosso mandato. Num mês de convocação extraordinária, não é possível vir a Brasília sem receber a quota de passagens. Se eu quiser levar ao meu Estado um funcionário do meu gabinete, como tenho feito, para tratar de assuntos de interesse do meu mandato de Senador, ou um advogado, para cuidar de qualquer interesse da minha profissão, tenho que retirar do meu bolso o dinheiro da passagem. Caso seja necessário trazer um doente do meu Estado para se tratar aqui, o dinheiro tem que sair do meu bolso, assim como acontece com tantas outras ajudas que damos.

Nos Estados Unidos, a verba orçamentária de um Senador corresponde a R\$100 mil por mês; mais de R\$160 milhões são destinados à administração do mandato de Senador. Aqui recebemos o salário de R\$5,3 mil, o que equivale a R\$60 mil por ano; se multiplicarmos esse valor por 80 Senadores, não chegamos ao total de R\$1 milhão. Esse dinheiro, quando destinado a esta Casa, serve para que o Senador desempenhe a sua função.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, com R\$5,3 mil não posso manter uma residência em Brasília, pagar o combustível do meu carro particular, comprar roupas e sapatos, pagar uma empregada para tomar conta da minha casa e deslocar-me para Rondônia. Quando chego à Capital do Estado de Rondônia, tenho que me hospedar em um hotel – evidentemente, não posso dormir debaixo de uma ponte, porque sou um Senador da República – e tenho que jantar e tomar café, antes de chegar à minha cidade. Chegando ao Estado de Rondônia, tenho que utilizar carro particular, pagar um motorista particular e o combustível do carro. Quando um Senador está em um restaurante, se há outras pessoas à mesa, evidentemente ele tem que pagar a conta, pelo simples fato de ser Senador da República.

Seria demagogia minha chegar aqui e, na presença dos Srs. Senadores e diante de toda a Nação, dizer que, com R\$5,3 mil, eu conseguiria administrar o meu mandato de Senador. Não quero o salário para mim! Renuncio ao salário para sobreviver, mas quero que o Poder Legislativo me forneça condições para que eu possa desempenhar a minha função de Senador!

Alguns companheiros que, nas eleições, chegaram a gastar até R\$5 milhões e que aqui ganham R\$5,3 mil dizem que estão satisfeitos e que estão sendo honestos ao contradizer o que estamos abordando. Isto não é coerente. Temos que tratar desse assunto, como também temos que reivindicar que, de imediato, o Presidente da República reveja a situação do funcionalismo público federal que, há mais de três anos, recebe o mesmo salário. O preço de todos os bens aumentou. Aumentou o preço dos combustíveis; aumentaram as taxas de luz e de água. Houve um aumento de 300% no preço dos medicamentos.

Agora foi melhorado o salário dos militares. Será que eles são melhores que o cidadão comum? Será que eles são melhores que nós? O salário dos militares aumentou, mas não o da outra classe trabalhadora que serve à Nação. É preciso que, neste País, haja maior transparência nesse processo e que seja dado um tratamento mais uniforme a ele, para que não fiquemos à mercê de críticas infundadas e mentirosas.

Nesta semana, na **IstoÉ**, foi publicada uma matéria em que se disse que eu, como ex-garimpeiro, teria que comprar uma batéia e voltar ao garimpo. Quero dizer a quem escreveu aquela nota que eu realmente vim do garimpo, mas, aqui no Senado, prestei serviços para a área mineral, para os garimpos; ao criarmos uma CPI que abordou todos os problemas da mineração no País. A minha missão como ex-garimpeiro foi cumprida, até porque o trabalho que realizei nesta Casa, de frear a ganância das multinacionais na Amazônia, foi bem feito. Por isso, não cabe e não recebo essa carapuça, publicada na **IstoÉ**, de que eu teria de voltar ao garimpo. Como Senador da República e representante do Estado de Rondônia, estou desempenhando bem a minha função.

Peço ao Presidente do Senado que acompanhe de perto matérias publicadas por revistas que, buscando o estrelismo, pretendem desmoralizar os Parlamentares desta Casa, desvirtuando a notícia verdadeira e maculando o nome das pessoas que procuram desenvolver suas funções com propriedade e com seriedade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, prorrogo a Hora do Expediente por 10 minutos.

O primeiro orador para comunicação inadiável é o Senador Josaphat Marinho, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ao ser discutido neste plenário, há dois anos, mais ou menos, o problema da incorporação ou aquisição do Banco Nacional pelo Unibanco e do Banco Excel quanto ao Banco Econômico, entre outras situações apreciadas, discutiu-se bastante a relativa ao pessoal dessas instituições.

Em mais de uma oportunidade, salientei desta tribuna que esses bancos, recebendo favores do Governo, através do chamado Proer, não deveriam ficar livres para a demissão do pessoal que recebiam do outro banco.

Agora, retoma a debate este problema quanto ao Excel. Recentemente, jornais da Bahia cuidaram da matéria, assinalando que o banco já havia despedido cerca de quatro mil servidores, dos quais aproximadamente três mil só na Bahia. Ao mesmo tempo, noticiou-se que o Banco Excel estava transferindo instalações da Bahia para outros Estados e fechando, ali, agências.

É por isso que, neste momento, rapidamente, volto à tribuna para assinalar que o Governo não deve ficar alheio ao que está ocorrendo. Os jornais noticiam que o Banco Excel e os bancários estão discutindo o assunto; mas houve apenas uma prorrogação de tempo para a solução do problema.

Ora, essencial é que o Governo dê uma cobertura a esses funcionários que estão sendo demitidos, ou ameaçados de demissão, já que esses bancos receberam favores através do Proer e, por essa forma, conseguiram se instalar fortemente, como o Excel, na Bahia. Sem o recurso do Proer, um não teria adquirido o outro, não haveria condições de instalar-se adequadamente. Não é razoável que, depois de instalados, comecem a realizar transformações no seu funcionamento em detrimento do Estado em que se situaram inicialmente e operando demissões em massa de seus servidores.

Segundo se noticiou, repito, o Excel estendeu um prazo para entrar em negociação com os funcionários. Mas certo é que apenas adiou a solução. É preciso que o Governo, nesse espaço do adiamento, tome conhecimento da matéria e interfira.

Não se trata de negociação livre entre empresas e seus servidores, as quais não tenham obtido favores. Não. Esses bancos, como o Excel, receberam favores através do chamado Programa Proer. É natural, portanto, que o Governo interfira agora para resguardar a situação desses funcionários. Tanto mais deve fazê-lo porque se agrava no País o problema do desemprego. Notoriamente, cresce o desemprego no País em todas as regiões, inclusive nas mais desenvolvidas. Não é razoável, portanto, que se operem essas transformações, ficando o Governo alheio à situação, que é grave e de extrema injustiça.

Não se discute apenas uma questão de relação de emprego entre empresas livremente constituídas. Trata-se de situação de empresas beneficiadas pelo Governo. Se o foram, devem satisfação à sociedade e ao próprio Governo, e não devem ter a prerrogativa de operar mudanças, nas relações dos contratos de trabalho, praticando injustiças como as que estão ocorrendo.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, utilize esses cinco minutos de comunicação inadiável para cumprir o doloroso dever de informar à Casa o falecimento de um companheiro do Partido dos Trabalhadores em Sergipe, Jovino Pinto, que completaria 65 anos no próximo mês de maio. Um operário que foi um dos fundadores do PT em meu Estado, em 1980; foi candidato ao Senado pela legenda do nosso Partido em 1982, em uma campanha quase que quixotesca, porque o Partido estava ainda começando a se lançar nas eleições do País. Embora claramente para marcar posição, desempenhou essa tarefa de forma digna e combativa.

De lá para cá, o companheiro Jovino Pinto sempre esteve na luta, ao lado dos trabalhadores, colocando seu nome muitas vezes à disposição para disputar cargos eletivos, não com ilusão de eleição, até porque suas campanhas sempre foram extremamente simples, de homem pobre que sempre foi, mas com o objetivo de ajudar a construção do Partido dos Trabalhadores.

Registro a nossa tristeza, a minha pessoal e a do PT de Sergipe, com o falecimento do companheiro Jovino Pinto, solidarizando-me com D. Eulália, sua esposa, seus três filhos, tendo a certeza de que o companheiro morreu como um grande homem que lutou para construir um Brasil diferente, socialista, e para fortalecer o Partido dos Trabalhadores em nosso Estado. Sem dúvida alguma, foi um homem que dedicou a sua vida à luta para construir um Brasil e um Sergipe melhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa se solidariza com as palavras do Senador José Eduardo Dutra e transmitirá à família de Jovino Pinto, como manifestação do Senado, o pronunciamento do ilustre Senador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senador Josaphat Marinho acaba de pronunciar-se sobre o problema do Banco Excel. Solidarizo-me com o Senador e, mais do que isso, apóio integralmente as suas palavras.

Tinha decidido não tratar deste assunto em plenário, dada a minha condição, evidentemente, de Presidente da Casa, mas que não me inibe quando se trata de assunto relativo ao meu Estado, que tenho a honra de representar.

O Senador Josaphat Marinho, como sempre, falou, com muita propriedade, a respeito do problema do Excel na Bahia.

Fui duas vezes citado pela **Folha de S.Paulo**, num editorial e num artigo do jornalista Fernando Rodrigues, como quebrando a sobriedade do Senado, porque respondi a uma pergunta de um jornalista sobre o que eu faria com relação a essas demissões do Excel na Bahia. Disse: – Já fiz. Retirei o depósito que tinha no Excel e passei para outro banco, numa demonstração de desaprovação àquela atitude.

Houve uma luta muito grande dos baianos e nordestinos para que o Excel-Econômico sobrevivesse, mas ele não sobreviveu para ajudar o Excel antigo, que era um pequeno banco e frágil, que, às custas, realmente, como se falou, do Proer, que não foi feito, a bem da verdade realmente, como se fa-

lou, para o Econômico-Excel, mas que, de qualquer maneira beneficiou o Econômico-Excel, não foi feito para diminuir a sua ação na Bahia, não só em investimentos como também para demitir antigos funcionários daquele estabelecimento bancário.

Apresentei uma emenda a uma das medidas provisórias, de que quem recebia ou recebeu o Proer não poderia fazer esse tipo de atuação, de demissão, enxugar a máquina dessa maneira, porque o Proer enxugou o Excel, injetou recursos no Excel, que já estava, evidentemente, sem nenhuma força.

Agora, quando se trata realmente de banco, é difícil se ter o apoio da mídia, daí por que não faltei com a sobriedade na Presidência do Senado, apenas disse, como Senador, respondendo a uma pergunta de um jornalista, a atitude que tomei.

O Sr. Fernando Rodrigues também fez um artigo – e eu até fiquei satisfeito, dado o bom relacionamento que tenho nesta Casa – dizendo que eu era um petista nas minhas idéias quando reclamava contra as demissões do Excel.

Portanto, me sinto com a consciência tranqüila e até solidário com o PT neste combate às demissões que esses bancos, que recebem favores oficiais, estão fazendo. Isso não poderia ser.

Há uma emenda minha – também acredito que o Senador Roberto Freire tratou deste assunto – a uma dessas medidas provisórias. Mas, como o andamento desses processos é tão lento no Legislativo, ainda não se decidiu sobre este assunto.

Quero dizer que respeito muito a **Folha de S.Paulo** e seus jornalistas, tenho até amizade pelo seu presidente Otavio Frias. Entretanto, em defesa do meu Estado, da Bahia, eu faço o que é necessário, porque esse é o meu dever e, por isso, sou Senador da República.

Sou Presidente do Senado, com muita honra. Não quebrei em nada a sobriedade do Senado, e não quebrarei enquanto estiver na Presidência. Mas isso não me inibe de defender a Bahia, de defender o Nordeste, sobretudo em casos tão injustos como esse que está procedendo o Excel.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ernandes Amorim.

São lidos os seguintes:

Brasília, 3 de março de 1998

Senhor Presidente,

Valho-mé deste para indicar o meu próprio nome e o do nobre Senador Leomar Quintanilha,

como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição aos anteriormente indicados.

Na oportunidade renovo a V. Ex.^a os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

Brasília, 3 de março de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Ex.^a o meu próprio nome para integrar a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, como suplente, em substituição ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

Na oportunidade renovo a V. Ex.^a os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

Brasília, 3 de março de 1998

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Ex.^a o nome do nobre Senador Leomar Quintanilha, como titular, para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao meu próprio nome.

Na oportunidade renovo a V. Ex.^a os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB N.º 62/98

Brasília, 2 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Pedro Simon, como membro Suplente, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos, como suplente, o Senador Pedro Simon, conforme o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB N.º 65/98

Brasília, 2 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador José Saad, como membro-suplente, em substituição ao Senador Onofre Quinan, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a apurar as denúncias contidas na revista **Veja** do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 10 de março do corrente ano, seja dedicado ao "Dia Internacional da Mulher", comemorado no dia 8 de março.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Leonel Paiva**, PLF/DF – **Emília Fernandes** – **José Eduardo Dutra** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **Marluce Pinto** – **Regina Assumpção**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência entende que o requerimento que acaba de ser lido transforma a sessão especial, anteriormente aprovada, em homenagem a ser prestada na Hora do Expediente do dia 10 de março.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será, assim, cumprida a nova deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a Sessão Especial em comemoração aos 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes, marcada para o dia 4 de março de 1998, seja transferida para o dia 25 do corrente.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Roberto Freire – Marina Silva – Nabor Júnior – Otoniel Machado – Elcio Alvares – Regina Assumpção.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea a do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do PLS nº 269, de 1996, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senadora **Marina Silva.**

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea a do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do PLS nº 270, de 1996, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senadora **Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 93/98, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Ernandes Amorim, PPB – RO**

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 94/98, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Ernandes Amorim, PPB – RO**

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 123/98, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Ernandes Amorim, PPB – RO.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com base no Regimento Interno, defiro a retirada dos requerimentos, que vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1998

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17/98 – Complementar, de minha autoria, que "cria o Programa de Moradia Básica e institui mecanismos de estímulo à parceria na produção de habitações populares".

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Lauro Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 4 de março do corrente ano, dedicado a homenagear a

memória do ex-Senador Darcy Ribeiro pelo transcurso do primeiro aniversário de sua morte.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Senador **Abdias Nascimento** – **Artur da Távola** – **Benedita da Silva** – **Júnia Marise** – **Sebastião Rocha** – **Emília Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 81, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias. A matéria encontra-se em fase de discussão, em segundo turno, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, hoje, o segundo dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na próxima sessão.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 733, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo) que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno. Passa-se, assim, à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra a Senadora Marina Silva, para discutir a matéria.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trata-se de projeto de alta relevância, que institui a forma de utilização, manejo e preservação do nosso patrimônio espeleológico. Ao projeto original de autoria do Deputado Fábio Feldman foi apresentado um substitutivo por esta relatora, na Comissão de Assuntos Sociais.

A regulamentação da matéria via projeto de lei é de suma importância para a sociedade brasileira de um modo geral e, de modo particular, para todos aqueles empenhados na conservação, utilização e exploração adequada de nossas cavernas e nossas cavidades, seja para fins turísticos ou científicos.

Como relatora da matéria, tive a oportunidade de ouvir o Executivo, por intermédio dos assessores do Ministério do Meio Ambiente, e a Associação Brasileira de Espeleologia, além de também examinar o trabalho primoroso realizado pelos consultores desta Casa na elaboração deste substitutivo. Acredito que estaremos oferecendo à sociedade brasileira uma contribuição para preencher essa lacuna referente à forma adequada de utilizarmos as nossas cavernas.

Tive ainda oportunidade de visitar, no Estado de Minas Gerais, no Parque do Ibitipoca, algumas dessas cavidades maravilhosas e fantásticas. Essa visita permitiu-me perceber o quanto o Brasil ganhará com um instrumento legal que contemple a proteção e a adequada utilização dessas cavernas.

O parecer favorável que estou oferecendo ao projeto, com o substitutivo que apresento, introduz algumas questões adicionais à iniciativa do ilustre Deputado, trabalho que contou com a colaboração dos representantes da Associação Brasileira de Espeleologia e de algumas pessoas da comunidade científica.

O substitutivo elaborado mantém o espírito e a orientação do projeto original, apresentando modifi-

cações que podem ser agrupadas da seguinte forma:

1ª – De utilização conceitual, de redação, em alguns casos; e outras sob a forma de acréscimos necessários para abrigar definições que remetem à idéia de sistema e de conjunto, não suficientemente enfatizada no texto original, mais especificamente no seu art. 2º;

2ª – para introduzir procedimentos objetivos de parceria seja com a sociedade civil e com a comunidade científica, seja com Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seus arts. 4º e 7º. Na prática, tem-se observado que, quando há parceria do Governo Federal com o poder local, seja estadual ou municipal, temos um benefício maior tanto para a sociedade quanto para a preservação e melhor utilização desse patrimônio;

3ª – para aperfeiçoar a tipificação de infrações e crimes contra o patrimônio espeleológico, seguindo a tendência de restringir as penas de detenção ao mínimo e escalonar as penas econômicas, nos seus arts. 5º, 6º, 10, 12 e 13, de redação, com o intuito de colaborar para, na medida do possível, tornar mais claros os dispositivos legais que envolvem procedimentos e avaliações técnicas.

Nesse sentido, o dispositivo tenta dar algumas contribuições ao projeto original e, a partir daí, oferecer à sociedade brasileira um conjunto de medidas dentro de uma lei específica, que aborda desde a forma de utilização à tipificação de crimes praticados, bem como as atitudes que devam ser tomadas em função da identificação desses crimes, em função do desrespeito ao cumprimento dessas normas aqui instituídas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não é possível que esta matéria se restrinja apenas ao esclarecimento que prestou a eminente Senadora Marina Silva, na qualidade de relatora, na Comissão de Assuntos Sociais.

Trata-se de projeto de lei que tramita no Congresso Nacional há sete anos – seis anos na Câmara dos Deputados -, que mereceu um estudo aprofundado, pormenorizado, por parte da Senadora Marina Silva. Tanto assim, Sr. Presidente, que, no art. 3º do

seu substitutivo, ficou delimitada uma área de influência. Diz-se nesse artigo que essa delimitação será estabelecida por meio de estudo técnico-científico aprovado pelo órgão federal competente. Eis aí a razão da seriedade com que o substitutivo foi elaborado.

O art. 11 trata de definir como crime a utilização que destrua total ou parcialmente as cavidades naturais subterrâneas. Mas a eminente Relatora, no art. 13 do seu substitutivo, faz o seguinte registro:

"Ficam também as autoridades competentes que deixem, por omissão ou negligência comprovadas, de aplicar as medidas preventivas e punitivas às infrações a esta Lei sujeitas às penalidades previstas no artigo anterior, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis".

Eis aí, Sr. Presidente, a abrangência do substitutivo, que propõe medida preventiva antes de se chegar à punitiva. Tenho a certeza de que a eminente Senadora Marina Silva receberá de seus Colegas – desde logo adianto a minha posição – o aplauso e o voto favorável a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1996

Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula a proteção e a utilização das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, em conformidade com os arts. 20, inciso X; 216, inciso V e 225; § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I – cavidades naturais subterrâneas: os espaços conhecidos como cavernas, formados por processos naturais, independentemente do tipo de rocha encaixante ou de suas dimensões, incluídos o corpo rochoso onde se inserem, seu ambiente, seu conteúdo mineral e hídrico, e as comunidades animais e vegetais ali existentes;

II – grutas, tocas e lapas: cavernas com desenvolvimento predominantemente horizontal;

III – abismos, furnas e buracos: cavernas com desenvolvimento predominantemente vertical;

IV – sistema espeleológico: conjunto de cavidades naturais subterrâneas interconectadas por um sistema de drenagem ou por espaços no corpo rochoso;

V – patrimônio espeleológico: conjunto de elementos bióticos e abióticos, subterrâneos e superficiais, representado pelas cavidades naturais subterrâneas e pelos sistemas espeleológicos ou a eles associados;

VI – áreas potenciais de patrimônio espeleológico: áreas que, devido a sua constituição geológica e geomorfológica, sejam propícias à ocorrência de cavidades naturais subterrâneas;

VII – área de influência: área que compreende os recursos hídricos e abióticos, superficiais e subterrâneos, necessários à manutenção do equilíbrio ecológico e da integridade física das cavernas naturais subterrâneas e/ou do sistema espeleológico.

Art. 3º A delimitação da área de influência será estabelecida por meio de estudo técnico-científico aprovado pelo órgão federal competente.

§ 1º Até que seja delimitada, na forma do **caput** deste artigo, a área de influência corresponderá a uma faixa de 300 metros, considerada a partir da projeção em superfície do desenvolvimento linear da cavidade natural subterrânea.

§ 2º Na faixa estabelecida conforme o parágrafo anterior, serão proibidas a pesquisa e lavra mineral, a construção de estradas e rodovias, e atividades e empreendimentos capazes de afetar o solo e o subsolo, provocar erosão de terras, assoreamento ou poluição das coleções hídricas.

§ 3º Não se incluem na proibição estabelecida no parágrafo anterior as vias de acesso definidas em Plano de Manejo da cavidade natural subterrânea.

§ 4º A regulamentação desta lei definirá, para os diversos casos aos quais se aplica o disposto neste artigo, os responsáveis pela elaboração do estudo a que se refere o **caput**.

Art. 4º A União, diretamente ou por meio de convênio ou outros instrumentos legais de parceria com os Estados, o Distrito Federal ou entidades representativas da comunidade espeleológica brasileira, elaborará o Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico.

Parágrafo único. A elaboração do Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico deverá ter, necessariamente, a participação de entidades representativas da comunidade técnico-científica brasileira das especialidades afins.

Art. 5º Os detentores de direitos ou licenças para exploração de recursos naturais e/ou proprietários de imóveis, bem como detentores de títulos de concessão, ficam obrigados a informar ao órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas nas áreas sob sua responsabilidade e a adotar, de imediato, medidas para a proteção dessas cavernas e de sua área de influência.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 11 desta lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 6º As atividades em cavidades naturais subterrâneas não serão permitidas sem a devida permissão, autorização ou licença da autoridade competente, na forma disposta na regulamentação desta lei.

§ 1º A autorização, permissão ou licença para atividades de turismo e de lazer intensivos ou realizados em caráter permanente em cavidades naturais subterrâneas serão condicionadas à apresentação de Plano de Manejo do qual conste programa de educação ambiental.

§ 2º Atividades de visitação esporádica de caráter esportivo, científico, exploratório ou educacional estão liberadas da autorização, permissão ou licença de que trata o **caput** deste artigo, e seu disciplinamento deverá constar da regulamentação desta lei.

Art. 7º A União poderá ceder a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal o uso de cavidades naturais subterrâneas, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, sucessivamente renovável, de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta lei.

Parágrafo único. A União poderá delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal poder para fiscalização da utilização de cavidades naturais subterrâneas, bem como para a aplicação de sanções administrativas.

Art. 8º As atividades atualmente existentes nas cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência, e nas áreas potenciais de patrimônio espeleológico sujeitam-se ao licenciamento ambiental, na forma desta lei.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata este artigo deverá ser requerido nos cento e oitenta dias posteriores à publicação desta lei, sob pena de interdição da atividade e da aplicação da multa correspondente.

Art. 9º O Poder Público instituirá unidades de conservação ou outras formas de acautelamento, visando à valorização e à proteção do patrimônio espeleológico.

Art. 10. A utilização do patrimônio espeleológico em desacordo com o disposto nesta lei constitui dano ao meio ambiente e ao patrimônio da União, estando legitimadas para a promoção da ação principal ou cautelar as pessoas e entidades mencionadas no art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 11. Constitui crime a utilização que destrua total ou parcialmente as cavidades naturais subterrâneas.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa

Art. 12. Constitui infração a esta lei:

I – realizar, sem autorização, exceto nos casos previstos no art. 6º, § 4º, desta lei, estudos de qualquer natureza e prática de turismo e lazer nas cavidades naturais subterrâneas;

Multa: de R\$100,00 a R\$1.000,00

II – a retirada sem autorização de material biológico, geológico, arqueológico ou paleontológico de cavidades naturais subterrâneas.

Multa – de R\$300,00 a R\$5.000,00

III – exercer atividade sem autorização ou licenciamento ou em desconformidade com estes, na área de influência da cavidade natural subterrânea, excetuando-se os casos previstos no art. 6º, § 4º, desta lei.

Multa – de R\$500,00 a R\$100.000,00

§ 1º As multas serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 2º O descumprimento de auto de interdição sujeitará o infrator a multa diária, cujo valor será correspondente ao máximo da respectiva capitulação, até a cessação da atividade infratora.

§ 3º A regulamentação desta Lei estabelecerá os critérios para perícia e cálculo da pena de multa, bem como para sua revisão periódica, com base nos índices constantes da legislação pertinente.

Art. 13. Ficam também as autoridades competentes que deixem, por omissão ou negligência comprovadas, de aplicar as medidas preventivas e punitivas às infrações a esta lei, sujeitas às penalidades previstas no artigo anterior, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 14. Os recursos provenientes das multas de que trata esta Lei, bem como da venda e leilão de bens apreendidos ou de qualquer forma de arrecadação que envolva o uso indevido do Patrimônio Espeleológico, serão recolhidos ao órgão, integrante do Sisnama, competente para sua aplicação e revertidos necessariamente a projetos ou ações de conformidade com a proteção desse patrimônio.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.089, de 1997, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1998, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/43 e 49, de 1997, com o de nº S/15, de 1996, por tratarem de declaração de inconstitucionalidade de leis do Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os ofícios citados vão tramitar em conjunto. As matérias, juntamente com os ofícios já apensados,

retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1998, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 42, de 1994; e 101, de 1995, por versarem sobre a jornada de trabalho de operadores de equipamentos com terminal de vídeo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 138, de 1998, lido no Expediente, do Senador Bernardo Cabral e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente, do dia 7 de abril de 1998, seja dedicada à comemoração dos 50 anos da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 147, de 1998, lido no Expediente, do Senador Abdias Nascimento e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 4 de março do corrente ano, seja dedicado a homenagear a memória do Senador Darcy Ribeiro pelo transcurso do primeiro aniversário do seu falecimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao que tudo indica, o Brasil está al-

cançando, no corrente ano, o posto de maior importador de algodão do mundo. Esse fato é ainda menos aceitável quando lembramos que, há pouco tempo, nosso País era um dos grandes exportadores do produto.

O que se passou entre este e aquele momento foi, antes de tudo, a abertura comercial brasileira, que resultou na inserção do País em um mercado globalizado. Sabemos que essa tendência da economia mundial é praticamente inexorável e que pode trazer grandes benefícios para nossos setores produtivos – desde que o processo seja conduzido da maneira adequada para o desenvolvimento da economia nacional.

No caso da cultura do algodão, a abertura comercial não apenas foi realizada de forma abrupta, como também não se fez acompanhar por uma política agrícola compensatória que estimulasse a produção interna em conjuntura adversa. Os malefícios que daí estão advindo ao nosso País são inúmeros e extremamente preocupantes.

Alguns fatores vêm afetando sobremaneira a igualdade de condições que, teoricamente, deveria haver entre os produtores de diferentes países. Estados Unidos, Espanha e Grécia concedem elevados subsídios aos cotonicultores. A China e a Índia, principais produtores mundiais ao lado dos Estados Unidos, pagam à mão-de-obra rural uma remuneração das mais minguadas. Constatamos ainda que, em quase todos os países onde a cultura do algodão tem relevante importância econômica ou social, há programas consistentes de apoio ao seu desenvolvimento – o que é de se louvar.

Não bastasse o fato de nossos cotonicultores contarem com estímulos reduzidos, observamos que, no Brasil, as importações recebem todas as facilidades, em detrimento do consumo da produção interna. Assim é que os juros internacionais aplicados às operações de importação ficam na faixa de 6% a 8% ao ano, muitíssimo inferiores aos praticados em nosso mercado financeiro. Contam, ainda, os importadores com prazos elásticos de 180 a 360 dias, para efetuarem seus pagamentos, além de se beneficiarem da defasagem cambial.

A queda da alíquota do imposto na importação do algodão em pluma, que demorou demais para se iniciar, acabou ocorrendo de maneira brusca: durante o Governo do Presidente José Sarney foi reduzida de 55% para 10%; em 1991, já no Governo do Presidente Collor, foi reduzida a zero. Hoje em dia, encontra-se situada em 3%, alíquota insuficiente para

fazer face às condições mais favoráveis dos produtores externos.

Não é de se estranhar, portanto, que a área plantada de algodão, no Brasil, venha caindo em plano íngreme: de 3,1 milhões de hectares em 1984, ela decresceu em quase dois terços, para 1,2 milhão de hectares em 1994. Ganhos de produtividade fazem com que a produção não mostre queda tão acentuada: de qualquer modo, a produção interna de 864 milhões de toneladas de algodão em pluma, em 1988, já caiu para menos da metade – menos de 415 milhões de toneladas em 1996, conforme dados da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

Sem os estímulos necessários, inúmeros cotonicultores brasileiros têm aderido a outras culturas mais rentáveis. Não obstante, a cotação do algodão no mercado internacional vem se tornando novamente atrativa, com perspectiva de crescer ainda mais, tendo em vista a tendência de aumento do consumo mundial.

Há ainda outros fortes motivos para que incentivemos a cultura do algodão em nosso País. A indústria têxtil e de vestuário no Brasil é responsável por 11% do Produto Interno Bruto das indústrias de transformação. Esse importante setor industrial está dependendo cada vez mais da matéria-prima fornecida por produtores externos. As importações brasileiras de algodão, segundo estimativa da Conab, totalizarão cerca de 500 mil toneladas em 1997, crescendo 39% em relação ao ano passado. Países como Argentina e Paraguai multiplicaram sua produção de algodão justamente para atender, no contexto favorável do Mercosul, à demanda brasileira crescente.

A dependência excessiva em relação ao suprimento de algodão pelo mercado externo, que já é bem superior à participação dos produtores nacionais, pode representar uma séria vulnerabilidade de nossa indústria têxtil de fibras naturais. Prevê-se que a proximidade do local de produção da matéria-prima será fator cada vez mais decisivo para a redução de custos e o aumento da competitividade em termos internacionais. Não se deve, tampouco, desprezar os efeitos negativos da importação crescente do algodão na desequilibrada balança comercial brasileira.

Uma das consequências mais sérias da desativação da produção algodoeira no Brasil é o desemprego da mão-de-obra rural, com sua conseqüente migração para as cidades. É sobretudo por essa razão que a Espanha e a Grécia oferecem expressivos subsídios aos plantadores de algodão. O Governo

do Paraná está se empenhando em implementar um programa dessa natureza, tendo em vista o expressivo crescimento populacional da periferia das maiores cidades paranaenses.

Na Região Nordeste, o problema assume proporções mais sérias e até mesmo dramáticas, devido às dificuldades socioeconômicas que se acumulam na região. O algodão é cultura tradicional e de forte expressão econômica nos Estados nordestinos desde, pelo menos, o século XVIII. Nas áreas do agreste e do sertão, a cotonicultura apresenta ainda maior importância, considerando-se que há poucas opções de culturas alternativas.

O consumo industrial do algodão no Nordeste, com destaque para o pólo têxtil do Ceará, é bastante expressivo: fica em torno de 300 mil toneladas de algodão em pluma por ano, enquanto a produção regional, em 1996, foi estimada em 80 mil toneladas. No que se refere ao Estado de Pernambuco, segundo maior consumidor do produto, a produção interna de oito mil toneladas contrapõe-se a um consumo seis vezes maior. A saída para a indústria têxtil do Nordeste tem sido a importação da maior parte da matéria-prima que utiliza, o que cria uma perspectiva de futura instabilidade, a depender do comportamento do mercado internacional do algodão. Esse fato deve ser considerado tanto mais absurdo quando lembramos da necessidade imperiosa de desenvolvermos a agricultura nordestina, especialmente na zona semi-árida.

Para discutir os problemas e as perspectivas da cultura do algodão no Nordeste, estiveram reunidas, na cidade pernambucana de Serra Talhada, autoridades do Governo Federal e Estadual, de empresas estatais relacionadas à agricultura, de bancos oficiais e de entidades de classe dos produtores. O resultado do encontro traduziu-se na "Carta-Manifesto de Serra Talhada sobre a reativação da cotonicultura no Nordeste", datada de 11 de julho de 1997.

É possível, de fato, reerguer a cultura do algodão no Nordeste de modo consistente, se forem conjugados os esforços de diferentes esferas do setor público aos dos produtores. Que medidas podem ser tomadas desde já?

Antes de tudo, é necessário incrementar o padrão tecnológico da cotonicultura nordestina. Amplas campanhas de difusão de tecnologias, voltadas para viabilizar a produção de algodão em bases rentáveis no semi-árido, devem ser realizadas pela participação conjunta da indústria têxtil, bancos oficiais, empresas estatais e secretarias estaduais e municipais de agricultura. Uma preocupação correlata deve ser

a de possibilitar, conforme a Carta-Manifesto, "o fornecimento dos insumos e equipamentos mínimos necessários à produção de algodão no Nordeste, incluindo sementes, inseticidas, pulverizadores manuais, plantadeira e cultivador de tração animal, ao custo médio de R\$200,00 por hectare ao ano".

Os produtores, organizando-se em comunidades, associações ou cooperativas, podem facilitar o acesso às tecnologias, bem como às máquinas de descaroçamento, agregando, assim, valor ao seu produto. Fornecer sementes fiscalizadas e selecionadas; melhorar a qualidade extrínseca do algodão, difundindo métodos adequados de colheita e embalagem; fazer cumprir a legislação para destruir os restos culturais do algodão, como medida vital para vencer a luta contra as pragas, são exemplos de práticas que já não podem ser adiadas, se pretendemos que a cotonicultura nordestina sobreviva no mercado globalizado.

Outro ponto fundamental refere-se à viabilização de crédito com taxas de juros compatíveis com o mercado internacional, especialmente para os pequenos e médios produtores. É necessário ainda tornar efetivo o crédito de R\$2,7 milhões destinado ao incremento das pesquisas e fomento do algodão no Nordeste, conforme aprovado em emenda orçamentária.

O soerguimento da cotonicultura deve associar-se também à reforma agrária, possibilitando o acesso à propriedade rural dos produtores sem terra, que receberiam financiamento e condições para produzir em uma unidade de 25 hectares.

Os resultados de todos esses esforços seriam, portanto, a viabilização agrícola do semi-árido nordestino, a fixação do homem no campo, promovendo-se a distribuição de renda, além da criação de um ambiente favorável à expansão da indústria têxtil no Nordeste. Estima-se que, no prazo de cinco anos, possam ser criados 300 mil empregos no semi-árido, por meio da duplicação da área plantada com algodão, agregando-se, renda na razão de R\$700 por hectare.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível dispensarmos uma tal oportunidade de avanço econômico e social no Nordeste brasileiro.

É por isso que, nesta tarde, saliento a importância desse esforço conjunto – Governo, empresários, instituições oficiais de crédito – para promover o soerguimento da cultura do algodão no Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP: Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna, e que nos leva a uma reflexão profunda, é a política no Estado do Amapá. O Governador do meu Estado, Sr. Capiberibe, de forma grosseira, fascista, irresponsável, ataca a Bancada Federal, chamando-nos de omissos. S. Ex^a encaminhou a todos os servidores detentores de cargos de confiança do Governo ofício recomendando que fosse lido o seu artigo, publicado em jornais, onde comenta sobre a política nacional e atribui o seu fracasso administrativo, a sua incompetência à Bancada Federal.

Ora, Sr. Presidente, nunca houve, na história política do Estado, uma Bancada tão unida, tão despojada, que trabalhasse tanto, sob a liderança do ex-Presidente José Sarney.

Pela falta de visão e de competência do atual Governador, não pudemos mobilizar, de maneira nenhuma, recursos. Perdemos todos, ou quase todos, os recursos federais que a Bancada apresentou para o Estado do Amapá simplesmente por falta de projeto, de empenho e de uma política articulada do Governo do Estado. Por exemplo, em 1995, previmos cerca de R\$6,3 milhões em verbas no Orçamento da União destinadas à BR-156. Infelizmente, por falta de empenho do nosso Governador, não recebemos esse dinheiro.

Sr. Presidente, não bastasse isso, existe ainda a questão da desonestidade do Governador. S. Ex^a controla a mídia com verbas estaduais, vendendo mentiras. Nunca houve, na história do Amapá, um Governo tão corrupto quanto o do Sr. Capiberibe, que vem agora levantar inverdades sobre a atuação dos parlamentares, escondendo-se da sua incompetência na medida em que atribui a outras esferas de poder o seu fracasso administrativo.

Todos sabem, no Estado do Amapá, que em apenas um ano de Governo o Sr. Capiberibe montou uma rede de supermercados para o seu irmão. Isso gerou um grande clamor por parte do povo, o que o fez mandar fechar todos eles.

Esse moço ainda se diz um "socialista". Ele nem sabe o que isso significa. No seu tempo de exílio, quando estava reunido com alguns companheiros, foi escolhido, lamentavelmente, como tesoureiro, para arrecadar os poucos recursos para alimentação e manutenção. Entretanto, fugiu com o dinheiro. Ele é um mau caráter, desonesto, não tem moral para atacar o desempenho da Bancada Federal.

Apenas hoje, depois de três anos como Oposição ao Governo do Estado, ocupo a tribuna para comentar algo nesse sentido, levado pelas mentiras que esse Governador tenta publicar, enganando o nosso povo.

O Sr. Capiberibe, Governador do meu Estado, tem sido um desastre. Além de desonesto, de mentiroso, é incompetente. Em relação à malha rodoviária do nosso Estado, nada foi feito na BR-156. A saúde está um caos. A educação também. É um Governador apático, conhecido no Estado como cobrador de 30%. Todos os empresários tremem de medo quando vêem o Governador, porque S. Ex^a é um desonesto. E nós temos como provar isso.

Antes que o Sr. Capiberibe se manifeste, tentando achacar, tentando nos imputar responsabilidades que não são nossas, digo que a Bancada tem trabalhado unanimemente. S. Ex^a age de forma autoritária, exigindo de todos que ocupam cargos de confiança que leiam os seus artigos, publicados graciosamente nos jornais. É muita cara-de-pau, Sr. Presidente! O Governador deveria ter mais vergonha, deveria ter moral.

Assim, Sr. Presidente, não poderia deixar de vir à tribuna para contestar esse tipo de declaração do Sr. João Alberto Capiberibe, Governador pelo PSB, conhecido como "o dragão da corrupção". Um meliante, Sr. Presidente – e isso digo e comprovo!

Alertamos e pedimos providências aos Líderes do PSB, o Partido Socialista Brasileiro, para que procedam a uma imediata investigação, porque esse moço está saqueando o Amapá. É um corrupto, é um irresponsável. O PSB tem que tomar providências: O Sr. Miguel Arraes, Governador e um dos Líderes do Partido; o Sr. Ademir Andrade, que sempre se manifesta como rei da moralidade, eles têm que tomar providências, pois o PSB colocou um ladrão lá no Amapá.

Éra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesse breve período de recesso, após a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, em que o Senado concluiu a tarefa a que se propôs, votando todas as matérias que constavam da pauta, tivemos todos um descanso no chamado "período do Rei Momo", o Carnaval.

Nesse período, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estive no meu Estado de Mato Grosso do

Sul, estive na Capital, percorri alguns Municípios e, como é natural, voltei carregado de preocupações sobre os problemas que mais atingem a nossa população e a nossa sociedade. Um desses problemas me traz hoje à tribuna: a educação no Brasil. Há uma campanha muito grande para tirar as crianças das ruas e colocá-las nas escolas. Há uma tarefa gigantesca da comunidade. Percebo que há uma consciência unindo governantes e sociedade para que, juntos, irmanados, possam realmente contribuir para colocar mais crianças nas escolas e para melhorar a qualidade da educação no País.

Mas, hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero falar do ensino fundamental. Quero falar da quantidade de pedidos de bolsas de estudos que nós, políticos, recebemos de estudantes pobres, de pais da classe média, aflitos, que conseguem ver os seus filhos aprovados nos vestibulares mas que não têm condições financeiras para custeá-las. No meu Estado, quantos não logram aprovação para os cursos superiores em outras Unidades da Federação e não têm condições de pagar as respectivas faculdades?

O problema não é de hoje. O problema vem de longa data. Várias são as tentativas e as soluções apresentadas para tentar resolver esse problema. Em nível superior, hoje, não existem mais as bolsas de estudo. Em lugar das bolsas de estudo, criou-se o crédito educativo. E percebo que esse tema de grande relevância, o crédito educativo, que influiu no processo de democratização da universidade brasileira, passa, hoje, por uma crise profunda. No entanto, temos que reconhecer que o crédito educativo é condição essencial para viabilizar a expansão do ensino superior, assegurar um espaço para o futuro exercício de políticas mais justas e democráticas de alocação de recursos públicos para a juventude estudantil. Não tenho dúvida de que ocorre uma inversão de valores com cerca de 70% dos universitários que estudam em instituições particulares: os mais pobres conseguem ingressar nas universidades particulares, as universidades pagas, e os mais abastados, os mais privilegiados, por cursarem o primeiro e o segundo grau em escolas melhores, por serem melhor alimentados e por possuírem melhores recursos, são aprovados nas universidades públicas. Fica, então, essa distorção profundamente injusta: quem tem dinheiro não paga a faculdade porque consegue ingressar na universidade pública, e os mais sacrificados, os mais humildes, os mais necessitados, aqueles que trabalham para estudar, ingressam na universidade particular, que, pelos altos pre-

ços que cobram hoje, não permitem que esses alunos paguem as respectivas mensalidades.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou conceder o aparte ao Senador Odacir Soares para depois continuar desenvolvendo o meu raciocínio.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Senador Ramez Tebet, considero o tema que V. Exª aborda nesta tarde um dos mais importantes da atualidade brasileira no âmbito da educação. Na realidade, neste momento, a Caixa Econômica Federal, lamentavelmente, vem restringindo a alocação de recursos para o crédito educativo. Os pretextos são vários, como a inadimplência. O fato fundamental é que hoje o aluno pobre, aquele que não pode arcar com a mensalidade da universidade ou da faculdade particular, já não está tendo o acesso devido ao crédito educativo exatamente porque a Caixa Econômica Federal vem reduzindo os recursos aplicados nesse setor. Esse é o primeiro ponto que, a meu ver, deveria ser corrigido. V. Exª aborda uma questão que é atual e oportuna até porque a Caixa vem fugindo do crédito educativo por várias razões. Em segundo lugar, V. Exª levantou uma questão que me parece atenderia àquilo que o Ministro Paulo Renato deseja – e S. Exª vem prestando, desde o primeiro momento de sua gestão, declarações nesse sentido – ou seja, fazer com que a universidade pública tenha suas mensalidades pagas. Se o Governo Federal estabelecesse um programa de crédito educativo para as universidades públicas, aqueles alunos pobres que não podem pagar a universidade particular, se for estabelecido o sistema da universidade pública paga, seria concedido o crédito educativo para que pudessem pagar a universidade pública. Ficariam de fora, evidentemente, mediante cadastro e um levantamento social de cada aluno, aqueles que efetivamente podem pagar. Nos Estados Unidos, a grande maioria das universidades são públicas. O aluno rico paga dez vezes mais do que paga um aluno pobre. Enquanto um aluno rico paga, por exemplo, na Universidade da Califórnia, US\$20.000 por ano, um aluno pobre americano paga em torno de US\$1.500 por ano. Não disponho desta informação, mas presumo que a quantia deva ser financiada pelo Poder público local. V. Exª aborda uma questão da maior importância também para o Brasil e para a solução do problema orçamentário do Ministério da Educação. O Ministro está sempre afirmando que a universidade pública consome mais de 90% do orça-

mento da União. Na hora em que o Governo estabelecesse, como deseja o Ministro, o crédito educativo para os alunos pobres da universidade pública, obrigando os alunos ricos a pagarem uma mensalidade, o Governo iniciaria uma grande revolução no ensino superior ao mesmo tempo em que deixaria, para aplicação no 1º e 2º grau, portanto basicamente no ensino fundamental, os recursos que são hoje pagos no ensino superior. Queria, com este aparte, cumprimentá-lo, porque, mais uma vez, V. Exª aborda um tema importante, como em outra ocasião, quando enfocou o desenvolvimento do Centro-Oeste e a importância de estabelecermos a Sudeco, da qual V. Exª foi talvez o último superintendente e onde prestou relevantíssimos serviços. Hoje é tratada o crédito educativo com muita pertinência, com muita oportunidade, no momento em que esta questão deve ser efetivamente debatida. Por isso, solicitei o aparte. Desejo, ao mesmo tempo, solidarizar-me com V. Exª, cumprimentando-o pela abordagem corajosa e independente que faz.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Agradeço a V. Exª, Senador Odacir Soares, porque sei que entende do assunto. Suas considerações ficam, desde logo, incorporadas ao meu modesto pronunciamento. Realmente venho a esta tribuna porque o tema me toca profundamente. Antes do seu aparte, eu dizia que os socialmente privilegiados levam dupla vantagem. Primeiro, eles não pagam o curso. Segundo, eles têm um estudo de melhor qualidade do que o oferecido pelas instituições privadas – muitas de seriedade duvidosa, embora a maioria preste bons serviços à causa educacional do nosso País. Falo porque ouço o apelo dos estudantes do meu Estado. Falo porque vejo os pais retirando seus filhos da escola particular que antes pagavam porque premidos pela crise. Falo porque vejo os estudantes do meu Estado procurando o Senador, procurando os políticos, procurando solução para seu angustiantes problema porque querem continuar seus estudos e não podem. Falo porque um curso, hoje, numa universidade particular não custa menos do que R\$300,00 a mensalidade – entre R\$300,00 e R\$1.200,00, dependendo do curso.

Então, é uma situação realmente grave. E, como diz V. Exª, a educação é o único instrumento que hoje existe para ajudar os pobres, para ajudar aqueles que querem um diploma de curso superior, num mundo globalizado. Para levarem uma vida mais digna, mais honrada, para terem uma melhoria na sua qualidade de vida, é necessário o aperfeiçoamento intelectual, é necessário frequentar escolas

profissionalizantes. E o programa do crédito educativo é hoje o único, a meu ver, que, se bem aplicado – volto a afirmar: se bem aplicado – pode corrigir essa grave distorção.

Eu me lembro, Senador Odacir Soares, de que o crédito educativo foi criado em 1975, pelo Presidente Ernesto Geisel, inicialmente para atender às regiões mais pobres, para atender às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Depois foi ampliado para as Regiões Sul e Sudeste do País. Muito justo que se amplie, pois todas as regiões são necessitadas. Mas o que está ocorrendo hoje? Vejam uma outra distorção: as regiões mais ricas do Brasil recebem recursos muito maiores para o crédito educativo do que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Exª com prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – V. Exª falou da continuidade ou da ampliação do crédito educativo e usou a expressão "se bem aplicado". Ele vem sendo bem aplicado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Não sai. Está retido o dinheiro no Tesouro.

O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) – Quero dizer o seguinte: a aplicação é correta, porque é aplicado para os estudantes pobres. Na realidade o que está havendo é uma retenção do recurso. O Governo está insensível ao problema.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Reten-ção do recurso. V. Exª então me corrige bem. Nem culpa da Caixa Econômica é, já que ela é instrumento. O que ocorre é o contingenciamento desses recursos. O MEC destinou R\$170 milhões no Orçamento de 1997. Menos de um terço desses recursos foram liberados para a Caixa Econômica.

O que sustenta o crédito educativo? O crédito educativo é alimentado por recursos orçamentários e por recursos da loteria, que são pequenos. Por essa razão, não há condições de fazer o repasse do crédito educativo. E surgem as mais esfarrapadas desculpas. Surge a desculpa da inadimplência: o estudante se forma e não paga o compromisso que assumiu. Li reportagens que dão conta de que existe 70% de inadimplência no crédito educativo. Ao obter informações mais seguras, constatei que essa inadimplência não ultrapassa a faixa de 12%.

Senador Odacir Soares, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que a esse programa, que hoje está tropeçando em muitas pedras espalhadas pelo caminho, seja prioritário. Como disse V. Exª, é ne-

cessário que o Presidente da República e o Ministro da Educação liberem os recursos disponíveis, tenham mais sensibilidade e compreendam o problema dos estudantes angustiados que atualmente estão trancando suas matrículas nos mais diversos cursos.

Não podemos permitir que isso ocorra! Temos que dar a nossa parcela de contribuição para que todos tenham acesso à educação de 1ª, 2ª e 3ª graus...

Diria que tenho saudade daquele tempo quando eram distribuídas bolsas de estudo. É preciso dar assistência às pessoas carentes, ajudá-las a progredir e a estudar, porque – volto a repetir aos senhores – é muito doloroso para um político ouvir tais pedidos. E sabemos que esses pedidos são sinceros, são de quem precisa, de quem quer ter um diploma de nível superior, de quem acreditou no programa do crédito educativo e está vendo o seu fracasso.

Ocupo esta tribuna para que os estudantes que estão sob o amparo do crédito educativo possam continuar sendo auxiliados, para que aumentem os recursos para ajudar outros tantos estudantes que estão desamparados, com suas matrículas trancadas e não conseguem, portanto, atingir a realização do seu sonho.

Acredito que os Ministérios da Educação e Cultura precisam tomar pulso dessa situação, criar mecanismos que lhes dêem garantias para a realização desses objetivos. É isso que todos queremos, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concede o aparte a V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Ramez Tebet, não quero roubar muito o tempo de V. Exª, mas creio ser extremamente importante esta discussão. Estava despachando na Comissão de Relações Exteriores e não sei se V. Exª, durante o seu discurso, fez referência à modificação da legislação em que as entidades educacionais filantrópicas têm que decidir sobre o processo hoje de organização empresarial com lucro ou se continuam no processo de filantropia. Então, as bolsas que eram naturalmente oferecidas pelas universidades, pelas faculdades, que, em razão da filantropia, não pagam os impostos devidos, transformadas em entidades com fins lucrativos, a situação dessas bolsas se agravará. Sei que o Ministro Paulo Renato é sensível ao atendimento das reivindicações de estudantes e tem feito um bom trabalho com vistas principal-

mente ao 1º Grau, ao ensino básico, que é a razão do desenvolvimento da cidadania. Mas, quanto ao 3º Grau, universitário, tenho recebido pedidos para que a bolsa realmente volte a funcionar e que a verba seja liberada. Sobre a inadimplência, isso depende de um ajuste na forma como o estudante, terminado o curso, poderá ressarcir o Estado pela bolsa. Poderia ser até sob a forma de uma atividade que possa oferecer aos órgãos públicos a sua colaboração profissional como ressarcimento. Se não houver possibilidade financeira, ele o fará por meio de prestação de serviço. Penso que é uma questão de acomodação. Talvez o debate que V. Exª levanta aqui seja razão para se estudar um projeto de lei alterando um pouco esse ressarcimento da bolsa. Quero cumprimentá-lo. Creio que essa aflição de V. Exª corresponde a de vários Senadores que têm sido instados a facilitar essa bolsa, principalmente com a modificação, hoje, da legislação pertinente às Faculdades e Universidades.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Senador Romeu Tuma, sei que o assunto preocupa as duas Casas do Congresso. Fiz inclusive um levantamento e constatei que, hoje, há dezoito projetos de lei em andamento procurando viabilizar o crédito educativo. Em um desses consta exatamente a idéia que V. Exª apresenta muito bem. Por que cobrar do estudante que se forma? Imagine se um estudante que se forma em Odontologia pode imediatamente pagar, se ele tem que montar seu consultório? Mas ele pode pagar por meio de serviços. E isso é importante porque o Estado tem o dever de realizar determinados serviços em favor da população. É o caso da saúde, por exemplo. Então, no setor da saúde, uma das formas seria fazer com que a pessoa pudesse pagar o seu crédito educativo por intermédio de serviços. Portanto, há várias formas. O fato é que não podemos considerar que o ensino superior, hoje, seja um luxo. Na sociedade globalizada, o ensino superior deixou de ser luxo. Ele se tornou uma necessidade imperiosa para o cidadão progredir na vida, tendo uma melhor qualidade de vida. É o que todos nós...

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Odacir Soares (PTB - RO) – Senador Ramez Tebet, o que quero dizer a V. Exª é que o Governo pode ter legislado mal em relação à questão. O problema levantado pelo Senador Ramez Tebet sobre as modificações introduzidas na organiza-

ção das faculdades particulares, por exemplo, é um mal resolvido. Nenhuma universidade particular se transformou em empresa, exatamente porque o Governo legislou referentemente à parte educacional e não à parte fiscal. Então, na realidade, o Governo agiu bem permitindo que as faculdades particulares deixassem de ser entidades filantrópicas para serem empresas, portanto, passando a pagar imposto de renda e ISS devidos, mas não só legislou pela metade. Ocorre o mesmo na questão do crédito educativo.

O Governo alega que a inadimplência seria obstáculo à continuidade do programa, o que é de uma agressividade à inteligência mínima do povo brasileiro. O Governo tem gasto muito mais dinheiro com despesas de importância muito menor do que essa do crédito educativo.

Então, no próprio orçamento do Tesouro Nacional verifica-se que essa rubrica é inexpressiva. Assim, o alcance dela é grandioso. V. Exª pode observar – como disse o Senador Ramez Tebet – que o recém-formado poderia prestar serviços e estudar pagando o crédito educativo recebido. E note-se que ele não trabalharia nenhum ano, porque em tempo menor pagaria o crédito recebido para obter seu diploma de nível superior. Mas a questão não é essa. A questão é que a importância social do crédito educativo está desaparecendo, o Governo está perdendo essa visão importantíssima. Se o Governo começasse a adotar o princípio do crédito educativo para as universidades públicas, iria fazer uma economia superior ao valor do crédito liberado para essas universidades, porque passaria a receber a mensalidade daqueles que, em decorrência de serem ricos, têm a exclusividade do acesso à universidade pública. Por que essa exclusividade? Porque, tendo capacidade financeira, eles podem frequentar as escolas particulares de primeiro nível e se capacitam para o ingresso na universidade pública, que é indiscutivelmente de melhor qualidade. Por que as universidades públicas são de melhor qualidade do que as particulares? Não é pelos professores, porque praticamente os mesmos que dão aula nas públicas fazem-no também nas particulares. Na verdade, o aluno é que é melhor qualificado. Por isso, no provão, as universidades públicas apareceram em posição melhor, já que seus alunos são oriundos das classes mais abastadas da população brasileira. Era isso que queria dizer a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Antes de concluir o meu discurso, vou mostrar como V. Exª tem razão. Em 1997, o MEC consignou, no Orçamento para o Crédito Educativo, a importância de R\$ 150 mi-

lhões (cento e cinquenta milhões de reais), mas não recebeu nenhum centavo da verba esperada. Nenhum centavo dos R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais) consignados no Orçamento do MEC para o Crédito Educativo foi liberado, Senador Odacir Soares!

Infelizmente, o Orçamento é peça autorizativa, que não obriga a nada; mas creio que a consciência dos governantes deveria obrigá-los a não reter um centavo sequer das verbas destinadas ou para a educação ou para a saúde. É o mínimo que podemos esperar, é o mínimo que o Senado pode fazer: cobrar das autoridades competentes e do Tesouro Nacional que não contingenciem verba destinada à educação ou à saúde! Esses assuntos são transcendentais, são da maior importância para o bem-estar social do nosso povo e da nossa gente.

Abordei esse assunto hoje e pretendo voltar a ele, com a colaboração dos eminentes Senadores, porque realmente a situação atual do Crédito Educativo está a exigir providências. Espero vê-las cumpridas pelas autoridades, com o objetivo de atender aos estudantes mais necessitados, que dependem desses recursos para concluir seus estudos de nível superior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito grato pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Saad. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar nos Anais desta Casa algumas frases de enaltecimento à cultura brasileira. Há cerca de três anos, em meu pronunciamento de posse, analisava essa cultura.

Sabemos que a identidade de um povo é materializada por meio da sua cultura, dos seus costumes e do seu folclore. Mas como falar em cultura num momento em que as páginas dos jornais estampam, além das mazelas sociais do governo, as tragédias do nosso cotidiano?

E é essa identidade que exterioriza a real força do brasileiro de conseguir superar até mesmo as mais altas taxas de inflação do mundo, sobrevivendo malabaristicamente, com um minguado salário mínimo. Apesar de tudo isso, a nossa identidade começou a ser resgatada exatamente por meio da nossa cultura. Há dois anos, indicado para concorrer ao Oscar, tivemos o filme **O Quatrilho**, que retratava a história da nossa colonização européia no sul do País e que até hoje é elogiado. Não ganhamos, mas conseguimos o reconhecimento nacional e internacional.

Mais recentemente, o filme **O Que É Isso, Companheiro?**, de Bruno Barreto, foi indicado para concorrer ao **Oscar** de melhor filme estrangeiro e com grandes chances de ser premiado, dada a repercussão positiva obtida junto à crítica. Mas não é só. Outro filme brasileiro, **Central do Brasil**, de Walter Salles, recebeu há duas semanas o prêmio **Urso de Ouro**, do Festival de Cinema de Berlim, Alemanha. Como se não bastasse, a nossa primeira-dama da cultura nacional, Fernanda Montenegro, foi agraciada com o **Urso de Prata**, prêmio conferido à melhor atriz do festival.

Mas o resgate da nossa identidade não pára. O cantor Milton Nascimento, em meio a tantos concorrentes, recebeu o **Grammy**, considerado no meio fonográfico como o **Oscar** da música. Como se vê, o que era uma unanimidade para os brasileiros está sendo também para estrangeiros, pois reconhecê-los internacionalmente significa reconhecer o Brasil.

Esses exemplos são dignos da nossa mais alta consideração, porque não se trata apenas de alguns prêmios que atrizes e músicos ganharam, mas a prova concreta de como o nosso povo é forte, determinado e perseverante. São profissionais competentes que, com dificuldades econômicas, realizaram e agora capitalizam para o País inteiro uma imagem de superação. Foi-se o tempo em que a cultura ficava em segundo plano. Ela está sendo reconhecida e premiada e, mais do que isso, retratando o nosso dia-a-dia e a nossa história.

Sr. Presidente, nobres Colegas, esses fatos mostram-nos que há muito ainda que fazer pela nossa arte e pela nossa cultura; mas o principal nós já temos: o talento. O que disse há cerca de três anos, ao ser empossado nesta Casa, orgulhosamente reafirmo agora: eu acredito neste País. Acredito, porque acreditar no Brasil significa acreditar na sua gente, nos seus talentos, na sua capacidade e determinação. Mas não basta só acreditarmos: é necessário que os Governos – federal, estadual e municipal – invistam economicamente nesses profissionais e nos seus projetos para que, com tranquilidade, possam colher mais louros para o País.

O cinema e a música conseguiram o que sempre foi uma tarefa do nosso futebol, resgatando a auto-estima e o orgulho nacionais. Tenho a certeza de que muitos outros prêmios serão recebidos por outros segmentos da nossa cultura e que, por consequência, serão prêmios estendidos aos brasileiros, milhares de heróis que fazem deste Brasil uma Nação!

Sr. Presidente e nobres Colegas, não pude deixar transcorrer este momento sem fazer um registro na tribuna desta Casa, pelo resgate daqueles que muito lutam pela cultura nacional e nos fazem orgulhosos perante o mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –
Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Embora V. Ex.^a tenha sido chamado anteriormente, concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o clamor da população brasileira quanto ao procedimento de parlamentares que ferem o decoro parlamentar e a necessidade de se rever o instituto da imunidade parlamentar se reflete em editoriais de praticamente todos os jornais do Brasil. Cabe lembrar que no Se-

nado Federal há proposições relativas a esta questão prontas para serem votadas.

Refiro-me às proposições dos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Pedro Simon, uma de 22 e a outra de 20 de fevereiro de 1995 respectivamente, que, por se tratarem de emenda à Constituição, têm a assinatura de mais de 1/3 dos Srs. Senadores, alterando dispositivos mencionados na Constituição Federal em relação à definição de critérios de inviolabilidade do exercício do mandato do Deputado Federal e do Senador, fixando normas. Ambas permitem que o parlamentar seja processado e que a licença para eventual condenação só venha a ser exigida depois da instrução do processo e antes da emissão de sentença pelo juiz.

Ainda hoje, em conversa com o Senador José Eduardo Dutra, S. Ex.^a lembrava que o Senador Sérgio Machado, ao apresentar o seu relatório sobre a reforma política e eleitoral, também tratou da imunidade parlamentar. Portanto, uma terceira proposição sobre o tema.

Gostaria de sugerir à Presidência do Senado que procure acelerar os trâmites relativos à votação desta matéria, para que não ocorra a repetição de episódios em que Deputados Federais e/ou Senadores pratiquem atos que contrariem a boa-fé, o decoro parlamentar, causem revolta aos cidadãos e; ainda assim, sejam amparados pelo instituto da imunidade parlamentar que, obviamente, precisa ser revisto.

Acredito que a imunidade parlamentar está ligada às ações de Deputados e Senadores no exercício de seu mandato, sobretudo no que diz respeito às opiniões, avaliações emitidas. O instituto da imunidade parlamentar tem muito a ver com o aspecto da possibilidade de o parlamentar ter liberdade suficiente para realizar apreciações, investigações, análises e de emitir seu voto. Contudo, há o abuso desse instituto repetidamente, como agora nesse episódio que causa o clamor da população, o que levou o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, a solicitarem medidas quanto à apreciação da cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya em virtude das ações cometidas por este Parlamentar.

Portanto, Sr. Presidente, peço à Mesa que providencie a tramitação e a rápida votação dos projetos referentes a esta matéria, que estão prontos para serem votados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, obviamente, no plenário do Senado.

Por outro lado, informo que já encaminhei ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador João Rocha, um requerimento, cujos termos aqui registro:

Requeiro, nos termos dos artigos 71 e 74 da Constituição Federal, combinados com o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 46/93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União uma tomada de contas especial junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE – junto à Comissão Permanente de Licitação sobre a Concorrência nº 0001/97-SJG, relativa à execução de projeto, fabricação, integração, montagem, testes e qualificação de um Conjunto de Plataformas Multimissão dos Satélites da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), constituído de uma unidade principal e duas unidades opcionais, com vistas ao acompanhamento de cada fase do processo, esclarecendo, dentre outros, os seguintes pontos:

1. Não existência de contrato, requisição ou outros documentos contratuais entre o INPE e o Senhor Henry C. Hoffman, conforme afirma o Sr. Janio Kono em correspondência dirigida ao Sr. Benedito Donizeti M. Andrade (anexo 8 da denúncia anexa).

2. Nas minutas de reunião (**minutes of meeting**) que embasaram o relatório de avaliação técnica da referida concorrência, o Sr. Hoffman aparece como representante da NASA-GFSC, sendo que o mesmo afirma (anexo 10) que não é representante da Agência Espacial Americana – Nasa.

3. A teleconferência apontada nas minutas de reunião que embasaram o relatório de avaliação técnica da concorrência 001/97 foi efetuada em horário inadequado, às 6:15 da manhã, horário dos Estados Unidos, quando o Dr. Glen Lightsey, da NASA, encontrava-se em sua residência. "A conversação foi relativamente breve, durando menos de 20 minutos (...) O tempo não permitiu quaisquer discussões detalhadas". (Anexo 10)

4. A solução técnica para o controle de atitude (sistema que posiciona e mantém o satélite na órbita correta) é de responsabilidade, dentro do Consórcio Avibrás, da empresa Alenia Spazio (divisão espacial da empresa Finmeccanica S.p.A), que trabalha no programa Globalstar. Seria, portanto, oportuno que fosse contatado também um consultor que conhecesse o projeto Globalstar para analisar as propostas dos consórcios Avibrás e Tectelcom.

5. Em desacordo com o Edital, o consórcio Tectelcom apresentou duas propostas de "Estrutura de Divisão de Trabalho (WBS)", solicitando que uma

delas fosse desconsiderada. Todavia, na consolidação das planilhas para o cálculo da participação brasileira no projeto, ambas foram computadas.

6. Conforme documentação anexa e de acordo com queixas de um dos concorrentes, houve por parte do INPE uma eventual condução parcial do processo licitatório relativo à execução de projeto, fabricação, integração, montagem, testes e qualificação de um Conjunto de Plataformas Multimissão dos Satélites da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), constituído de uma unidade principal e duas unidades opcionais.

Considerando as atribuições do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, seu parecer técnico é fundamental para que o interesse público seja resguardado.

Sr. Presidente, tendo recebido da Avibrás e dos membros do consórcio desqualificado nessa licitação uma correspondência em que se elaboram os argumentos aqui contidos, fiz uma visita ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Fui recebido pelo Dr. Márcio Nogueira Barbosa, Superintendente do INPE, bem como pelos membros da comissão de licitação, pessoas que trabalham há muitos anos no referido instituto. Expliquei as razões apresentadas pela Avibrás e pelas demais empresas consorciadas e expus ao Dr. Márcio que considerava importante a solicitação, pelo Senado Federal, ao Tribunal de Contas da União no sentido de se fazer o acompanhamento desde já desse processo licitatório. Reiterei ao mencionado Superintendente que não é meu propósito nem do Senado inviabilizar ou atrasar o processo licitatório de um projeto que nos parece importante. Mas é, obviamente, responsabilidade do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, diante dos indícios apresentados, solicitarem que seja feita a devida tomada de contas, em especial, caracterizando-se o acompanhamento passo a passo do processo licitatório para que não restem quaisquer dúvidas a respeito do procedimento isento que deve acontecer nessa licitação cujo valor soma mais de US30 milhões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa esclarece ao eminente Senador Eduardo Suplicy que já tomou providências relacionadas ao item em que V. Exª faz algumas recomendações.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Júlio Campos e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa

para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos idos de 1500, quando nossos antepassados ainda habitavam a mata atlântica e a floresta amazônica, a Europa, a Ásia e o Norte da África já contavam com milênios de História, tal como nós a entendemos, hoje, em nossa sociedade. Nossos antepassados silvícolas, hoje praticamente aliados da sociedade que construímos, viviam em paz com seu meio ambiente e deles extraíam seu sustento e sua fortuna. Aglutinados em tribos, formavam as chamadas nações indígenas, usando e desfrutando do patrimônio que a natureza lhes deu graciosamente, na feliz ignorância da existência do resto da humanidade.

Enquanto isso, as nações ditas desenvolvidas, àquela época, corriam o mundo à procura de novas terras, novas civilizações, novos conhecimentos. Era o tempo das grandes navegações comandadas por Dom Manuel, o Venturoso, em Portugal, e pelos Reis Católicos, na Espanha. A seu lado reinavam Francisco I, na França; Henrique VII, na Inglaterra; Maximiliano I, na Alemanha; Ivan III, no Império Russo; a Dinastia Ming dominava a China depois de séculos; o Império Otomano entrava em seu apogeu.

Enquanto nós despertávamos para o mundo, milênios de história já haviam sido escritos por grandes nações que já haviam existido, encontrado seu apogeu e desaparecido. Outras tantas nasciam ou se consolidavam, forjando, por suas conquistas, a identidade cultural e a coesão social que lhes deram a permanência no tempo e a importância na história.

Essa bagagem, acumulada no tempo, aprofundada na alma do povo, gravada nas realizações de sua gente, formou um patrimônio histórico e cultural que suscitou, e suscita ainda hoje, a admiração de todos os demais povos do planeta, inspirando seus projetos de crescimento.

A humanidade evoluiu, os meios de comunicação e de locomoção progrediram, e novos povos e novas culturas vieram se integrar ao mundo globalizado. Hoje, temos acesso a praticamente tudo o que acontece, em qualquer parte do planeta. Até canais de televisão especialmente dedicados ao turismo internacional já estão disponíveis no Brasil.

Sr. Presidente, aquilo que os homens faziam pela guerra, por sede de conquista, ao tempo do descobrimento do Brasil, fazem eles, hoje, pelo prazer de conhecer e de viver novas experiências, novas culturas, pelo interesse de novas realizações

para além de seus próprios países. Assim se faz turismo, em suas mais variadas manifestações:

- o turismo do empresário, que vai em busca de negócios, mas que, para isso, precisa conhecer o país onde quer realizá-los;
- o turismo dos profissionais de todas as áreas, que buscam acumular e universalizar seu conhecimento, para melhorar seu desempenho;
- o turismo dos intelectuais, que buscam arejar suas idéias pelo confronto com as de outras culturas;
- o turismo dos grandes congressos que reúnem de uma só vez milhares de pessoas do mundo todo;
- o turismo do lazer esportivo e cultural dos que, buscando apenas distração, se enriquecem pelo contato com outras culturas;
- o turismo dos estudiosos dos povos e das culturas, que dedicam vidas inteiras ao seu trabalho.

O turismo é, hoje, um grande negócio. Sua importância econômica se revela na alta participação que vem alcançando no PIB dos países que sabem explorá-lo corretamente. A Organização Mundial de Viagem e Turismo, sediada em Londres, estima que o turismo participa com 10,7% do Produto Bruto Mundial, ou seja, movimenta mais de 423 bilhões de dólares, para 592 milhões de pessoas que se deslocam mundo afora.

Sr. Presidente, estarrecedor é o Brasil, reconhecidamente um dos países do mundo com maior potencial turístico, ser, ainda, uma terra de amadores em matéria de turismo interno ou externo.

O turismo é uma atividade econômica de altíssimo valor social, de elevadíssima rentabilidade, com poderoso efeito multiplicador dos investimentos feitos, forte gerador de empregos e de melhoria da qualidade de vida dos que com ele se envolvem. Mais que tudo, o turismo é uma indústria sem chaminés, como dizem os que nele militam. Isto é, o turismo não polui, não degrada o meio ambiente, sempre que conduzido com competência e seriedade.

Sr. Presidente, turismo, para o Brasil, é uma alternativa mais do que importante para nosso processo de desenvolvimento. Estudos da ONU sobre mercado de trabalho mostram que, de cada 10 pessoas empregadas, uma trabalha envolvida com turismo, direta ou indiretamente. Em certas regiões, essa relação é de 10 para 4, como no Caribe.

No início deste pronunciamento, mencionei algo do patrimônio das nações européias e asiáticas que as tornam tão atrativas aos turistas. Quero, agora, enfatizar que nós, também, dispomos de largo patrimônio, com igual potencial de atração: as fachadas azuis de São Luís do Maranhão; o barroco de

Ouro Preto, Mariana ou Congonhas; a moderna arquitetura de Brasília; o classicismo imperial de Petrópolis e do Rio de Janeiro; a opulência das fazendas de café do interior dos Estados do Rio e de São Paulo; as belezas naturais da floresta amazônica e do pantanal; o sol e as águas tépidas da costa do Nordeste; a exuberante paisagem da costa do Rio de Janeiro, de Angra dos Reis e do Sul-Sudeste. Tudo isso, e muito mais, formam um patrimônio histórico, cultural e ecológico que poucos países no mundo podem oferecer.

O que nos falta, então, para fazermos do turismo uma indústria de ponta no Brasil?

Alguns dados poderão, talvez, ajudar-nos nessa reflexão. Enquanto o Brasil bate palmas por ter conseguido 2 milhões de turistas estrangeiros em 1996, a França recebeu 62 milhões e os EUA, 45 milhões. Enquanto ao Brasil coube uma arrecadação de cerca de 2,5 bilhões de dólares, a França embolsou 28,2 bilhões e os EUA, 64,3 bilhões.

Pode-se ver, portanto, que fazer turismo é um grande negócio para qualquer país. Comparando França e EUA, vemos que nossos vizinhos continentais são doutores em fazer negócio, inclusive em turismo. Recebendo, por ano, 27% a menos de turistas que a França, conseguem arrecadar mais do dobro do que capta a terra de Molière. Nós, País com a mesma idade que os EUA, e com história e natureza que lhes são comparáveis, só conseguimos receber, assim mesmo a duras penas, pouco mais de 2 milhões de turistas.

Evidentemente há algo errado na forma como tratamos o turismo em nosso País.

O Governo Fernando Henrique Cardoso consolidou, em 1996, em documento do Instituto Brasileiro de Turismo, EMBRATUR, a Política Nacional de Turismo para o quadriênio 96/99. Ali estão fixadas quatro macroestratégias para o desenvolvimento do turismo no Brasil:

- o ordenamento, desenvolvimento e promoção da atividade pela articulação entre o Governo e a iniciativa privada;
- a implantação de infra-estrutura básica e infra-estrutura turística adequadas às potencialidades;
- qualificação profissional dos recursos humanos envolvidos no setor;
- descentralização da gestão turística por intermédio do fortalecimento dos órgãos delegados estaduais, municipalização do turismo e terceirização de atividades para o setor privado.

São propostas válidas, quase óbvias, diria eu. A grande questão que se coloca, todavia, é como fa-

zer do turismo no Brasil um grande negócio, se os turistas são assaltados no bondinho do Corcovado, no Rio de Janeiro, um dos mais conhecidos pontos turístico do mundo? Que confiança terá uma pessoa qualquer, brasileiro ou não, para vir ao Rio, se nem nos locais mais procurados por ela existe a segurança mínima para seu lazer. Esse turista potencial irá, certamente, procurar outro destino para seu lazer, enquanto não se sentir seguro para vir ao Brasil.

A verdade é que estamos muito longe, ainda, do dia em que poderemos fazer desse enorme filão uma real fonte de divisas e meio de divulgação de nosso País. Enquanto os diferentes parceiros sociais não se juntarem para equacionar as questões fundamentais que impedem nosso turismo de se desenvolver, não conseguiremos ir além de um aumento nominal da demanda, sem qualquer aumento efetivo do número de turistas e da respectiva arrecadação.

Enquanto praticarmos tarifas aéreas domésticas mais caras que as internacionais. Enquanto nosso transporte terrestre for de má qualidade, como ainda o é. Enquanto nossa rede hoteleira for ou excessivamente cara ou de má qualidade, sem boas opções econômicas. Enquanto as cidades e sítios turísticos não colocarem à disposição de seus visitantes bons serviços de acolhimento, não haverá turismo de grande escala no Brasil. Estaremos sempre colhendo as migalhas que caem das mesas fartas dos países bem equipados turisticamente.

O Brasil tem os dons naturais para ser um grande centro de atração turística. O Governo elaborou uma proposta de ação que tem inegáveis méritos. Falta-nos, contudo, realizar nosso potencial, resolvendo os problemas estruturais de nossa sociedade que continuam a nos entravar.

No documento que fixou a Política Nacional de Turismo, há uma série de metas que devem ser alcançadas para que o Brasil dê um salto qualitativo e quantitativo expressivo na indústria do turismo. Aspectos como conscientização da população para a importância da conservação de nosso patrimônio e do turismo; treinamento da mão-de-obra para bem acolher os turistas; infra-estrutura física adequada ao conforto e necessidades da população local e de seus visitantes; melhoria a curto prazo dos serviços em todos os centros turísticos, indo desde boa sinalização orientadora até facilidade para transporte e comunicação; são todas facetas do mesmo projeto global de desenvolvimento do País e de sua vocação turística.

Importante é termos sempre em mente que o turismo é feito por pessoas, para pessoas. Não é um negócio de máquinas e robôs, mas, sim, uma presta-

ção de serviço onde a satisfação do cliente é mais importante que tudo. Se toda a comunidade brasileira envolvida com turismo tiver sempre presente este axioma, ele se tornará uma indústria rentável, que trará benefícios importantes para toda a população.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diversos são os projetos de integração econômica que constam da agenda da política externa brasileira. Entretanto, os objetivos, o ritmo das negociações e os possíveis impactos sobre a economia brasileira diferem entre esses projetos. Levando em conta, portanto, essa diferenciação, o presente pronunciamento tem por finalidade estabelecer um mapeamento preliminar dessas questões (particularmente entre dois desses projetos – Mercosul e Área de Livre Comércio das Américas – Alca), como forma de alertar para a importância da adoção de uma política de prioridades na gestão do programa de integração, de maneira a evitar que essa se faça ao sabor dos casuísmos, que não levam em conta os interesses próprios das partes envolvidas nos acordos.

Para melhor entendermos, a especificidade do ponto de vista brasileiro nesse contexto, é imprescindível a análise de alguns dados. Em primeiro lugar, é preciso considerar que o comércio exterior brasileiro demonstra relativo equilíbrio em termos de mercado de destino de nossas exportações. Em 1995, por exemplo, as exportações para a Associação Latino-Americana de Integração – ALADI, respondiam por 22,4% do total da pauta de exportações. O mercado norte-americano e a União Européia absorviam, respectivamente, 20,2% e 27% e a Ásia era responsável por 12%. Logo, diferentemente do México, que antes mesmo do Nafta, concentrava cerca de 70% de suas exportações nos EUA, o comércio exterior brasileiro se caracteriza pelo seu multilateralismo. Considerando esse caráter, pode-se pensar que acordos de integração econômica que privilegiam uma área em detrimento de outra seriam danosos no caso brasileiro.

Em segundo lugar, é necessário avaliar as estratégias de integração já adotadas, no sentido de promover as correções necessárias e reproduzir os procedimentos favoravelmente testados. Nesse sentido, a experiência do Mercosul, embora recente, já fornece preciosos indicadores. A corrente brasileira de comércio (exportações mais importações) cresceu em 185% entre 1991 e 1995 para o Mercosul. A Argentina, que era o sexto mercado de destino das exportações brasileiras em 1991, passou para o segundo lugar durante esse período.

As diversas análises sobre o balanço Mercosul de 1995, realizadas após um ano de vigência da união aduaneira, não apresentam divergências relevantes, sendo destacados alguns pontos, apresentados a seguir. Entre 1991 e 1994, as negociações se concentraram na área comercial, implementando uma "união aduaneira imperfeita", em consequência das listas de exceções à tarifa externa comum; o ano de 1995 foi marcado por problemas suscitados pela crise mexicana e pelo próprio rumo dos planos de estabilização, em especial nas economias argentina e brasileira; novos itens foram introduzidos nas listas de exceções e pensou-se na possibilidade de implementar cotas em relação às exportações argentinas de automóveis para o Brasil.

Portanto, o que se observa é que o marco disciplinador do Mercosul tende a ser superado em momentos de fragilidade dos planos de estabilização. É consensual, ainda, que o avanço das negociações visando a um mercado comum exige um certo nível de harmonização das políticas macroeconômicas, o que pressupõe um cenário de estabilidade. Existe, também, uma enorme agenda pendente de temas menos suscetíveis à conjuntura macroeconômica, que podem ser negociados e sinalizariam a vontade política de integração. Esses termos variam desde a harmonização das aduanas, de normas técnicas e fitossanitárias a políticas de transporte e infra-estrutura energética, por exemplo. Essa parece ser, no momento, a estratégia dos países do Mercosul.

Esses pontos, sumariamente abordados, servem-nos como uma verdadeira amostragem da complexidade de fatores que envolvem a implementação dos acordos de integração. Assim sendo, e levando em conta que a agenda brasileira na América Latina, conforme já ressaltamos, compreende outros acordos, consideramos razoável que o Mercosul, na condição de iniciativa de integração mais consolidada na América Latina, não tenha sua atuação reduzida em função da implantação de outros projetos, uma vez que a ordem natural das coisas aponta, ao contrário, para uma provável liderança do Mercosul na integração latino-americana.

Nesse sentido, as propostas para a formação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, apresentadas em Recife pelo Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores do Brasil, durante a 2ª Reunião de Vice-Ministros Responsáveis pelo Comércio das Américas, revelam a preocupação em conduzir os entendimentos com a necessária cautela, adotando como estratégia a negociação via bloco dos países que integram o Mer-

cosul. Os parâmetros considerados fundamentais evidenciam a intenção de preservação do modelo já adotado: a condução das negociações deverá ser objeto de consenso hemisférico e voltada para o livre comércio; a Alca deve se fundamentar nos esquemas mais profundos de integração existentes no hemisfério, a exemplo do Mercosul e de outros agrupamentos regionais; a discussão resultante de negociações deve ter ritmo compatível com a consolidação e o aperfeiçoamento das várias iniciativas em curso no continente; a Alca deve ser construída sobre compromissos equilibrados; eqüitativos e vantajosos para cada uma das partes; deve ser contemplada a possibilidade de que os países definam produtos e/ou setores econômicos aos quais possa ser aplicado tratamento especial, dadas as suas peculiaridades; deve ser promovida a mais ampla participação dos diversos setores da sociedade civil dos países, em especial os empresários, os trabalhadores e os consumidores.

Quanto ao cronograma de negociações, propõe-se que essas ocorram em três etapas sucessivas: os acordos firmados na primeira fase (1998 e 1999) poderiam entrar em vigor no ano 2.000, por se tratar de medidas que favoreceriam o comércio em geral, sem exigir alterações nas normas em vigor. A segunda fase (2000 e 2002) daria a forma jurídica necessária para um acordo de comércio ter validade e na terceira (2003 e 2005), finalmente, seriam estabelecidos os prazos em que os países membros fixariam as tarifas reduzidas e as demais normas de acesso a um livre mercado.

O modelo defendido evita o açodamento de antecipação do cronograma, conforme defendem os EUA, e permite um tipo de abertura mais de acordo com os diversos projetos nacionais. Assim, evita-se o atropelamento entre os diversos acordos, permitindo que o Mercosul continue a atuar como fator de impulso ao crescimento econômico dos países latino-americanos.

As preocupações aqui apresentadas podem parecer excessivas àqueles que, no afã de promover a abertura da economia nacional e sua integração no mercado global, defendem uma estratégia afoita e irrefletida de busca de acordos comerciais a qualquer custo. Nós, por outro lado, embora reconheçamos que o fortalecimento das relações com os países do continente, por meio do comércio e dos fluxos de investimentos diretos, sejam etapas indispensáveis do processo de plena inserção do Brasil na economia internacional, defendemos que esse avanço se faça de forma segura, responsável e irreversível.

Em outras palavras, consideramos que não é razoável esperar que o Brasil se disponha a avançar

rapidamente em um novo esforço de ampla liberação comercial, como é o caso da Alca, quando sabemos que essa abertura envolve relações com parceiros que dispõem de economias bem mais desenvolvidas, sofisticadas e competitivas. A nosso ver, não é razoável, ainda, que esse esforço se faça às custas do esvaziamento de outras iniciativas em andamento, cujo exemplo mais significativo é o caso do Mercosul.

Por outro lado, embora estejamos obviamente conscientes de que o período de protecionismo absoluto não é mais viável, defendemos a proteção de setores sensíveis, como automóveis e informática, e a reformulação da política de promoção comercial, para adequá-la a uma nova realidade. Não podemos esquecer que, no caso brasileiro, o processo de industrialização foi gerado sob proteção, o que permitiu o florescimento de uma indústria forte e diversificada, tanto de bens duráveis como até de computadores. Entretanto, no final da década de 80, a vantagem comparativa desse modelo já se tinha esgotado e era preciso submeter a indústria a um processo de renovação e de oxigenação, expondo-a à competição. Isso tem tido impactos desiguais nos diferentes setores. Mas não podemos expor nossos setores sensíveis a novos impactos. O setor de automóveis é o caso mais notório. Todos nós nos lembramos do ocorrido em 1994, quando uma redução tarifária provocou uma tendência galopante de importar carros novos, gerando uma distorção que nenhum grande mercado poderia suportar.

É a prudência, portanto, que motiva essa nossa intervenção. Não podemos ficar indiferentes a um processo crucial para o desenvolvimento de nosso País. Temos a missão constitucional da aprovação definitiva de acordos internacionais negociados pelo Governo brasileiro. Cumpre-nos, em consequência, zelar para que tais acordos se estabeleçam acima dos interesses efêmeros e momentâneos da mutante conjuntura do fluxo comercial, e sejam presididos pelo entendimento de que as alternativas de integração econômica são, na verdade, instrumentos de impulso ao crescimento econômico dos países latino-americanos.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, por gentileza da Secretária Nacional de Assistência Social do MPAS, Sr.^a Lúcia Vânia Abrão Costa, veio-me às mãos a documentação distribuída na Conferência Internacional sobre Trabalho Infantil.

O referido conclave, realizado em Oslo, Noruega, em outubro de 1997, teve sua temática centrada na prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Dada a relevância desse problema e a frequência com que o tema da infância desprotegida tem comparecido no noticiário da imprensa mundial, assim com na pauta de eventos promovidos pelos organismos internacionais ligados à infância, creio recomendável que eu repasse a este Plenário, pelo menos, os informes de maior interesse, extraídos do citado dossiê.

Este engloba os seguintes documentos:

- Programa de Conferência;
- Súmula da agenda de ação;
- Ação prática para eliminar o trabalho infantil;
- Legislação e Aplicação;
- Estratégias para eliminação do trabalho infantil
- prevenção, remoção e reabilitação;
- Mobilização Social e Trabalho Infantil.

Tais documentos foram preparados, ou pelo Escritório Internacional do Trabalho, de genebra, ou pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) Nova Iorque.

Perlustrando-os, senhor Presidente, somos levados, de imediato, a constatar que a Conferência de Oslo refletiu a crescente preocupação internacional com o trabalho infantil.

Sua leitura, por outro lado, enriquece-nos sobremaneira com análises e informações que nos incitam não apenas a uma aguda tomada de consciência em torno dessa problemática, como, também, oferece-nos uma visão objetiva de tudo o que se tem feito ou que planeja fazer para libertar as crianças dos riscos e inconvenientes acarretados pelo trabalho infantil.

Algumas dessas informações, Senhor Presidente, é que agora, passarei a comentar.

Estima-se que em todo o mundo, trabalhem, hoje em dia, cerca de 250 milhões de crianças, a maioria em circunstâncias extremamente nocivas ao seu desenvolvimento físico, social, emocional e espiritual.

Amplia-se, mais e mais, entre os governos e a Sociedade Civil, o consenso em torno da necessidade de desencadear ações imediatas para proteger todas as crianças contra o trabalho pernicioso, mediante medidas preventivas que os afastem de situações perigosas para sua saúde.

Cresce, paralelamente, em todo o mundo, a compreensão das relações existentes entre o trabalho infantil e a educação.

Torna-se cada vez mais claro e evidente que a participação de crianças em trabalhos nocivos à sua saúde, e a seu desenvolvimento físico, intelectual e moral, está estreitamente relacionada com a ausência acentuada de oportunidades educacionais.

Lê-se em *A Educação e o Trabalho Infantil* – documento elaborado pela Unicef, esta grave denúncia:

"A relação entre o trabalho infantil e a educação dá-se em vários níveis.

Em um nível mais profundo, o trabalho e a escola estão relacionados com as complexas, arraigadas e poderosas forças políticas, sociais, econômicas e culturais que exigem para sua perpetuação uma população sem educação, uma força de trabalho barata e gratuita e trabalhadores sem poder algum...

Dever-se-ia enfatizar que a perpetuação do trabalho infantil não beneficia os interesses da criança, nem de sua família, nem tampouco corresponde aos interesses da saúde, assim como da riqueza social e econômica das nações".

No que respeita à agenda de ações recomendadas pela conferência de Oslo, é de destacar o consenso obtido em torno das seguintes prioridades:

- o investimento no desenvolvimento físico, intelectual, social e espiritual da criança é um imperativo ético, social, e econômico de todas as Sociedades;

- a Convenção sobre os Direitos da Criança reconhece seus direitos legais e sociais, o que implica no dever de Estado de assegurar a todos os menores sem exceção, a sobrevivência, o desenvolvimento pessoal e social, a integridade física, psicológica e moral, adotando-se medidas especiais de proteção para aqueles que se encontram em situações particularmente difíceis;

- os trabalhadores infantis correm um grave risco pessoal e social não apenas porque o trabalho infantil se realiza com frequência em condições abusivas e perigosas, mas também porque dificulta o desenvolvimento emocional, educacional, social e cívico do menor;

- a obrigação de desenvolver programas políticos, de promover legislação, planos, estratégias e medidas para a eliminação do trabalho infantil cabe aos governos, mas requer a participação de todos os setores da sociedade civil;

- a educação, muito particularmente a primária, é o meio principal para prevenir e eliminar o trabalho infantil;

- o trabalho infantil é a um só tempo consequência e causa da pobreza; daí a necessidade de estratégias voltadas para o alívio e a eliminação da pobreza, inseridas no conjunto de ações destinadas a eliminá-lo;

– considera-se imprescindível a cooperação internacional em apoio às estratégias e planos nacionais de eliminação do trabalho infantil;

– proteger a criança contra a exploração econômica e contra a realização de qualquer trabalho que possa ser nocivo ou dificultar sua educação, pondo em risco sua saúde e seu pleno desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, constitui o objetivo principal dos planos nacionais e do esforço cooperativo internacional;

– a meta a longo prazo, em ambos os casos, é que todas as crianças tenham acesso ao ensino primário de alta qualidade, salvaguardando dessa forma seu direito fundamental à educação;

– a meta a médio prazo é a erradicação de toda a atividade laboral realizada por crianças em idade escolar (dependendo a idade da legislação de cada Estado, assinalando-se, porém, que esta não deveria ser menor do que 14 anos);

– a meta a curto prazo é a eliminação das formas mais intoleráveis de trabalho infantil.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Ao concluir o relato dessas importantes propostas da Conferência de Oslo sobre Trabalho Infantil, registro com satisfação que o Congresso Nacional não está alheio às preocupações mundiais com a sorte da infância desprotegida.

Prova disso é a CPI do Trabalho Infantil, instalada há dois anos e presidida pela ilustre Senadora Marluce Pinto, do PMDB de Roraima.

Tomei conhecimento, inclusive, de que essa Convenção deverá se reunir nos próximos dias para estabelecer sua agenda de trabalho em 98.

Resta-nos, portanto, augurar que essa importante CPI conclua no prazo mais breve quanto possível seus acurados trabalhos, de sorte a orientar a participação do Legislativo no esforço mundial pela preservação da infância – verde porvir da humanidade.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrado ao plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min., com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 1997

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados),

de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 81, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1996 (nº 191/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapongas S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Levy Dias, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1997 (nº 350/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1997 (nº 351/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 579, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

(O.S. 11270/98)

**ATA DA 28ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 13 de fevereiro de 1998)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 81, de 1998, oferecendo a Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173, de 1995, na Câmara dos Deputados;

- Na página 02907, segunda coluna:

Onde se lê:

“Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173, de 195, na Câmara dos Deputados).”

Leia-se:

“Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173, de 1995, na Câmara dos Deputados).”

- Na página 02908, segunda coluna:

Onde se lê:

“Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:”

Leia-se:

“Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:”

- Na página 02909, primeira coluna:

Onde se lê:

“Art. 3º.....
‘Art. 37.....
X - a renumeração dos servidores.....”

Leia-se:

“Art. 3º.....
‘Art. 37.....
X - a remuneração dos servidores.....”

- Na página 02910, primeira coluna:

Onde se lê:

“Art. 3º.....
‘Art. 37.....
§ 3º
III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo e cargo, emprego ou função na administração pública.”

Leia-se:

“Art. 3º.....

'Art. 37.....

§ 3º

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.”

- Na página 02911, primeira coluna:

Onde se lê:

“Art. 7º.....

'Art. 48.....

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39 § 4º, 150, II, 143, III, e 153, § 2º, I.”

Leia-se:

“Art. 7º.....

'Art. 48.....

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39 § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

- Na página 02912, primeira coluna:

Onde se lê:

“Art. 13.....

'Art. 96.....

II.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;”

Leia-se:

“Art. 13.....

‘Art. 96.....

II.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;”

Na página 02912, segunda coluna:

Onde se lê:

“Art. 18. O art. 134 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:”

Leia-se:

“Art. 18. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:”

- Na página 02914, segunda coluna:

Onde se lê:

“Art. 26. No prazo de dois anos de promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.”

Leia-se:

“Art. 26. No prazo de dois anos da promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.”

- Na página 02914, segunda coluna:

Onde se lê:

“Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta Emenda.”

Leia-se:

“Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta Emenda.”

ATA DA 1ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA, EM 2 DE MARÇO DE 1998

(Publicada no DSF de 3 de março de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página 03144

Onde se lê:

b) de Assuntos Sociais:

Proposição autor/nº de origem	Ementa	Prazo
Projeto de Lei do nº 273, de 1997 Pedro Simon	Dispõe sobre a criação de área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Parnaíba.	quarto dia 2.3.98. Último dia 3.3.98.

Leia-se:

Proposição autor/nº de origem	Ementa	Prazo
Projeto de Lei do nº 273, de 1997 Freitas Neto	Dispõe sobre a criação de área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Parnaíba.	quarto dia 2.3.98. Último dia 3.3.98.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

03/03/98

Terça-feira

10:00 - Despacho interno

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**20:45 - Jantar em homenagem ao Presidente do Conselho de
Ministros da República Italiana, Sr. Romano Prodi
Palácio da Alvorada**

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 297, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar RACHEL TOURINHO LIMA DE ARAUJO, matrícula 1017-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros, a partir de 30 de janeiro de 1998.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

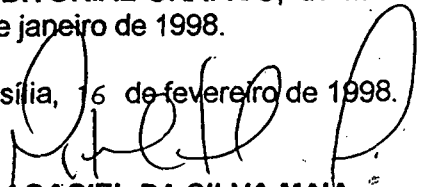
**AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 298, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **ROSELENE FONTENELE REIS**, matrícula **1330-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1998.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

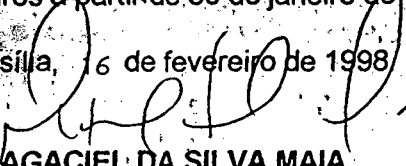

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 299, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **KÁTIA LEITE DE CASTRO MERHEB**, matrícula **1371-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1998.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

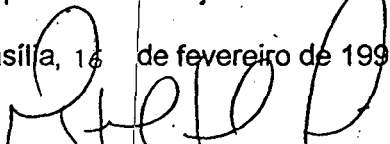

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 300, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **LUIZ ROBERTO MARTINS MAZZILLI**, matrícula 1301-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC-04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC-05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do mesmo Órgão, responsável pelo quarto turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1998.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

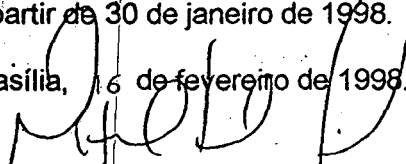

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 301, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **JOSÉ LUCIANO FERREIRA SALDANHA**, matrícula 1985-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1998.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 302, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

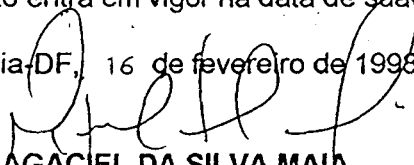
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

Proenge Projetos e Construções Ltda - Contrato para execução de serviços no telhado do Bloco 07, conforme Carta-Contrato nº 02/98, Processo nº 1132/97-0. **Titular: Lênia Nogueira de Azevedo Maia Pacheco**, matrícula 1366; **Substituto: Luiz Carlos Pires Rayol**, matrícula 1523.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 303, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

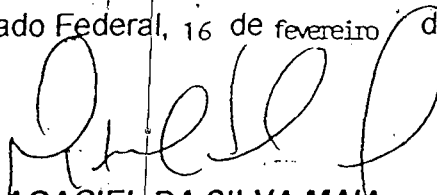
RESOLVE:

Art. 1º - É designado o servidor **JORGE ANTÔNIO ORRO**, matrícula nº 1936, como gestor-adjunto do contrato nº 138/97, celebrado entre o Senado Federal e **VIGO - CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 304, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

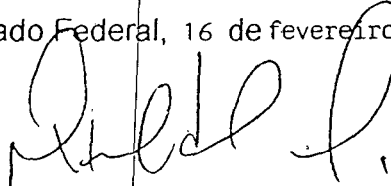
RESOLVE:

Art. 1º - É designado o servidor JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 4741, como gestor-adjunto do contrato nº 137/97, celebrado entre o Senado Federal e PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 306, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

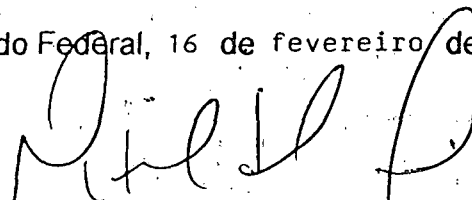
RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAEGGER matrícula nº 3035, e MARIA CRISTINA MAIA PEREIRA MENDES, matrícula nº 5374, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato nº 012/98, celebrado entre o Senado Federal e PTI - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1998.



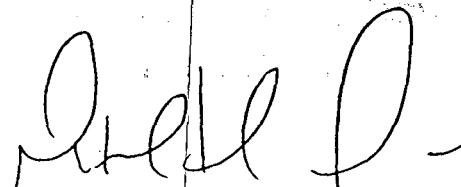
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 307, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000597/98-8,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO OINEGUE GOMES PEREIRA FILHO, matrícula 1751, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Leonel Paiva, com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1998



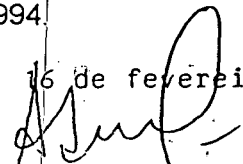
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ato nº 3001/97, do Sr. Diretor-Geral, que aposentou a servidora MARIA GERALDA DA SILVA DA ROCHA.

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para excluir o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994.

Senado Federal, em 16 de fevereiro de 1998.



Agaciel da Silva Maia
Diretor-geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 367, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

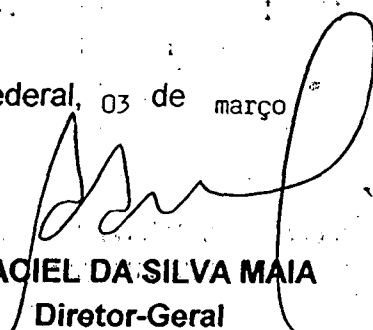
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 1602, e SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 2922, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 016 /98, celebrado entre o Senado Federal e EBNC - EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 03 de março de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 368, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

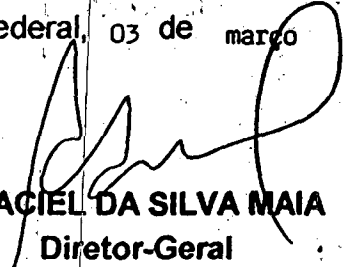
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ANTÔNIO CÉSAR NÓBREGA DE MOURA, matrícula nº 4020, e MANUEL FRANCISCO REGIS, matrícula nº 3136, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 018/98, celebrado entre o Senado Federal e MERCOBRÁS - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 03 de março de 1998.

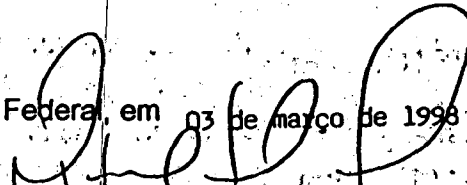

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 369, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.638/98-3,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora **FATIMA MARIA FREIRE MEIRA**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 1990, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 03 de março de 1998

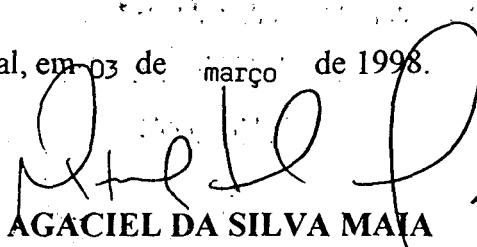

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 370, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO SILVA CUNHA, matrícula nº 536, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, para substituir o Chefe do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, durante os seus impedimentos e afastamentos legais e regulamentares, a partir de 1º de março de 1998.

Senado Federal, em 03 de março de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 371, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0150/98-3, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOSÉ PAULINO NETO, matrícula 0680, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23,

do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 03 de março de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 06, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, **RESOLVE** designar a servidora **EUNICE MARIA BEZERRA VARELLA**, Analista de Informática Legislativa, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial de Planejamento e Orçamento - **COPLAN** constituída pelo Ato nº 69, de 1997, em substituição ao servidor **PEDRO JORGE MORETI**, com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 1998.

Brasília, 30 de janeiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 07, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00108/98-7, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de acompanhar o processo de aquisição de CPU, Unidade de Fita e Subsistema de Discos de Mainframe, e com as seguintes atribuições:

- Finalizar a elaboração do edital de aquisição do novo computador central;
- Elaborar o edital de aquisição do novo subsistema de fitas;
- Elaborar o edital de aquisição do novo subsistema de discos;
- Assessorar e acompanhar os trabalhos da comissão permanente de licitação, nos respectivos processos licitatórios;
- Proceder o recebimento e a aceitação dos equipamentos.

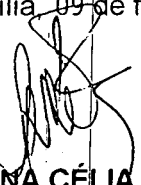
II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores **Francisco José Fiuza Lima, José Fernandes Matos da Costa, Luiz Flávio Brant de Moraes e Silva, Marcos Feitosa Rocha, Olga América de Souza Almeida, Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, Ricardo Faria Correa Teixeira, Ricardo Viana de Camargo e Sérgio Marcos de Souza**, Analistas de Informática Legislativa; **Karla Leite de Castro**, Técnico de Informática Legislativa, todos do quadro de pessoal do PRODASEN.

III - Designar o servidor **Ricardo Faria Correa Teixeira** para Presidente da Comissão, e o servidor **Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas** para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 30/06/1998, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos, ou apresente novo cronograma que justifique sua prorrogação.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 09 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 08, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00112/98-4, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de estudar, avaliar, escolher, adquirir e implantar produto para envio e recepção de fax via rede local, além das seguintes atribuições:

- Prospectar e avaliar os produtos e serviços de fax via rede existentes no mercado;

- Elaborar as especificações técnicas para o edital de licitação;
- Articular-se com as áreas competentes do Senado Federal para a preparação da infra-estrutura técnica e de comunicações necessária;
- Assessorar a Comissão Permanente de Licitação na condução do processo licitatório;
- Indicar, à Comissão Permanente de Licitação, a proposta que melhor atenda às necessidades do Senado Federal;
- Coordenar as atividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos serviços.

II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores **BERNARDO BRENICCI, CLEVERSON SILVA, FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, GILSON AMARAL DA SILVA, LEOPOLDO PERES TORELLY, MARCELO SOUTO ABRANTES e OTTO LUIZ VILELA DO NASCIMENTO**, todos Analistas de Informática de Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen.

III - Designar o servidor **LEOPOLDO PERES TORELLY** para Presidente da Comissão, e o servidor **GILSON AMARAL DA SILVA** para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 31/03/1998, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 09, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00302/97-0 (Contrato nº 049/97 e seu Aditivo nº 001/97), **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Técnica Especial, conforme previsto no parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de receber 1.180 (um mil, cento e oitenta) microcomputadores adquiridos pelo Prodasen e realizar os testes verificando se os mesmos estão em conformidade com as especificações técnicas especificadas no edital e na proposta vencedora da licitação, objeto do contrato firmado com a empresa **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A** (Contrato nº 049/97), além das seguintes atribuições:

- Proceder ao aceite dos referidos equipamentos;
- Preparar a instalação padrão;
- Instalar os *softwares* nos microcomputadores, adequando-os aos padrões de instalação do Prodasen;
- Cooperar e gerenciar a distribuição e o processo de instalação dos microcomputadores;
- Cadastrar os equipamentos no sistema SART, identificá-los com etiquetas e tombamento e alocá-los nos usuários, conforme planilha de prioridades elaborada pela Diretoria do PRODASEN.

II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores **Mário Roberto de Aguiar, Otávio de Moraes Lisboa, Adalberto José Rolim Tubbs, José Augusto Parreiras de Oliveira, Luiz Eduardo da Silva Tostes, Mário Sérgio Pereira Martins, Gilson Amaral da Silva, Paulo César de Araújo Rego, Paulo de Moraes Nunes, Marcelo Silva Cunha, Marcelo Souto Abrantes, Rubens Vasconcellos Terra Neto, Euzébio Dalvi, Sussumu Ernesto Yamada, Analistas de Informática Legislativa, Eraldo Paiva Muniz, Ellis Regina Lopes, Antonio Pedro da Silva, José Carlos Abreu Muricy e Rosemary Schietti Assumpção, Técnicos de Informática Legislativa, todos do quadro de pessoal do PRODASEN.**

III - Designar o servidor **Mário Roberto de Aguiar** para Presidente da Comissão, e o servidor **Otávio de Moraes Lisboa** para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 31/10/1998, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos, ou apresente novo cronograma que justifique sua prorrogação.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 10, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ROSEMARY SCHIETTI ASSUMPÇÃO**, matrícula 408, e **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 049/1997** **Processo:** PD 302/97-0
Contratado: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.
Objeto: Aquisição de 931 (novecentos e trinta e um) microcomputadores Pentium, com prestação de serviços de

instalação e assistência técnica através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 11, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula 511, e **JOSÉ FERNANDES MATOS DA COSTA**, matrícula 039, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 006/98** **Processo: PD 381/89-6**
Contratado: GFS Software e Consultoria Ltda.
Objeto: Licença de uso de 01 (uma) cópia do programa GFS/AFM - Administrador de Fitas Magnéticas, versão 2.2C, com toda a documentação técnica pertinente, garantia de suporte técnico e atualização de versão, sem exclusividade.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 12, DE 1998**

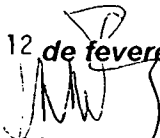
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO DE MORAES NUNES**, matrícula 521, e **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 547, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato** nº 002/1998 **Processo:** PD 599/97-2
Contratado: RECTECH - RECIFE TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aquisição, instalação e assistência técnica de 08 (oito) microcomputadores PENTIUM PRO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 13, DE 1998**

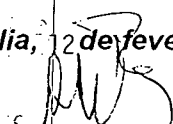
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, e **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 047/1997 Processo: PD 248/97-5**
Contratado: NÉTWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação para rede local tipo Token-Ring (padrão IEEE 802.5/ISO9902.5), instalada no complexo predial do Senado Federal, com garantia e assistência através de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 14, DE 1998**

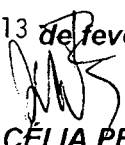
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, e **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato** nº 061/1994 **Processo:** PD 290/94-7
Contratado: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: Aquisição com prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) microcomputadores, baseados na arquitetura INTEL 80486DX.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato nº 96/96.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 15, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições

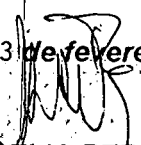
regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, e **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato** nº 068/1994 **Processo:** PD 375/94-2
Contratado: SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: Garantia de funcionamento de 250 (duzentos e cinquenta) impressoras laser, marca EPSON, modelo AI 1500, importada, com velocidade de 6 ppm (seis páginas por minuto).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato nº 165/95.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.


REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 16, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, matrícula 232, e **MARIA DAS GRAÇAS TAKANO**, matrícula 088, para Gestores Titular e Suplente respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato** nº 036/1997 **Processo:** PD 109/97-5
Contratado: POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, em 246 (duzentos e quarenta e seis) impressoras tipo INK JET (jato de tinta), marca HP, modelo DESKJET 500, de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato nº 084/97.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 17, DE 1998

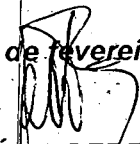
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, e **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, matrícula 232, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato** nº 023/1996 **Processo:** PD 069/96-5
Contratado: POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, incluindo eventuais substituições de peças, para 400 (quatrocentos) Microcomputadores ITAUTEC IS 486-S33, POLI-14, de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato nº 050/96.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 18, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, e **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 060/1994** **Processo: PD 290/94-7**

Contratado: DISMAC INDUSTRIAL S/A

Objeto: Aquisição, com prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento de 60 (sessenta) microcomputadores, marca DISMAC/ALFA DIGITAL, modelo FOREST 486 DX4/100, frequência de clock de 100 Mhz, monitor de vídeo policromático de 17 (dezessete) polegadas, placa controladora de vídeo com acelerador gráfico incorporado, atendendo ao padrão PCI, com 02 MB (dois Megabytes), memória RAM (Random Access Memory) de 16 (dezesseis Megabytes) e placa Token Ring.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato nº 101/96.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 19, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, e **ELLIS REGINA LOPES**, matrícula 523, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 008/1997** **Processo: PD 364/96-7**

Contratado: DISMAC INDUSTRIAL S/A

Objeto: Aquisição de microcomputadores ALFA DIGITAL, modelo FOREST SINGLER PENTIUM, 133 Mhz, com prestação de serviços de instalação e assistência técnica através de manutenções corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato nº 19/97.

Brasília, 13 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 20, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CLÉZIO BORGES RABELO**, matrícula 422, e **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 028/94** **Processo: PD 034/94-0**

Contratado: SISPRO - SISTEMAS DE PROJEÇÃO, INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição, com prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento, de módulos de memória tipo SIMM (Single in Line Memory Modules) para expansão da memória RAM (Random Access Memory) de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 97/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 21, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CLÉZIO BORGES RABELO**, matrícula 422, e **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 029/94** **Processo: PD 034/94-0**

Contratado: RWR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição, com prestação de serviços de instalação e garantia de funcionamento de módulos de memória tipo SIMM (Single in Line Memory Modules) para expansão da memória RAM (Random Access Memory) de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 94/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 22, DE 1998**

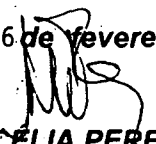
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, e **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 037/1996** **Processo: PD 366/96-0**
Contratado: MICROLOG - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Aquisição de 157 (cento e cinquenta e sete) impressoras, de tecnologia Jato de Tinta, colorida, marca ELGIN/CANON, modelo BCJ 4100, com prestação de serviços de assistência técnica através de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 29/97.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 23, DE 1998**

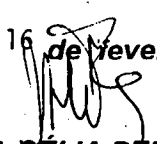
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EUZÉBIO DALVI**, matrícula 486, e **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 520, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 001/1996 Processo: PD 203/93-9**
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
Objeto: Estabelecer as condições gerais para consulta às informações contidas nas Bases de Dados geradas e atualizadas pelo PRODASEN, armazenadas e distribuídas pela EMBRATEL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 24, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EUZÉBIO DALVI**, matrícula 486, e **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 520, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 010/1994** **Processo: PD 365/92-0**
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Comunicação de Dados, através da Rede Nacional de Comutação de Pacotes - RENPAC.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 52/95.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 25, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições

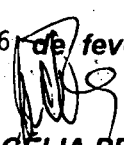
regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EUZÉBIO DALVI**, matrícula 486, e **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 520, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 036/1994** **Processo: PD 466/82-4**
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.
Objeto: Prestação de Serviços Públicos da Rede Nacional de Comunicação de Dados - TRANSDATA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 51/95.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 26, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO ESTRELLA DE OLIVEIRA**, matrícula 489, e **ADALBERTO JOSÉ ROLIM TUBBS**, matrícula 126, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

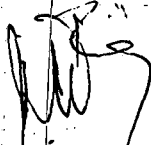
a) **Contrato nº 052/97** **Processo: SF 017209/96-0**

Contratado: PINI SISTEMAS LTDA.

Objeto: Licença de uso, a título não exclusivo, com manutenção, atualização e treinamento do software *Volare for Windows*, compreendendo os módulos Custos e Serviços de Construções e Orçamento, os serviços de manutenção desses módulos, pelo prazo de 12, (doze) meses, e a atualização mensal de preços de insumos, região Brasília, pelo período de 12/97 a 11/98.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 27, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, e **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

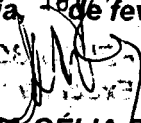
a) **Contrato nº 003/97** **Processo: PD 367/96-6**

Contratado: NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de 08 (oito) OLICOM TR/CAU UTP MAIN RING MODULE; 01 (um) OLICOM TR/CAU STP 16/4Mbps; 07 (sete) OLICOM TR/UTP LAM 20 PORT; 05 (cinco) OLICOM TR/STP LAM 20 PORT; 06 (seis) OLICOM TR/CAU UTP MAIN RING MODULE; 02 (dois) OLICOM TR/WIRESPEED LOCAL BRIDGE e 02 (dois) OLICOM TR/CAU FIBER OPTIC I/O para comunicação em rede local tipo Token-Ring, no complexo predial do Senado Federal e Órgãos Supervisionados, com garantia de funcionamento através de manutenções corretiva e fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 28/97.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 28, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, e **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 012/96** **Processo: PD 501/95-6**
Contratado: NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação para rede local tipo Token-Ring, (padrão IEEE 802.5 / ISSO 8802.5), no complexo predial do Senado Federal, com prestação de serviços de instalação e assistência técnica através de manutenções preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 102/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 29, DE 1998**

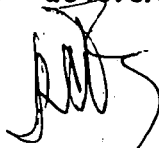
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, e **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato** nº 009/96 **Processo:** PD 468/95-9
Contratado: ZETHA COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de ampliação de 757 (setecentos e cinquenta e sete) pontos de dados do sistema de cabeamento para redes locais tipo Token-Ring (padrão IEEE 8022.5 / ISSO 8802.5), com instalação, desobstrução de dutos e fornecimento de materiais, no complexo predial do Senado Federal e Órgãos Supervisionados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 100/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 30, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ ALDERICO LIMA**, matrícula 215, e **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 038/96** **Processo: PD 366/96-0**
Contratado: SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.
Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) impressoras Laser, marca RIMA OKIDATA, modelo OL610 e 06 (seis) impressoras, marca RIMA OKIDATA, modelo OI1200, PostScript, com prestação de serviços de assistência técnica através de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 31/97.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 31, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

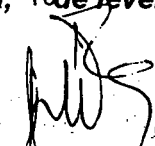
Art. 1º - Designar os servidores **EUZÉBIO DALVI**, matrícula 486, e **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 520, para Gestores Titular e-Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 014/96** **Processo: PD 522/95-3**
Contratado: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Objeto: Aquisição de um Roteador CISCO 7000 com Silicon Switch Processor, tipo chassis, com 5 slots disponíveis e fonte agregada - com prestações de serviços de instalação e assistência técnica através de manutenções preventiva e corretiva.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 27/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 32, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares; e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EUZÉBIO DALVI**, matrícula 486, e **ERALDO PAIVA MUNIZ**, matrícula 520, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 004/97** **Processo: PD 381/96-9**

Contratado: CONSTRUTORA ARGUS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de adequação da infraestrutura e de instalações elétricas, com fornecimento de materiais, para

implantação de rede local nos imóveis funcionais situados nos blocos C/G e D da Super Quadra Sul 309, pertencentes ao Senado Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 13/97.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 33, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS ABREU MURICY**, matrícula 496, e **JAMILSON PIRES SATHLER**, matrícula 347, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 032/94** **Processo: PD 485/94-2**
Contratado: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A -
TELEBRASÍLIA

Objeto: Prestação de serviços de transporte de sinal de Vídeo na forma de utilização, por parte do PRODASEN, de 30 canais de TV transportados unidirecionalmente através de um Enlace de Vídeo em rede de cabo coaxial, ocupando a faixa de frequência que vai de 270 Mhz a 450 Mhz, do ponto de conexão

do PRODASEN aos pontos de conexão da Presidência da República e do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 95/96.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 34, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ROSEMARY SCHIETTI ASSUMPÇÃO**, matrícula 408, e **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula 406, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 065/93** - **Processo: PD 651/93-1**
Contratado: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de impressoras.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 162/95.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB 2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO 3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC 4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI Suplentes de Secretário 1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Relegido em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP Corregedores - Substitutos (Relegidos em 2-4-97) 1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emília Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares - PFL - ES Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinöbing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sergio Machado Vice-Líderes Omar Dias Jefferson Pêres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares Vice-Líder Regina Assumpção
---	---	--

Atualizada em 8/1/98.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

- 1. Elcio Alvares**
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

- 1. Casildo Maldaner**
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Noy Suassuna

- 1. Lúdio Alcântara**
2. (Vago)

- 1. Eptácio Cafeteira**
2. Osmar Dias

- 1. Emília Fernandes**

- 1. Osmar Dias**

- 1. Marina Silva**

- 1. (Vago)**

PFL

PMDB

PSDB

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

PTB

PP

PT

PDT

Membro Nato
Romeu Tuma
(Corregedor)

Suplentes

- 1. José Agripino**
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing.
4. José Bianco

- 1. (Vago)**
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

- 1. Jefferson Péres**
2. José Ignácio Ferreira

- 1. Lucídio Portella**

- 1. Arlindo Porto (afastado por**
exercer cargo de Ministro de Estado)

- 1. Antonio Carlos Valadares**

- 1. Lauro Campos**

- 1. Sebastião Rocha**

(Atualizado em 20-01-98)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOINO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 28/01/98

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
AS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES

SUPLENTES

**VILSON KLEINÜBING
BELLO PARGA
WALDECK ORNELAS**

**SC-2041/42
MA-3069/70
BA-2211/12**

PF

**1- FRANCELINO PEREIRA
2- JONAS PINHEIRO
3- EDISON LOBÃO**

**MG-2411/12
MT-2271/72
MA-2311/12**

PMDB

**FERNANDO BEZERRA
CARLOS BEZERRA**

**RN-2461/67
MT-2291/92**

**1- JOSÉ FOGAÇA
2- ROBERTO REQUIÃO**

**RS-3077/78
PR-2401/02**

PSDB

**COUTINHO JORGE
OSMAR DIAS**

**PA-1026/1226
PR-2124/25**

**1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
2-LÚCIO ALCÂNTARA**

**DF-2011/12
CE-2301/02**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT

SE- 2391/92

1-EDUARDO SUPPLY - PT

SP- 3215/16

PPB - PTE

ESPERIDIÃO AMIN

SC-4200/06

1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

PR- 4059/60

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344**

**SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26.09.97**

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146*	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- VAGO	
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 28/01/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
		PMDB	
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/87
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
		PSDB	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
		PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
		PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 13/01/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/02/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/89
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3089/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
		PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
		PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
		PPB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
		PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROME U TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLYCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
		PMDB	
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
		PPB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
		PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS AS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 28/01/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
PMDB			
VAGO		JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 15/01/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 9/9/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS